Diário Oficial
do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 — Edição N°: 5253

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
CASA MILITAR 10
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 10
SECRETARIAS DE ESTADO 15
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 15
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 43
SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS 54
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO 55
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 55
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 84
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 84
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 85
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 102
SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS 103
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 104
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA 108
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 113
CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA 113
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 114
FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 114
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA 120
IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA 120
ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA 125
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA 128
ATOS DO PODER LEGISLATIVO 129
ALE-RR - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA 129
ATOS MUNICIPAIS 133
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA 133
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ 133
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS 134

Esta edição circula com **135 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	**RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA** Secretário-Chefe da Casa Civil	**CASA MILITAR**	**CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO** Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	**MANOEL DANTAS DIAS** Controlador Geral do Estado de Roraima	**PGE/RR**	**PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA** Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	**ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA** Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	**SEEDHS**	**FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO** Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	**HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE** Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	**CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS** Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	**PCRR**	**SIMONE ARRUDA DO CARMO** Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	**CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA** Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	**SEADI**	**CÁSSIO MURILO GOMES** Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ** Secretária de Estado da Educação e Desporto	**SEFAZ**	**JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA** Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	**THIAGO FERNANDES AMORIM** Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	**SECOM**	**LOIDE GOMES DA COSTA** Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	**LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA** Secretária de Estado da Cultura e Turismo	**SEGAD**	**MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR** Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	**PAULO CESAR MARTINS TORRES** Secretário de Estado de Governo Digital	**SEINF**	**GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR** Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	**DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES** Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	**SELC**	**CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE** Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	**LUCIANO DE SOUZA CASTRO** Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	**SERBRAS**	**JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA** Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO** Secretário de Estado da Saúde de Roraima	**SESP**	**ELIANE GONÇALVES** Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	**CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA** Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	**SEPI**	**SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA** Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	**KLEBER COUTINHO JOSUÁ** Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	**JOSÉ CARLOS MARKUS** Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	**CAER**	**JAMES DA SILVA SERRADOR** Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	**LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO** Liquidante da Companhia Energética de Roraima	**CODESAIMA**	**SIDNEI CAMACHO RAMOS** Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	**MGLEIDE BATISTA CARNEIRO** Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	**DETRAN**	**ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO** Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	**PEDRO DE JESUS CERINO** Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	**FEMARH**	**WAGNER SEVERO NOGUEIRA** Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	**JOSE ANTONIO VICENTE** Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	**IDJUV**	**MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA** Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	**KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA** Reitora Instituto de Educação de Roraima	**IPEM**	**RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA** Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	**MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA** Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	**ITERAIMA**	**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA** Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	**VICENTE RICARTE BEZERRA NETO** Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	**RADIORAIMA**	**IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO** Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	**CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO** Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	**HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR** Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	**ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES** Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	**IVONETE LIMA DA SILVA** Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2014-P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Vice-Governadoria:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	KENNYSON FELIPE DE SOUZA BIZARRIAS	035.457.302-04	CHEFE DE DIVISÃO	CDS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de setembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/09/2026, às 17:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24308789** e o código CRC **E5108CAE**.

DECRETO Nº 2015-P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	DORILDA MEDIANEIRA DA ROSA SANTOS	715.835.050-91	GERENTE DE PROJETO DE INFORMÁTICA II	CDS-II

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS	051.125.992-19	GERENTE DE PROJETO DE INFORMÁTICA II	CDS-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de setembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/09/2026, às 17:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24308910** e o código CRC **4CA6A43C**.

DECRETO Nº 2016-P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	KENNYSON FELIPE DE SOUZA BIZARRIAS	035.457.302-04	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ANGELA MARIA CASTRO DA SILVA	323.210.662-53	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de setembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/09/2026, às 17:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24308764** e o código CRC **98233837**.

DECRETO Nº 2017-P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ADRIANO ALVES DE SOUZA	508.604.452-91	AUXILIAR DE GABINETE	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de setembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/09/2026, às 17:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24331129** e o código CRC **1E1A9554**.

DECRETO Nº 2018-P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	ANDREZA KARINE NEVES DA SILVA	054.954.052-00	SECRETÁRIA DE CHEFE DE ESCRITÓRIO	FAI-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	ELONE KELLIDY BENVIDO DA SILVA	050.288.952-79	SECRETÁRIA DE CHEFE DE ESCRITÓRIO	FAI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de setembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/09/2026, às 17:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24308847** e o código CRC **CC1942CE**.

DECRETO Nº 2019-P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor a seguir relacionado, para o comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social – SEEDHS:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	MARCELO ADRIANO PEREIRA	307.860.738-02	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de setembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/09/2026, às 17:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24331665** e o código CRC **679D81B2**.

DECRETO Nº 2020-P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o item 1, do art.2º do Decreto nº 1998-P, de 18 de setembro de 2026**,** publicado no Diário Oficial do Estado nº 5250, de 18 de setembro de 2026, que nomeou a servidora, ROSILDA SIMEÃO GOBAMETE, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	ROSIMERE SIMEÃO GOBAMETE	097.284.762-64	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de setembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/09/2026, às 17:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24310318** e o código CRC **F4159056**.

DECRETO Nº 2021-P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

Nº	NOME	CPF	CARGO	COD.
1	ADYLA VIANA	069.611.552-27	ADMINISTRADOR EDUCACIONAL - II	CDI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de setembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/09/2026, às 17:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24310415** e o código CRC **2B3ED713**.

DECRETO Nº 2022-P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	DARLAM BARBOSA DE SOUZA	021.381.102-22	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	GUSTAVO HENRIQUE VIRGINO COSTA	033.082.422-81	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campo/RR, 23 de setembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/09/2026, às 17:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24267024** e o código CRC **E44A1E5E**.

DECRETO Nº 2023-P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	ANGELA MARIA CASTRO DA SILVA	323.210.662-53	INSTRUTOR DE CURSOS	CDI-III

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	ANNA FLÁVIA DE SOUZA PICANÇO	026.673.892-39	INSTRUTOR DE CURSOS	CDI-III

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de setembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/09/2026, às 17:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24308738** e o código CRC **089FCE09**.

DECRETO Nº 2024-P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios – SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	TAYLOR SILVANO DA SILVA	894.121.172-72	SECRETÁRIO DE DIRETOR	FAI-II

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de setembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/09/2026, às 17:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24331045** e o código CRC **DB6C6889**.

DECRETO Nº 2025-P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Vice-Governadoria:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	ALZIRA BATISTA DIAS	614.652.832-34	SECRETARIA DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	FAI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de setembro de 2026.
(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/09/2026, às 18:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24352913** e o código CRC **EADEE496**.

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5250, de 18 de setembro de 2026, referente ao do Decreto nº 2004-P, de 18 de setembro de 2026, da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:
ONDE SE LÊ:
Art. 2º [...]

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
2.	NATANAEL DA SILVA SANTANA	038.630.022-45	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II

LEIA-SE:
Art. 2º [...]

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
2.	NATANAEL DA SILVA SANTANA **FILHO**	038.630.022-45	ASSISTENTE DE CAMPO	CDS-II

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de setembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/09/2026, às 17:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24332999** e o código CRC **23AEB955**.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5250, de 18 de setembro de 2026, referente ao item 2, da publicação do Decreto nº 2011-P, de 18 de setembro de 2026, da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º [...].

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
2.	DAHLIN LEAL PEREIRA	550.556.803-53	GERENTE DE PROJETOS-I	CNES-I

LEIA-SE:

Art. 1º [...].

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
2.	DAHLIN LEAL PEREIRA	550.556.**802**-53	GERENTE DE PROJETOS-I	CNES-I

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de setembro de 2026..

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/09/2026, às 17:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24308952** e o código CRC **2221510C**.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5225, de 13 de agosto de 2026, referente á publicação do Decreto nº 1702-P de 13 de agosto de 2026, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 2° [...]

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
43.	ERICK CARDOSO DE FREITAS	030.858.182-27	SECRETARIO DE DEPARTAMENTO	FAI-I

LEIA-SE:

[...]

Art. 2° [...]

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
43.	ERICK CARDOSO DE **FARIAS**	030.858.182-27	**ASSISTENTE**	**FAI-II**

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de setembro de 2026..

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 10/09/2026, às 16:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24137016** e o código CRC **FAFCB2ED**.

DECRETO Nº 41.536-E, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 115.000.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1231	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	115.000.000,00
TOTAL			115.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1231					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
15	451	043	3536	9900	Obras de Infraestrutura Urbanística - Estado	F	44905100	2.754	0000	Não	NO	115.000.000,00
TOTAL GERAL:												115.000.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/09/2026, às 13:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24347463** e o código CRC **E5FD6A8A**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/09/2026, às 14:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24350082** e o código CRC **FA03EC27**.

DECRETO Nº 41.537-E, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o art. 107, da Lei Complementar nº 305, de 18 de janeiro de 2022, que instituiu o Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares (CEPSM), órgão superior de deliberação colegiada;

CONSIDERANDO que a composição do referido Conselho prevê a participação direta dos representantes dos militares ativos e inativos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e reconduzidos, na condição de membros do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares – CEPSM, para o mandato correspondente ao biênio 2026-2028, nos termos do art. 107, da Lei Complementar nº 305, de 18 de janeiro de 2022, os seguintes representantes:

I - Representantes dos Militares Estaduais em Atividade - reconduzidos:

a) JÚLIO CÉSAR FLAUZINA LARANJEIRA - MAJ PM - Titular;

b) HERBERTO DE FIGUEIREDO RAMOS SOBRINHO - ST BM - Suplente.

II - Representante dos Militares em Inatividade - reconduzido:

a) PATRICK RAMOS DOS REIS - SD PM R/F - Titular.

III - Representantes da Polícia Militar de Roraima:

a) BRUNNO ALMEIDA DO NASCIMENTO - TEN CEL PM - Titular;

b) LANA SAMARA FERNANDES SOARES - 2º TEN PM - Suplente.

IV - Representantes do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima:
a) ALEX DA SILVA GOMES - 2º TEN BM - Titular;
b) DORIEDSON SILVA RIBEIRO - CEL BM - Suplente.
V - Representantes do Órgão Gestor do Sistema de Proteção Social dos Militares de Roraima:
a) ABEL DO ESPÍRITO SANTO DIAS - 1º TEN BM - Titular;
b) ANA PAULA MENDONÇA SILVA - 2º SGT PM - Suplente.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados e reconduzidos por este Decreto terá início em 19 de agosto de 2026 e término em 18 de agosto de 2028, nos termos do § 2º do art. 107 da Lei Complementar nº 305, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 23/09/2026, às 15:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24071579** e o código CRC **682A3D06**.

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 425/CASA MILITAR/DTCL, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o pagamento de Diárias aos Servidores Públicos Estaduais e dá outras providências."

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 827-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5154, de 01 de maio de 2026 e visando o cumprimento do **Decreto nº. 23.267-E, de 08 de junho de 2017**, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3019, de 08 de junho de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor BRUNO SOUSA ARAÚJO, matrícula nº 0154442-0-02, com saída no dia 11 de setembro de 2026 e retorno previsto para o dia 14 de setembro de 2026, para atuar como motorista do Secretário Chefe Adjunto da Casa Militar da Governadoria Tenente Coronel Rodeval Marques Andrade Sousa, no trajeto da cidade de Boa Vista – RR ao Município de Rorainópolis- RR, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima no cumprimento de agenda oficial ao interior do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CEL QOC PM

Secretário Chefe da Casa Militar da Governadoria

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 721/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 77/2026/PGE/GAB/CF/6PCF (24190066), de 14.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24264219), de 18.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a servidora ELIZAMARY SOUZA DE ARÚJO, Assessora Especializada de Procuradoria - CNES-III, matrícula nº 0148775-2-02, 15 (quinze) dias de férias, 1º período, a serem usufruídas de 30OUT26 a 13NOV26, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 21/09/2026, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24295145 e o código CRC 70EA1362.

PORTARIA Nº 722/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019,

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 77/2026/PGE/GAB/CF/6PCF (24190066), de 14.09.2026;

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 211/2026/PGE/GAB/CF/5PCF (24192384), de 14.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24264219), de 18.09.2026;

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 721/PGE/GAB/UGAM/DRH (24295145), de 21.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO, Assessor Especial - CNES-IV, matrícula nº 0175033-0-01, CPF 032.613.852-86, para responder como Assessor Especializado de Procuradoria - CNES-III, durante o 1º período de férias da titular ELIZAMARY SOUZA DE ARÚJO, matrícula nº 0148775-2-02, no período de 30OUT26 a 13NOV26, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 21/09/2026, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24295178 e o código CRC B82E1B96.

PORTARIA Nº 723/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 968/2026/PGE/GAB/CJ/1PEX (24173250), de 11.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24187490), de 18.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o gozo do 1º período das férias relativo ao período aquisitivo de 2025/2026 da Procuradora do Estado LUCIANA CRISTINA BRÍGLIA FERREIRA, matrícula nº 0112166-9-02, concedidas anteriormente pela Portaria Nº 612/PGE/GAB/UGAM/DRH (23641621), de 07.08.2026, para 12 (doze) dias de férias, de 28SET26 a 09OUT26.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 21/09/2026, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24296385 e o código CRC E31C0AF4.

PORTARIA Nº 724/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 968/2026/PGE/GAB/CJ/1PEX (24173250), de 11.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24187490), de 18.09.2026;

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 723/PGE/GAB/UGAM/DRH (24296385), de 21.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o período da designação da Procuradora do Estado DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA, Consultora Jurídico - FDAS-V, matrícula nº 0126422-2-01, CPF 833.624.523-53, designada anteriormente pela Portaria Nº 613/PGE/GAB/UGAM/DRH (23641638), de 07.08.2026 para responder pelo acervo processual, durante o gozo do 1º período de férias da titular LUCIANA CRISTINA BRÍGLIA FERREIRA, matrícula nº 0112166-9-02, no período de 28SET26 a 09OUT26, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art.2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 21/09/2026, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24296393 e o código CRC 05F20BE3.

PORTARIA Nº 725/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 19/2026/PGE/GAB/CP/2PP (24182632), de 12.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24282679), de 19.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a Procuradora do Estado CHRISTIANE MAFRA MORATELLI, matrícula nº 0139063-5-01, 15 (quinze) dias de férias, 3º e último período, a serem usufruídos de 13OUT26 a 27OUT26, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 21/09/2026, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24297793 e o código CRC 54F386D2.

PORTARIA Nº 726/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 19/2026/PGE/GAB/CP/2PP (24182632), de 12.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24282679), de 19.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a Procuradora do Estado CHRISTIANE MAFRA MORATELLI, matrícula nº 0139063-5-01, 10 (dez) dias de férias, 1º período, a serem usufruídos de 23NOV26 a 02DEZ26, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)
VENILSON DA MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 21/09/2026, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24297866 e o código CRC 88AA1544.

PORTARIA Nº 727/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 19/2026/PGE/GAB/CP/2PP (24182632), de 12.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24282679), de 19.09.2026;

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 725/PGE/GAB/UGAM/DRH, (24297793), de 21.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado KRISHLENE BRAZ AVILA, matrícula nº 0139069-4-01, CPF 704.449.781.00, para responder pelo acervo processual, durante o 3º e último período do gozo de férias, da titular CHRISTIANE MAFRA MORATELLI, matrícula nº 0139063-5-01, 13OUT26 a 27OUT26, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VENILSON DA MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 21/09/2026, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24297899 e o código CRC 65986BE7.

PORTARIA Nº 728/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 19/2026/PGE/GAB/CP/2PP (24182632), de 12.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24282679), de 19.09.2026;

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 726/PGE/GAB/UGAM/DRH, (24297866), de 21.09.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado KRISHLENE BRAZ AVILA, matrícula nº 0139069-4-01, CPF 704.449.781.00, para responder pelo acervo processual, durante o 1º período do gozo de férias, da titular CHRISTIANE MAFRA MORATELLI, matrícula nº 0139063-5-01, 23NOV26 a 02DEZ26, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)
VENILSON DA MATA
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 21/09/2026, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24298180 e o código CRC E8A86AA5.

PORTARIA Nº 729/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 786/2026/PGE/GAB/UGAM (24281259) de 18.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24293584), de 21.09.2026;

Considerando o teor na Portaria Nº 624/PGE/GAB/UGAM/DRH (23711704), 12.08.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora NATANE RENNAYZZYANE MESSIS DOS SANTOS, Secretária de Gabinete - FAI-I, matrícula 0168355-1-04, CPF 025.319.982-41, para responder como Assessor de Planejamento - CNES-IV, durante o gozo do 3º e último período das férias da titular SILVIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 0124626-7-03, de 21SET26 a 30SET26, relativa ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 21/09/2026, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24304552 e o código CRC 8E0A417B.

PORTARIA Nº 730/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 786/2026/PGE/GAB/UGAM (24281259) de 18.09.2026;

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (24293584), de 21.09.2026;

Considerando o teor na Portaria Nº 625/PGE/GAB/UGAM/DRH (23711721), 12.08.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora NATANE RENNAYZZYANE MESSIS DOS SANTOS, Secretária de Gabinete - FAI-I, matrícula 0168355-1-04, CPF 025.319.982-41, para responder como como Assessor de Planejamento - CNES-IV, durante o gozo do 1º período das férias da titular SILVIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 0124626-7-03, de 01OUT26 a 05OUT26, relativa ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Venilson Batista da Mata, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 21/09/2026, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24304570 e o código CRC 4112F8E3.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 4580-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 530/2026 do Processo SEI n.º 17101.010124/2026.13.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor LUIZ DE CARVALHO MARQUES, CPF n.º 725.250.022-53, Matrícula n.º 50099737/134576106, Classe "A", Padrão "II", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á a partir de 29 de abril de 2026, data do protocolo do pedido administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24301703** e o código CRC **1B7DD680**.

PORTARIA Nº 4575-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Remoção do(a) servidor(a) ADEMAR DA COSTA FILHO, Quadro Efetivo, C.P.F nº 741.173.862-04, Matrículas nº 113394201/113394205, Cargo Professor Educação Básica, do Município de Boa Vista - zona urbana para o Município de Rorainópolis - zona urbana.

§ 1º A Remoção de que trata o caput deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no Município de Rorainópolis - zona urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24301173** e o código CRC **B508E2DD**.

PORTARIA Nº 4576-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Remoção do(a) servidor(a) LEONAY DE MATOS VIEIRA, Quadro Efetivo, C.P.F nº 382.064.042-87, Matrícula nº 121363602, Cargo Professor Educação Básica, do Município de Boa Vista - zona urbana para o Município de Mucajaí - zona rural.

§ 1º A Remoção de que trata o caput deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no Município de Mucajaí - zona rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24301331** e o código CRC **A51BBC2E**.

PORTARIA Nº 4577-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Remoção do(a) servidor(a) MARINALVA ALVES DE SOUZA, Quadro União CLT, C.P.F nº 447.281.662-87, Matrícula SIAPE nº 3383944, Cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Município de Caracaraí - zona urbana para o Município de Boa Vista - zona urbana.

§ 1º A Remoção de que trata o caput deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do Art. 36 da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no Município de Boa Vista - zona urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24301428** e o código CRC **4C5087F4**.

PORTARIA Nº 4578-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Remoção do(a) servidor(a) MARCIA REGINA SOUSA SANTANA, Quadro Efetivo, C.P.F nº 779.534.442-91, Matrícula nº 163496801, Cargo Professor Educação Básica, do Município de Caracaraí - zona urbana para o Município de Boa Vista - zona urbana.

§ 1º A Remoção de que trata o caput deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no Município de Boa Vista - zona urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24301542** e o código CRC **675420BE**.

PORTARIA Nº 4579-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a Remoção do(a) servidor(a) SAMUEL MOREIRA DE SOUSA, Quadro Efetivo, C.P.F nº 751.574.622-04, Matrícula nº 143314805, Cargo Professor Educação Básica, do Município de Alto Alegre - zona urbana para o Município de Boa Vista - zona urbana.
§ 1º A Remoção de que trata o caput deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.
§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no Município de Boa Vista - zona urbana.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24301636** e o código CRC **83F8B15C**.

PORTARIA Nº 4581-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a Remoção do(a) servidor(a) ROMANA RODRIGUES DA SILVA, Quadro União, C.P.F nº 164.379.692-53, Matrícula SIAPE nº 711868, Cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Município de Pacaraima - zona rural para o Município de Bonfim - zona urbana.
§ 1º A Remoção de que trata o caput deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do Art. 36 da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.
§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no Município de Bonfim - zona urbana.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/01/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24301739** e o código CRC **B241CB47**.

PORTARIA Nº 4529-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 16/09/2026 à 19/09/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de atuar como formadora no Encontro Formativo do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

NOME	CPF	CARGO
FRANCISCA ANGÊLA DE OLIVEIRA SOUSA	582.218.082-53	PROFESSORA
DIELLY DA SILVA FERREIRA MACÊDO	006.570.232-80	PROFESSORA
FRANCISCO DE JESUS MATOS AQUINO	013.448.812-11	PROFESSOR
SHIRLENE DA SILVA SENA	887.100.332-20	PROFESSORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 10:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24274938** e o código CRC **DA5C9E3C**.

PORTARIA Nº 4543-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 4494-P/2026/SEED/GAB, publicada no DOE Nº 5251 de 21/09/2026, referente a autorização do pagamento de diária referente ao servidor(a) BELTRAN MACEDO DO NASCIMENTO, CPF 008.427.602-96, Cargo Assistente Educacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299403** e o código CRC **97DE0588**.

PORTARIA Nº 4544-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios e Utensílios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
BELTRAN MACEDO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	008.427.602-96	R$ 840,00	ALTO ALEGRE E BOA VISTA ZONA RURAL/RR	14/07/2026 À 17/07/2026
			R$ 600,00	BOA VISTA ZONA RURAL/RR	21/07/2026 À 23/07/2026
			R$ 120,00	AMAJARÍ/RR	05/08/2026 À 05/08/2026
			R$ 1.080,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	10/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	19/08/2026 À 20/08/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	24/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 600,00	BONFIM/RR	01/09/2026 À 03/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299430** e o código CRC **6FB02B99**.

PORTARIA Nº 4546-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar, gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
WENDERSON RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	040.515.352-07	R$ 600,00	AMAJARÍ E PACARAIMA	01/07/2026 À 03/07/2026
			R$ 600,00	CANTÁ, MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	06/07/2026 À 08/07/2026
			R$ 840,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR,	14/07/2026 À 17/07/2026
			R$ 600,00	BOA VISTA RURAL/RR	21/07/2026 À 23/07/2026
			R$ 1.080,00	BONFIM E CANTÁ/RR	27/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 1.080,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	03/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	17/08/2026 À 21/08/2026
			R$ 840,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	01/09/2026 À 04/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2026.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299474** e o código CRC **80C17F92**.

PORTARIA Nº 4547-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	**DESTINO**	**PERÍODO**
WENDERSON RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	040.515.352-07	R$ 420,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR,	08/06/2026 À 11/06/2026
			R$ 300,00	CANTÁ/RR	16/06/2026 À 18/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/06/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299514** e o código CRC **B4FDA91B**.

PORTARIA Nº 4548-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios e utensílios, destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	**CARGO/FUNÇÃO**	**CPF**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**	**PERÍODO**

WENDERSON MONTEL MACHADO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	059.710.822-64	R$ 600,00	AMAJARÍ E PACARAIMA	01/07/2026 À 03/07/2026
			R$ 600,00	ALTO ALEGRE/RR	14/07/2026 À 16/07/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	20/07/2026 À 24/07/2026
			R$ 1.080,00	BONFIM E CANTÁ/RR	27/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 120,00	BOA VISTA RURAL/RR	06/08/2026 À 06/08/2026
			R$ 1.080,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	10/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 840,00	PACARAIMA/RR	18/08/2026 À 21/08/2026
			R$ 600,00	CANTÁ/RR	25/08/2026 À 27/08/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	28/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 840,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	01/09/2026 À 04/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299569** e o código CRC **0179A44A**.

PORTARIA Nº 4549-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
WENDERSON MONTEL MACHADO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	059.710.822-64	R$ 300,00	BONFIM/RR	09/06/2026 À 11/06/2026
			R$ 420,00	NORMANDIA/RR	16/06/2026 À 19/06/2026
			R$ 420,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/ RR	23/06/2026 À 26/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/06/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299625** e o código CRC **DC4DCBCE**.

PORTARIA Nº 4551-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar, gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	**CARGO/FUNÇÃO**	**CPF**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**	**PERÍODO**
VITOR THAUAN MEDEIROS MELO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	081.234.182-13	R$ 600,00	CANTÁ, MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	06/07/2026 À 08/07/2026
			R$ 600,00	ALTO ALEGRE/RR	14/07/2026 À 16/07/2026
			R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	21/07/2026 À 21/07/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	22/07/2026 À 23/07/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	05/08/2026 À 06/08/2026
			R$ 360,00	BOA VISTA RURAL/RR	11/08/2026 À 12/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	18/08/2026 À 19/08/2026
			R$ 360,00	BOA VISTA RURAL/RR	25/08/2026 À 26/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	02/09/2026 À 03/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299674** e o código CRC **747E09AE**.

PORTARIA Nº 4552-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar, gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
VITOR THAUAN MEDEIROS MELO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	081.234.182-13	R$ 60,00	BOA VISTA RURAL/RR	09/06/2026 À 09/06/2026
			R$ 180,00	CANTÁ/RR	10/06/2026 À 11/06/2026
			R$ 60,00	CARACARAÍ/RR	22/06/2026 À 22/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/06/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299726** e o código CRC **D336E786**.

PORTARIA Nº 4553-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar, gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
TELCI MARIO SOARES DE CARVALHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	153.892.352-15	R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	20/07/2026 À 24/07/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	03/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	17/08/2026 À 21/08/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	31/08/2026 À 04/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299772** e o código CRC **6D52591E**.

PORTARIA Nº 4555-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar, gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
SEBASTIAO JORGE DE FARIAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL	188.647.752-34	R$ 360,00	CANTÁ/RR	22/07/2026 À 23/07/2026
			R$ 1.080,00	BONFIM E CANTÁ/RR	27/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 600,00	BONFIM/RR	04/08/2026 À 06/08/2026
			R$ 1.080,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	10/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	19/08/2026 À 20/08/2026
			R$ 360,00	BOA VISTA RURAL/RR	25/08/2026 À 26/08/2026
			R$ 840,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	01/09/2026 À 04/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299817** e o código CRC **F1356F21**.

PORTARIA Nº 4556-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar, gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
SEBASTIAO JORGE DE FARIAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL	188.647.752-34	R$ 540,00	AMAJARÍ/RR	08/06/2026 À 12/06/2026
			R$ 60,00	ALTO ALEGRE/RR	15/06/2026 À 15/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/06/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299849** e o código CRC **A14FD33C**.

PORTARIA Nº 4557-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar, gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	DATILOGRAFO	149.927.522-68	R$ 840,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	04/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 600,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	18/08/2026 À 20/08/2026
			R$ 360,00	BOA VISTA RURAL/RR	25/08/2026 À 26/08/2026
			R$ 840,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	01/09/2026 À 04/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299895** e o código CRC **2F79C396**.

PORTARIA Nº 4558-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar, gêneros alimentícios e gás de cozinha, destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	DATILOGRAFO	149.927.522-68	R$ 540,00	AMAJARÍ/RR	08/06/2026 À 12/06/2026
			R$ 420,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	16/06/2026 À 19/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/06/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299946** e o código CRC **2A2D602C**.

PORTARIA Nº 4559-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARCONDES DE SOUZA LIMA	MOTORISTA	368.538.872-04	R$ 420,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	08/06/2026 À 11/06/2026
			R$ 420,00	NORMANDIA/RR	16/06/2026 À 19/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/06/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299995** e o código CRC **F246A48D**.

PORTARIA Nº 4560-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO

MARCONDES DE SOUZA LIMA	MOTORISTA	368.538.872-04	R$ 1.080,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	03/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	17/08/2026 À 21/08/2026
			R$ 840,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	01/09/2026 À 04/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24300036** e o código CRC **3E5CD874**.

PORTARIA Nº 4561-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	**PERÍODO**
OLAVO HORTA THOME	GERENTE DE ÁREA	323.363.812-49	R$ 420,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	08/06/2026 À 11/06/2026
			R$ 300,00	CANTÁ/RR	16/06/2026 À 18/06/2026
			R$ 420,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	23/06/2026 À 26/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/06/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24300070** e o código CRC **9C19C383**.

PORTARIA Nº 4562-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
OLAVO HORTA THOME	GERENTE DE ÁREA	323.363.812-49	R$ 840,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	14/07/2026 À 17/07/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	20/07/2026 À 24/07/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	27/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 1.080,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	03/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 1.080,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	10/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	19/08/2026 À 20/08/2026
			R$ 600,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	01/09/2026 À 03/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24300109** e o código CRC **23707F18**.

PORTARIA Nº 4563-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar entrega hortifrútis provenientes da agricultura familiar, gêneros alimentícios e gás de cozinha nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
LUIZ CLAUDIO ALVES TEIXEIRA	COZINHEIRO	225.148.992-49	R$ 420,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	08/06/2026 À 11/06/2026
			R$ 300,00	CANTÁ/RR	16/06/2026 À 18/06/2026
			R$ 420,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	23/06/2026 À 26/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/06/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24300151** e o código CRC **17F98FA0**.

PORTARIA Nº 4564-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar entrega hortifrútis provenientes da agricultura familiar, gêneros alimentícios e gás de cozinha nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
LUIZ CLAUDIO ALVES TEIXEIRA	COZINHEIRO	225.148.992-49	R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	20/07/2026 À 24/07/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	27/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 600,00	ALTO ALEGRE/RR	04/08/2026 À 06/08/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	17/08/2026 À 21/08/2026
			R$ 840,00	NORMANDIA/RR	01/09/2026 À 04/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24300185** e o código CRC **15CE762A**.

PORTARIA Nº 4565-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios, hortifrútis da agricultura familiar e gás de cozinha, destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
IVANILDO SILVA JUNIOR	ASSISTENTE EDUCACIONAL	849.460.752-91	R$ 1.080,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	10/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	17/08/2026 À 21/08/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	24/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 840,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	01/09/2026 À 04/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24300226** e o código CRC **D78455BC**.

PORTARIA Nº 4566-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar entrega hortifrútis provenientes da agricultura familiar, gêneros alimentícios e gás de cozinha nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JEFERSON OLIVEIRA SABINO DO VALE	ASSISTENTE EDUCACIONAL	066.828.382-39	R$ 180,00	BOA VISTA RURAL/RR	09/06/2026 À 10/06/2026
			R$ 300,00	CANTÁ/RR	16/06/2026 À 18/06/2026
			R$ 420,00	UIRAMUTÃ/RR	23/06/2026 À 26/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/06/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24300265** e o código CRC **5EC600BE**.

PORTARIA Nº 4567-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar entrega hortifrútis provenientes da agricultura familiar, gêneros alimentícios e gás de cozinha nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO

JEFERSON OLIVEIRA SABINO DO VALE	ASSISTENTE EDUCACIONAL	066.828.382-39	R$ 840,00	ALTO ALEGRE E BOA VISTA ZONA RURAL/RR	14/07/2026 À 17/07/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	20/07/2026 À 24/07/2026
			R$ 1.080,00	BONFIM E CANTÁ/RR	27/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 600,00	ALTO ALEGRE/RR	04/08/2026 À 06/08/2026
			R$ 360,00	BOA VISTA RURAL/RR	11/08/2026 À 12/08/2026
			R$ 1.080,00	UIRAMUTÃ/RR	17/08/2026 À 21/08/2026
			R$ 600,00	CANTÁ/RR	25/08/2026 À 27/08/2026
			R$ 600,00	NORMANDIA/RR	01/09/2026 À 03/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24300292** e o código CRC **4985DB98**.

PORTARIA Nº 4568-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar entrega de gêneros alimentícios e hortifrútis provenientes da agricultura familiar nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
IZABEL CRISTINA CRUZ DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	811.289.592-91	R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	27/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	10/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	24/08/2026 À 28/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24300330** e o código CRC **F8E0EAEF**.

PORTARIA Nº 4570-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios, hortifrútis provenientes da agricultura familiar e gás de cozinha destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
LUCAS RAFAEL PINHEIRO	CHEFE DE SEÇÃO	015.917.362-00	R$ 600,00	AMAJARÍ E PACARAIMA	01/07/2026 À 03/07/2026
			R$ 600,00	CANTÁ, MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	06/07/2026 À 08/07/2026
			R$ 840,00	ALTO ALEGRE E BOA VISTA ZONA RURAL/RR	14/07/2026 À 17/07/2026
			R$ 600,00	BONFIM/RR	21/07/2026 À 23/07/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	27/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 1.080,00	AMAJARÍ E PACARAIMA/RR	03/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 1.080,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	10/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	17/08/2026 À 17/08/2026
			R$ 600,00	BOA VISTA RURAL/RR	18/08/2026 À 20/08/2026
			R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	24/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 600,00	BONFIM/RR	01/09/2026 À 03/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24300395** e o código CRC **A9440A9C**.

PORTARIA Nº 4571-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar

a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	NUTRICIONISTA	017.570.523-21	R$ 360,00	BOA VISTA RURAL/RR	28/07/2026 À 29/07/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	05/08/2026 À 06/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	19/08/2026 À 20/08/2026
			R$ 840,00	PACARAIMA/RR	25/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	02/09/2026 À 03/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24300441** e o código CRC **E2B66AE4**.

PORTARIA Nº 4573-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 16/09/2026, com destino ao município de Caracaraí/RR, a fim de realizar visitas técnicas administrativas, sem ônus para Estado.

NOME	CPF	CARGO
MOZART PAULO DA SILVA JÚNIOR	199.534.882-15	CONSULTOR TÉCNICO I
MARCONDES MEDEIROS MOTA	149.801.852-15	CONSULTOR TÉCNICO I
MARCEL MACIEL MOTA	828.127.132-91	MONITOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 11:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24300930** e o código CRC **2FBEB631**.

PORTARIA Nº 4572-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N° 17101.017386/2026.09,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto de férias da servidora MÁIDA DOS SANTOS, CPF nº 013.396.512-03, ocupante do cargo Professor de Educação

Indígena, matricula nº 0150367-7-04, programadas para o período de 03/07/2026 a 17/07/2026 15 (quinze) dias, referente ao exercício 2026, as quais foram concedidas através da PORTARIA Nº 2842-P/2026/SEED/GAB, DOE n° 5199, 03 de julho de 2026, por motivo de licença para tratamento de saúde própria, conforme nos autos SEI nº 17101.022684/2023.60.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas logo após que cesse o impedimento na data 24/10/2026, iniciando-se no período de 25/10/2026 a 08/11/2026 ,"sem ônus" para a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24300890** e o código CRC **C9B396F0**.

PORTARIA Nº 4550-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N°17101.019183/2026.49,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto de férias da servidora AYMÊ RODRIGUES FALCONE, CPF: 047.351.442-77, ocupante do cargo Chefe de Divisão, matricula nº 168311-0-02, programadas para o período de 01/09/2026 a 15/09/2026, referente ao exercício 2026, as quais foram concedidas pela PORTARIA Nº 3900-P/2026/SEED/GAB, publicadas no DOE nº 5236, de 25 de agosto de 2026, em função da necessidade da Administração Pública.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas no período de 06/10/2026 a 20/10/2026, "sem ônus" para a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 10:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299648** e o código CRC **871A7A15**.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1996 e; o art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991, Reconheço as Dívidas de Exercícios Anteriores descriminados abaixo.

R$ 2.076.633,36 (Dois milhões, setenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) - Diferença Repactuação 2024.

R$ 2.546.401,89 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e um reais e oitenta e nove centavos)- Diferença Repactuação 2025.

R$ 3.540.200,45 (Três milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos reais e quarenta e cinco centavos)- Faturamento Dezembro 2025.

Em favor da Empresa GILCE O. PINTO - ME - CNPJ: 34.812.305/0001-10.

(assinatura eletrônica)

ANA CELIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

(assinatura eletrônica)
GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
Secretária Adjunta de Gestão do Sistema Educacional - SAGSE/SEED
Decreto nº. 869-P de 02 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Georgia Amalia Freire Briglia**, **Secretária Adjunta de Estado de Sistema Educacional**, em 17/09/2026, às 10:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/09/2026, às 11:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24256348** e o código CRC **C01D0579**.

PORTARIA Nº 4554-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N°17101.012642/2024.00,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora LEDIOMAR SILVA FIGUEIRA ARAÚJO, CPF: 512.857.462-87, ocupante do cargos de Professor de Educação Básica/Gestor Escolar Pequeno Porte, matrículas nº 107774-0-01/107774-0-03, no período de 21/12/2026 a 04/01/2026, referente ao exercício de 2026, que haviam sido suspensas pela PORTARIA Nº 3009-P/2026/SEED/GAB, publicada no DOE nº 5207 de 16 de julho de 2026.
Art. 2º Os 15 dias restantes será usufruído em uma data oportuna "sem ônus" para a Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 11:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299790** e o código CRC **82461400**.

PORTARIA Nº 4542-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 528/2026 do Processo SEI n.º 17101.007707/2022.25.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora ANDREA DE LIMA SIQUEIRA, CPF nº 352.612.002-10, Matrícula nº 50026549/108923401, Classe "B", Padrão "II, jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "C", Padrão "I", conforme inciso II, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á a partir de 22 de dezembro de 2025, data do protocolo do Requerimento Administrativo.
(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 10:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299332** e o código CRC **9FCE70BC**.

PORTARIA Nº 4541-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 558/2026 do Processo SEI n.º 17101.002381/2025.92.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor ANTONIEL PEREIRA DA SILVA, CPF n.º 968.288.382-20, Matrícula n.º 50099533/162187401, Classe "A", Padrão "II", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme a data do Decreto de Estabilidade do servidor, publicado em 17 de março de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 10:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24299193** e o código CRC **DB275DB9**.

PORTARIA Nº 4537-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 531/2026 do Processo SEI n.º 17101.025538/2025.58.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora ROZEANY DE NEGREIROS RAMOS, CPF: 806.146.712-72, Matrícula nº 50100119/160555002, Classe "A", Padrão "II, jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Os efeitos financeiros deverão ser considerados a partir de 06 de novembro de 2025, data do requerimento administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 10:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24298767** e o código CRC **71DEA04B**.

PORTARIA Nº 4539-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer DRH/SEED/RR n.º 088/2026 do Processo SEI n.º 17101.019521/2026.42,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR Licença para Capacitação à servidora MALENA GOMES PENHALOSA, CPF n.º 005.823.472-11, Matrícula n.º 0169172401, Cargo de Professor da Educação Básica, Classe "A", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, para participar do Capacitação Profissional no Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 10:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24298983** e o código CRC **F4F5AAD7**.

PORTARIA Nº 4535-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 433/2026 do Processo SEI n.º 17101.027850/2025.86,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora NEURENIR DE SOUZA SANTOS, CPF n.° 843.727.612-87, Matrícula n.° 50099776/140790209, Classe "A", Padrão "II, jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro da presente Progressão Vertical deverá ocorrer a partir de 09 de dezembro de 2025, data do Requerimento Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 10:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24297532** e o código CRC **4170BB09**.

PORTARIA Nº 4536-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 559/2026 do Processo SEI n.º 17101.012258/2025.80.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor SAULO JORGE DA SILVA RODRIGUES, CPF n.° 719.637.402-97, Matrícula n.º 50099899/104851103, Classe "A", Padrão "II, jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 04 de junho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 10:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24297727** e o código CRC **34F896E8**.

Extrato

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°338/SEED/GAB/ASLEG

Processo nº 17101.014378/2022.79

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED inscrita no CNPJ 06.092.354/0001-90;

Contratada: PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 06.935.906/0001-84;

Objeto: A prorrogação de prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 30 de setembro de 2026 e término em 30 de setembro de 2027;

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93;

Data de assinatura: 18/09/2026

Signatários: ANA CELIA DE OLIVEIRA PAZ, Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR e AMANDA SOUSA NOGUEIRA , Representante da Contratada.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 18:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24304806** e o código CRC **2C56AA32**.

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°43/2025

Processo nº 17101.016938/2025.72

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED inscrita no CNPJ 06.092.354/0001-90;

Contratada: CESAR V. M. SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ 07.590.103/0001-06;

Objeto: A prorrogação de prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 14 de outubro de 2026 e término em 14 de outubro de 2027;

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133/2021;

Data de assinatura: 18/09/2026

Signatários: ANA CELIA DE OLIVEIRA PAZ, Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR e CESAR VALMIR MONTE SANTANA, Representante da Contratada.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 18:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24304960** e o código CRC **7DB68E36**.

Extrato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°691SEED/GAB/ASLEG

Processo nº 17101.011167/2024.46

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED inscrita no CNPJ 06.092.354/0001-90;

Contratada: MACEDO & SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ 08.992.254/0001-45;

Objeto: A prorrogação de prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 18 de setembro de 2026 e término em 18 de setembro de 2027;

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93;

Data de assinatura: 18/09/2026

Signatários: ANA CELIA DE OLIVEIRA PAZ, Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR e GERIS-KED SOUSA ARAÚJO, Representante da Contratada.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 18:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24301669** e o código CRC **4B7D9750**.

PORTARIA Nº 4534-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 537/2026 do Processo SEI n.º 17101.001714/2026.47,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor VALDIR LEITE DE MELO, CPF n.° 045.831.664-43, Matrícula n.º 159530002/50099976, Classe "A", Padrão "II", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste. processo dar-se-á a partir da data do protocolo do Requerimento Administrativo, ocorrido em 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 10:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24297293** e o código CRC **D841CF89**.

PORTARIA Nº 4532-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer DRH/SEED/RR n.º 087/2026 do Processo SEI n.º 17101.020020/2026.17,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora SHIRLEY MENEZES FERNANDES, CPF n.º 662.957.262-91, Matrícula n.º 0109843801, Cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Padrão "V", jornada de trabalho de 40 horas, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, para participar do Curso de Comunicação Alternativa e Espanhol, ministrados pela Instituição Faculdade Fasouza e Centro de Ensino Elevado - ELEVO, no período de 01 de Fevereiro de 2027 até 01 de maio de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 10:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24296990** e o código CRC **0DB6D40E**.

PORTARIA Nº 4533-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer DRH/SEED/RR n.º 089/2026 do Processo SEI n.º 17101.019425/2026.02,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR Licença para Capacitação ao servidor ITALO MAICON LIMA SOUSA, CPF n.º 000.545.062-47, Matrícula n.º 0169160001, Cargo de Professor da Educação Básica, Classe "A", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, para participar do Capacitação Profissional no Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 10:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24297148** e o código CRC **AD2F5435**.

PORTARIA Nº 4531-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer DRH/SEED/RR n.º 086/2026 do Processo SEI n.º 17101.017251/2026.35,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Integral à servidora KARLA DANIELLE MATOS MENEZES KING, CPF n.º 791.612.272-34, Matrícula n.º 050099708, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, Classe "C", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, para cursar Doutorado em Letras, na Universidade Federal de Roraima - UFRR, período de 15 de setembro de 2026 até 15 de setembro de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 10:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24296845** e o código CRC **1DF0B352**.

PORTARIA Nº 4530-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do(a) servidor(a) RIZELDA ALVES LEAL, Quadro Efetivo, C.P.F nº 786.175.452-91, Matrícula nº 123121901, Cargo Professor Educação Básica, do Município de Boa Vista - zona urbana para o Município de Caracaraí - zona urbana.

§ 1º A Remoção de que trata o caput deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no Município de Caracaraí - zona urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 11:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24296720** e o código CRC **43D7876C**.

Extrato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°18/2025/SEED/GAB/ASLEG

Processo nº 17101.010252/2025.78

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED inscrita no CNPJ 06.092.354/0001-90;

Contratada: INSTITUTO DE GESTÃO E AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ 05.461.247/0001-29;

Objeto: A prorrogação de prazo de vigência do presente contrato pelo período de 30 (trinta) dias, com início a partir do dia 19 de setembro de 2026 e término em 18 de outubro de 2026;

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21;

Data de assinatura: 18/09/2026

Signatários: ANA CELIA DE OLIVEIRA PAZ, Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR e FELIPE CAMPOS LINO, Representante da Contratada.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 22/09/2026, às 10:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24314259** e o código CRC **9A920586**.

PORTARIA Nº 4538-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Remoção do(a) servidor(a) IVANILDE ALVES OLIVEIRA, Quadro Efetivo Administrativo, C.P.F nº 638.831.202-00, Matrícula nº 129363001, Cargo Assistente Administrativo, do Município de Iracema - zona urbana para o Município de Boa Vista - zona urbana.

§ 1º A Remoção de que trata o caput deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no Município de Boa Vista - zona urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/01/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/09/2026, às 11:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24298908** e o código CRC **4F42DDF5**.

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO Nº 775, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012373/2026.75;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 885/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 17/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir de exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano/modelo 2026/2027, Placa NUH6F62 e Chassi nº 9BGJP7520VB123367, de propriedade do Senhor CARLOS SILVA PESSOA, inscrito no CPF nº 721.292.982-49, residente e domiciliado no Município de Pacaraima/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Revogar o Ato nº 432, de 10 de junho de 2024.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/09/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24149049 e o código CRC E660CA37.

22101.012373/2026.75

ATO Nº 785, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012460/2026.22;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 897/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO

de 14/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir de Junho de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2, ano/modelo 2023/2023, placa NAV1F82 e Chassi nº 9BGEB69A0PG282673, de propriedade da Senhora ANTONIA IVONE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 668.623.612-87, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 14 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/09/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24190740 e o código CRC CD21669B.

22101.012460/2026.22

ATO Nº 793, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.011208/2026.04;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 143/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMS de 31/08/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 906/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 16/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora MARIA DAS GRAÇAS MELO DE MEDEIROS, CPF nº 275.791.902-49, Título de Doação de Propriedade Rural nº 3020019.26, sob Condição Resolutiva, referente ao imóvel rural denominado "SÍTIO MARANATA - VILA NOVO PLANALTO", com as seguintes confrontações: Norte FAZENDA CRIAÇÃO; Sul VICINAL 06 CONFIANÇA lll (CTA-372); Leste CHÁCARA CAJUAÇU E SÍTIO LUAR DO CANTÁ; Oeste VICINAL 03 - VILA NOVO PLANALTO, com área de 3,6636 ha, localizado na VIC. 06 (CTA-372), VILA NOVO PLANALTO, Município de Cantá/RR, com base no

disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/09/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24243959 e o código CRC 44BA7D01.

22101.011208/2026.04

ATO Nº 795, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.011020/2026.58;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 140/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMS de 31/08/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 909/2026 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 17/09/2026,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora ANEDINA SÉRGIO FONTELES, CPF nº 446.331.222-15, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 588, referente ao Lote de Terra Urbano nº 08, da Quadra nº 51, Zona nº 12, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua S-3, medindo 17,75 menos 5,00 metros; Fundos com parte do Lote n° 07, medindo 17,75 metros; Lado Direito com o Lote n° 09, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com a Avenida N-4, medindo 30,00 menos 5,00 metros, com área total de 520,00 m², localizado no Loteamento Pintolândia I, Bairro Pintolândia, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/09/2026, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24261688 e o código CRC 2147CB16.

22101.011020/2026.58

ATO Nº 796, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012543/2026.11;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 910/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 17/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo -HONDA/NXR150 BROS ESD, ano/modelo 2013/2014, placa NAX8869 e chassi nº 9C2KD0540ER002067, de propriedade do Senhor LINCOLN DA SILVA PECANHA, CPF nº 013.942.562-48, dito como furtada em 22/09/2015, conforme registrado na Boletim de Ocorrência nº 9911/2015 da Delegacia de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres da Polícia Civil de Boa Vista/RR, de 22/09/2015 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

"Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

[...]

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:

a) seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior".

Art. 2º A não incidência ora declarada produzirá efeitos somente no período de 22/09/2015 a 31/12/2025, uma vez que em 2026 o veículo em tela não foi tributado pelo IPVA, por completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, conforme previsto no §3º do art. 97 da Lei nº 059, de 28/12/93

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 7º do art. 97 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/09/2026, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24262995 e o código CRC 68AD78E9.

22101.012543/2026.11

ATO Nº 797, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012638/2026.35;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 911/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 17/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, sobre o veículo abaixo discriminado, parte do patrimônio da entidade COMUNIDADE EV DE CONF LUTERANA BOA VISTA, CNPJ nº 05.607.825/0001-92, estabelecida no Município de Boa Vista/RR, nesta cidade, com fulcro no inciso IV do art. 97 da Lei 59, de 28 de dezembro de 1993:

MARCA/MODELO	ANO FAB.	PLACA	CHASSI
VW/POLO TRACK MA	2026/2026	NUI9C42	9BWAG5R15TP071334

Art. 2º A presente declaração tem validade para os exercícios subsequentes, desde que a beneficiária cumpra os requisitos legais e sejam mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º A não incidência ora declarada alcança exclusivamente o veículo acima mencionado.

Art. 4º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 7º do art. 97 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 5º O benefício fiscal de que trata este ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o determinaram.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/09/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24264775 e o código CRC A46B0A5C.

22101.012638/2026.35

ATO Nº 798, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012667/2026.05;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 912/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 18/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir de exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo VW/VOYAGE 1.6L MB5, ano/modelo 2019/2020, Placa NUI8B16 e Chassi nº 9BWDB45U8LT063001, de propriedade do Senhor RAIMUNDO SILVA PINTO, inscrito no CPF nº 694.962.003-97, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato

Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Revogar o Ato nº 366 de maio de 2025.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/09/2026, às 10:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24280733 e o código CRC 14B360DC.

22101.012667/2026.05

ATO Nº 799, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012651/2026.94;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 914/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 18/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo BYD/KING GL DM, ano/modelo 2026/2027, placa NAZ8B12 e Chassi nº 92VC76C42VK016040, de propriedade da Senhora SAMYA PAULA MOTA GOMES, inscrita no CPF nº 853.432.422-00, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Revogar o Ato 137 de 20 de Fevereiro de 2026.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/09/2026, às 10:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24282052 e o código CRC 6A54F5B1.

22101.012651/2026.94

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 852/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 710/2026, publicado no DOERR n.º 5226 de 14/08/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	E S DA SILVA EIRELI	24.043820-4	42.774.017/0001-46	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	S S LYRIO	24.051296-5	51.527.654/0001-09	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	E. P. VITAL LTDA	24.053145-2	54.025.882/0001-79	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	KITE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	24.035929-7	33.376.557/0001-80	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	G B DA S NETO LTDA	24.045963-0	43.929.176/0001-35	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
06	JOELMA ALVES DOS ANJOS-ME	24.027527-0	21.813.513/0001-91	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 22 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 22/09/2026, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24314547 e o código CRC 941D918A.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009830/2026.44

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 853/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 709/2026, publicado no DOERR n.º 5226 de 14/08/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	J DA SILVA MACEDO - ME	24.031147-0	26.028.726/0001-26	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	R F CARDOSO CONSTRUCOES LTDA	24.049730-8	33.270.996/0002-95	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	STONIX ENERGY RR LTDA	24.051620-4	52.040.239/0001-99	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	NANASHARA DA SILVA RESENDE	24.038928-5	30.117.061/0001-02	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	SANTOS E FERREIRA LTDA ME	24.011359-0	05.418.177/0001-26	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
06	49.362.482 LUIZ CORREIA DE AZEVEDO FILHO	24.049297-4	49.362.482/0001-19	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
07	JSN COMERCIO, SERVICOS DE CONFECCOES E GRAFICOS LTDA	24.050631-5	50.888.250/0001-88	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
08	J V P DE ARAUJO LTDA	24.005489-7	00.647.505/0001-42	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
09	U P FELIX - ME	24.032607-7	13.605.453/0001-93	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
10	D DANTAS DA COSTA	24.045551-7	44.699.980/0001-38	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 22 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 22/09/2026, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24314859 e o código CRC 6B55C928.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009659/2026.73

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 854/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 721/2026, publicado no DOERR n.º 5227 de 17/08/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	E F SERVICOS E COM LTDA ME	24.013983-1	08.629.572/0001-46	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	28.512.869 FERNANDA SILVA DO VALLE SOUZA	24.057883-4	28.512.869/0001-34	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	AGROCIENES ARMAZENS & INCORPORACOES LTDA	24.051155-8	51.339.730/0001-52	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	MT COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	24.047869-7	47.765.324/0001-84	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	DROGARIA BELLA FARMA LTDA - ME	24.021345-1	15.151.383/0001-76	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
06	CONVENIENCIA STOP 174 LTDA	24.051776-3	52.350.793/0001-72	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
07	ROTA AIR BRASIL TRANSPORTE LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA EPP	24.034654-1	26.010.257/0004-60	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 22 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 22/09/2026, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24315308 e o código CRC 6C0FDD1A.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009913/2026.33

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 855/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 713/2026, publicado no DOERR n.º 5226 de 14/08/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	JATAPU INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA	24.034031-8	26.544.107/0001-94	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	D.DOS SANTOS QUEIROS	24.036993-4	34.819.819/0001-05	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	DINIZ REPRESENTACOES LTDA	24.012947-0	07.604.311/0001-09	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	J MARINHO D COSTACOM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO AGROPECUARIA	24.024978-7	19.240.487/0001-08	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	M D TEIXEIRA	24.049387-3	43.451.978/0001-82	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
06	OTICA RORAIMA LTDA	24.010531-1	04.958.488/0001-15	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
07	WORD INDUSTRIA E COMERCIO DE MANDEIRAS LTDA	24.059621-7	58.246.862/0001-89	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
08	MARIA DAS DORES R GALVAO	24.053961-5	43.469.118/0001-76	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
09	OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.016327-6	10.680.063/0001-90	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
10	49.362.482 LUIZ CORREIA DE AZEVEDO FILHO	24.049297-4	49.362.482/0001-19	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 22 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 22/09/2026, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24315682 e o código CRC 7EB6CDB9.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009591/2026.22

PORTARIA Nº 979/SEFAZ/UGAM/RH, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora federal MARIA DAS GRAÇAS ALVES MONTEIRO, cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - NA/CLT, matrícula SIAPE nº 3423466, para responder pelo cargo de Secretária de Divisão - FAI-II, em substituição ao titular MÁRCIO ROBERTO D'OLIVEIRA SANTOS, matrículas nº 0129661-2-01/0129661-2-02, no período de 16/09/2026 a 15/10/2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16/09/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 22/09/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24312803 e o código CRC DA6CC1F8.

22101.012982/2026.24

SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS

Portaria Nº 60/SECONV/UGAM/NP, de 17 de **setembro de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 897-P, de 5 de Maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER o período de férias **sem ônus,** da servidora **JORDANIA DA SILVA PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de **Consultor Técnico - CNETS-I,** matrícula nº **0100550-2-05**, CPF nº **447.075.412-9**1, referente ao exercício de **2024**, conforme Despacho 100/2026/SECONV/UGAM (24190883).

PERÍODO	DATA INICIAL	DATA FINAL	DIAS
1º	04/09/2026	18/09/2026	15
2 º	16/12/2026	30/12/2026	15

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/09/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

Kleber Coutinho Josuá

Secretário de Estado de Convênios

Dec. n.º 897-P, de 5 de Maio de 2026

Portaria Nº 61/SECONV/UGAM/NP, DE 21 DE setembro DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 312-P, de 2 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5114, de 2 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 º de abril de 2021 , e no Decreto Estadual nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025, que regulamentam a fase preparatória das contratações públicas;

CONSIDERANDO os termos do Art. 2º, § 3º, da Portaria nº 40/SECONV/UGAM/NP, de 10 de agosto de 2026, o qual estabelece que a inclusão, exclusão ou substituição definitiva de servidores na Equipe Geral de Planejamento das Contratações dependerá de nova portaria publicada no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de adequação e reforço do quadro de servidores qualificados para a instrução dos processos preparatórios de contratação no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na relação nominal de servidores integrantes da Equipe Geral de Planejamento das Contratações da SECONV/RR, constante do Anexo Único da Portaria nº 40/SECONV/UGAM/NP, de 10 de agosto de 2026, os seguintes servidores:

Osmara Teixeira de Almeida, ocupante do cargo de Analista de Projetos e Engenharia de Convênios, matrícula nº 0175288-0-02, CPF nº 662.824.702-34;

Emilly Vitória Teles Braga, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 0176422-5-01 , CPF nº 041 .330.452-38.

Art. 2º Fica republicado o Anexo Único da Portaria nº 40/SECONV/UGAM/NP/2026, com as devidas inclusões ora promovidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinatura eletrônica*)

Kleber Coutinho Josuá

Secretário de Estado de Convênios

Dec. n.º 897-P, de 5 de Maio de 2026

PORTARIA Nº 62/SECONV/UGAM/NP, DE 21 DE setembro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 897-P, de 5 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VANESSA BATISTA DE FIGUEIREDO**, Analista de Monitoramento e Prestação de Contas, Matrícula nº 0175872-1-01, CPF nº 889.903.202-59, para responder *com ônus* pelo cargo de Coordenador/CNETS-I, em substituição a titular **INGRID DINORAH DE ARAÚJO CAVALCANTE**, Auxiliar Administrativo/Coordenadora, Matrículas nº 0110399-7-02 e 0110399-7-04, CPF nº 683.816.622-49, no período de 28/09/2026 à 05/10/2026, em razão da disponibilização temporária da servidora para as Eleições Gerais 2026, conforme solicitação do TRE Ofício nº 3081 / 2026 - TRE-RR/PRES/GabPRES (24257733).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

KLEBER COUTINHO JOSUÁ

Secretário de Estado de Convênios.

SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 322/SECULT/GAB/UGAM/NRH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1092-P de 22/05/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade por **20 (vinte)** dias, a contar de **19/09/2026**, nos termos do art. 95, inc. VII "a" da Lei Complementar 053 de 31.12.01, e Emenda Constitucional nº 46 de 2016 e art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal, art. 10, § 1º do ADCT, da Constituição Estadual, ao servidor comissionado **PAULO SANTOS AUGUSTO FILHO,** CPF: **013.721.922-98,** Auxiliar de Gabinete - FAI-II, matrícula nº 0161237.9.02**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **19/09/2026**.

Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.

LULIA ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 6191/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.019369/2026.06,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio-funeral de acordo com os art. 189 a 191, da Lei Complementar no 053/01, em favor da senhora Alim Silva Nunes, CPF n° 322.950.222-15, referente ao custeio das despesas com funeral do servidor falecido Allyson Silva Nunes, CPF n° 446.567.182-20, cargo de Professor Educação Básica, matrículas n° 050008256/0104741-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, em decorrência do seu falecimento, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 17 de agosto de 2026, pelo Tabelionato de Notas, Registro Civil, Protesto e Registro de Pessoas Naturais e Jurídicas do 2° Ofício da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada, referente ao pagamento da fatura dos meses de JUNHO e JULHO/2026 dos serviços de fornecimento de água tratada e serviços de coleta de esgotos sanitários, para atender a Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração e unidades relacionadas, conforme Contrato celebrado com a empresa CAERR - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis:

"A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo nº.:	15101.006878/2024.73
Empresa	CAERR - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA
Contrato nº.:	01/2025
Fatura nº:	44103 (23664720) e 44287 (23444690)
Liquidação nº.	15101.0001.26.00276-4 e 15101.0001.26.00266-7
Valor:	R$ 8.858,42 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

(assinatura eletrônica)

MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6182/SEGAD/CGSPAD, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 17101.014708/2024.98, fim de apurar a possível responsabilidade do(a) mesmo(a) na irregularidade do Reconhecimento do Diploma de em Educação, do servidor N. H. S. evento sei 13995530

PRESIDENTE: João Carlos Pinto Wandemberg, Assistente Administrativo, Matrícula SIGRH: 0108092-0-02, legado 040000244, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: Paulo Emilio Menescal de Vasconcelos, Analista Técnico Administrativo Administrador, Matrícula SIGRH: 0129760-0-01, legado 042002226, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: Edson Monteiro da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula SIGRH: 0112022-0-02, legado: 042002052, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Portaria Nº 6180/SEGAD/CGSPAD, DE 17 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 17101.007177/2025.68, para apurar a conduta indevida do professor F.R.O.A. evento sei 19320473.

PRESIDENTE: João Carlos Pinto Wandemberg, Assistente Administrativo, Matrícula SIGRH: 0108092-0-02, legado 040000244, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: Paulo Emilio Menescal de Vasconcelos, Analista Técnico Administrativo Administrador, Matrícula SIGRH: 0129760-0-01, legado 042002226, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: : André Nentwig Silva, Administrador, Matrícula SIGRH: 0144726-2-01, legado: 044000423, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 17 de setembro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

PORTARIA Nº 6047/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.012237/2020.24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, «a» da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora comissionado Nides Raiene da Silva Reis, matrículas nº 026005636/0154615-5-01, cargo Assessor de Gabinete, CPF nº 928.782.962-49, lotada na Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	25/07/2025 a 20/01/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6049/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.031658/2026.80,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Cleuciane da Silva Araújo, matrículas nº 071705253/0158252-6-02, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 020.324.522-94, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	19/04/2026 a 15/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6052/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.013531/2026.65,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, «a» da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Alexsandra Mclean Almeida de Aguiar, matrícula nº 043002965/0142845-4-02, cargo Policial Penal, CPF nº 005.812.172-25, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	13/07/2026 a 08/01/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6053/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.057517/2026.97,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Gleice Henmily de Sousa Linhares, matrículas nº 071705888/0166844-7-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 022.261.982-10, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	29/07/2026 a 24/01/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6054/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.018275/2026.10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Odete da Silva Santana, matrícula nº 0176319-9-01, cargo Professor Indigena, CPF nº 007.408.152-70, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	04/08/2026 a 30/01/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6056/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.018368/2026.36,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, «a» da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva e comissionada Dilenilda Selvino do Nascimento, matrículas nº 050100221/0155876-5-03/0155876-5-06, cargo Professor Educação Básica / Gestor de Escola de Pequeno Porte, CPF nº 844.666.182-91, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	20/07/2026 a 15/01/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6059/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 13101.0002530/2026.99,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, «a» da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora comissionada Diana Mota Oliveira, matrículas nº 020124493/0156092-1-02, cargo Assessor de Gabinete, CPF nº 037.321.242-90, lotada na Casa Civil, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	11/08/2026 a 06/02/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6065/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 30101.001025/2026.09,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, «a» da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora comissionada Leide Daiane Chaves Rodrigues, matrículas nº 0168351-9-02, cargo Assistente Executivo, CPF nº 862.670.512-34, lotada na Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	10/08/2026 a 05/02/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6081/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 19105.004854/2026.62,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Gabriela da

Silva Coutinho de Araujo Bueno, matrícula n° 0169063-9-02, cargo de Perito Criminal, CPF n° 140.301.377-25, lotada na Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	17/03/2026 a 31/03/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6083/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 19105.014327/2026.66,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Francisco Denis Almeida Lima, matrículas nº 042000818/0127528-3-01, cargo Agente de Policia Civil, CPF nº 715.566.562-20, lotado na Policia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	10/08/2026 a 24/08/2026

Art. 2º Publique – se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária de Estado Adjunta da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6084/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.011344/2020.75,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Maria Sanzia Santos Veras, matrículas nº 040000613/0124209-1-01, cargo Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 323.520.422-91, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	14	23/06/2026 a 06/07/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6085/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.009273/2026.21,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Oreb Prado Lima, matrículas nº 050099782/0127585-2-02, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 790.217.432-72, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	15/05/2026 a 13/07/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6086/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.009705/2022.71,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Elisangela Carmem dos Passos Saraiva, matrículas nº 050099603/0162247-1-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 581.162.732-72, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	16/06/2026 a 14/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6087/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.019571/2026.20,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Lucelita Pontes da Silva, matrícula nº 0116253-5-03, cargo Professora Auxiliar, CPF nº 656.000.702-25, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	05/08/2026 a 19/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6088/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.019388/2026.24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Antônia Lopes Alencar, matrícula nº 0175902-7-01, cargo Professor Auxiliar, CPF nº 649.257.493-15, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	21/08/2026 a 04/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6089/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.063285/2026.14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Danieli Vieira da Costa Barroso, matrículas nº 071700873/0136363-8-03, cargo Enfermeira, CPF nº 918.434.212-91, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	04	25/08/2026 a 28/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6096/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 13101.0002275/2026.84,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora comissionada Katlem Karolayne Ribeiro Neto, matrículas nº 026100237/0163560-3-01, cargo Assistente Executivo, CPF nº 032.618.302-71, lotada na Casa Civil, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	22/07/2026 a 05/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6091/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 13101.0002415/2026.14,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder abono de permanência, com base no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e Decreto n° 19.089-E de 2015, à servidora efetiva Antonia Pinheiro Leitão, CPF n° 448.240.843-34, cargo de Assistente Administrativo, matrículas n° 040003904/0116485-6-02, lotada na Casa Civil, com efeito retroativo a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6092/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.007354/2021.82,

RESOLVE:

Art. 1° Interromper a pedido, a partir de 19 de agosto de 2026, os efeitos da PORTARIA N° 9277/SEGAD/GAB/NA, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n° 4341 de 15/12/2022, que concedeu abono de permanência à servidora efetiva Gracinete Mesquita da Silva, CPF n° 225.460.222-53, matrículas n° 050000897/0108203-5-01, cargo de Professor Educação Básica, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6094/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.007354/2021.82,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder abono de permanência, com base no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e Decreto n° 19.089-E de 2015, à servidora efetiva Gracinete Mesquita da Silva, CPF n° 225.460.222-53, cargo de Professor Educação Básica, matrículas n° 050000897/0108203-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, com efeito retroativo a partir de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6095/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.000896/2026.39,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder abono de permanência, com base no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e Decreto n° 19.089-E de 2015, à servidora efetiva Maria Piedade Morais Martins, CPF n° 279.194.123-15, cargo de Professor Educação Básica, matrículas n° 050028153/0122459-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, com efeito retroativo a partir de 04 de novembro de 2023.
Art. 2° Publique-se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6098/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 15101.007844/2026.68,
RESOLVE:
Art. 1° Remover o servidor efetivo Julio Cesar Motta de Rosso, CPF n° 472.341.050-34, cargo de Administrador, matrículas n° 040003536/0127297-7-01, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para a Secretaria de Estado de Convênios - SECONV, a partir de 01 de agosto de 2026.
Art. 2° Publique-se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6099/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 35101.000230/2024.09,
RESOLVE:
Art. 1° Remover o servidor efetivo Herivaldo Felipe Amoras dos Santos Junior, CPF n° 583.188.012-53, cargo de Assistente Administrativo, matrículas n° 040003040/0125510-0-01, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, para a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a partir de 07 de agosto de 2026.
Art. 2° Publique-se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6100/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.017727/2026.38,
RESOLVE:
Art. 1° Remover o servidor efetivo Walter Araujo da Silva, CPF n° 969.756.872-34, cargo de Administrador, matrículas n° 044017345/0154075-0-02, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, para a Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, a partir de 12 de agosto de 2026.
Art. 2° Publique-se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6101/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 19105.012377/2026.17,
RESOLVE:
Art. 1° Remover a servidora efetiva Maria Fernanda Nogueira, CPF n° 456.534.450-53, cargo de Auxiliar Administrativo, matrículas n° 040001274/0104713-2-02, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para a Policia Civil do Estado de Roraima - PCRR, a partir de 12 de agosto de 2026.
Art. 2° Publique-se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6108/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 21101.002513/2026.34,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor efetivo Francisco Barbosa de Oliveira Junior, CPF n° 612.042.422-91, matrículas n° 042001960/0129492-0-01, cargo de Artífice, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, com fundamento no art. 85 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01 de setembro de 2026.
Art. 2° Publique-se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6125/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 26101.011614/2026.10,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor efetivo João Francisco Moraes Pinheiro Junior, CPF n° 039.400.912-60, matrículas n° 044017734/0160843-6-02, cargo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, com fundamento no art. 85

da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6132/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Estadual nº 499, de 19 de julho de 2005 e em conformidade com o processo nº 17101.013601/2024.22,

Considerando o disposto no § 9º do art. 14 e o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 1º, II, alínea "l'', IV, alínea "a", VII, alínea "b" e § 7º da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no § 4º do Art. 8 do Decreto nº 16.731-E de 5 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para atividade política, a fim de concorrer a cargo eletivo, ao servidor efetivo Evandro Aragao Bruno, CPF nº 803.833.782-49, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrículas nº 042001604/0129315-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto- SEED, a partir de 04/07/2026 por 03 (três) meses.

Art. 2º A licença fica condicionada à apresentação do comprovante de registro oficial da candidatura na Justiça Eleitoral, a ser realizada no prazo de três dias úteis contados do término data limite fixada pelo calendário eleitoral para o registro das candidaturas pelos partidos políticos, as federações e as coligações, conforme o caso.

Parágrafo Único. O(A) servidor(a) deverá retornar imediatamente às suas funções, sob pena de responsabilização administrativa, nas hipóteses previstas no art. 1º, § 7º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6140/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Estadual nº 499, de 19 de julho de 2005 e em conformidade com o processo nº 17101.013975/2024.48,

Considerando o disposto no § 9º do art. 14 e o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 1º, II, alínea "l'', IV, alínea "a", VII, alínea "b" e § 7º da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no § 4º do Art. 8 do Decreto nº 16.731-E de 5 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para atividade política, a fim de concorrer a cargo eletivo, ao servidor efetivo Jonathas Madureira Silva de Deus, CPF nº 513.926.072-72, cargo de Professor Educação Básica, matrículas nº 050028471/0122192-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, a partir de 04/07/2026 por 03 (três) meses.

Art. 2º A licença fica condicionada à apresentação do comprovante de registro oficial da candidatura na Justiça Eleitoral, a ser realizada no prazo de três dias úteis contados do término data limite fixada pelo calendário eleitoral para o registro das candidaturas pelos partidos políticos, as federações e as coligações, conforme o caso.

Parágrafo Único. O(A) servidor(a) deverá retornar imediatamente às suas funções, sob pena de responsabilização administrativa, nas hipóteses previstas no art. 1º, § 7º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6145/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Estadual nº 499, de 19 de julho de 2005 e em conformidade com o processo nº 17101.013738/2026.49,

Considerando o disposto no § 9º do art. 14 e o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 1º, II, alínea "l'', IV, alínea "a", VII, alínea "b" e § 7º da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no § 4º do Art. 8 do Decreto nº 16.731-E de 5 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para atividade política, a fim de concorrer a cargo eletivo, ao servidor efetivo Daniel Pedreiro da Trindade, CPF nº 787.208.002-82, cargo de Professor Educação Básica, matrículas nº 050099570/0127798-7-04, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, a partir de 04/07/2026 por 03 (três) meses.

Art. 2º A licença fica condicionada à apresentação do comprovante de registro oficial da candidatura na Justiça Eleitoral, a ser realizada no prazo de três dias úteis contados do término data limite fixada pelo calendário eleitoral para o registro das candidaturas pelos partidos políticos, as federações e as coligações, conforme o caso.

Parágrafo Único. O(A) servidor(a) deverá retornar imediatamente às suas funções, sob pena de responsabilização administrativa, nas hipóteses previstas no art. 1º, § 7º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6151/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Estadual nº 499, de 19 de julho de 2005 e em conformidade com o processo nº 20101.045807/2026.98,

Considerando o disposto no § 9º do art. 14 e o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 1º, II, alínea "l'', IV, alínea "a", VII, alínea "b" e § 7º da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no § 4º do Art. 8 do Decreto nº 16.731-E de 5 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para atividade política, a fim de concorrer a cargo eletivo, a servidora efetiva Maria Barroso Ferreira, CPF nº 016.272.343-14, cargo de Auxiliar de Servicos de Saúde, matrículas nº 044003517/0151870-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a partir de 04/07/2026 por 03 (três) meses.

Art. 2º A licença fica condicionada à apresentação do comprovante de registro oficial da candidatura na Justiça Eleitoral, a ser realizada no prazo de três dias úteis contados do término data limite fixada pelo calendário eleitoral para o registro das candidaturas pelos partidos políticos, as federações e as coligações, conforme o caso.

Parágrafo Único. O(A) servidor(a) deverá retornar imediatamente às suas funções, sob pena de responsabilização administrativa, nas hipóteses previstas no art. 1º, § 7º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990. **Art. 3º** Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6156/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Estadual nº 499, de 19 de julho de 2005 e em conformidade com o processo nº 20101.049379/2026.72,

Considerando o disposto no § 9º do art. 14 e o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 1º, II, alínea "l'', IV, alínea "a", VII, alínea "b" e § 7º da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no § 4º do Art. 8 do Decreto nº 16.731-E de 5 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para atividade política, a fim de concorrer a cargo eletivo, ao servidor efetivo Josimar Gomes Ribeiro, CPF nº 580.278.232-34, cargo de Técnico em Enfermagem, matrículas nº 044008163/0151829-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a partir de 04/07/2026 por 03 (três) meses.

Art. 2º A licença fica condicionada à apresentação do comprovante de registro oficial da candidatura na Justiça Eleitoral, a ser realizada no prazo de três dias úteis contados do término data limite fixada pelo calendário eleitoral para o registro das candidaturas pelos partidos políticos, as federações e as coligações, conforme o caso.

Parágrafo Único. O(A) servidor(a) deverá retornar imediatamente às suas funções, sob pena de responsabilização administrativa, nas hipóteses previstas no art. 1º, § 7º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6161/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Estadual nº 499, de 19 de julho de 2005 e em conformidade com o processo nº 23101.009445/2026.60,

Considerando o disposto no § 9º do art. 14 e o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 1º, II, alínea "l'', IV, alínea "a", VII, alínea "b" e § 7º da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no § 4º do Art. 8 do Decreto nº 16.731-E de 5 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para atividade política, a fim de concorrer a cargo eletivo, ao servidor efetivo Anderson Romulo Garcia Braz, CPF nº 788.377.072-15, cargo de Assistente Administrativo, matrículas nº 042002037/0129629-9-01, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-estar Social - SETRABES, a partir de 04/07/2026 por 03 (três) meses.

Art. 2º A licença fica condicionada à apresentação do comprovante de registro oficial da candidatura na Justiça Eleitoral, a ser realizada no prazo de três dias úteis contados do término data limite fixada pelo calendário eleitoral para o registro das candidaturas pelos partidos políticos, as federações e as coligações, conforme o caso.

Parágrafo Único. O(A) servidor(a) deverá retornar imediatamente às suas funções, sob pena de responsabilização administrativa, nas hipóteses previstas no art. 1º, § 7º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990. **Art. 3º** Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6165/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Estadual n° 499, de 19 de julho de 2005 e em conformidade com o processo n° 20101.043946/2026.87,

Considerando o disposto no § 9° do art. 14 e o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 1°, II, alínea "l'', IV, alínea "a", VII, alínea "b" e § 7° da Lei Complementar Federal n° 064, de 18 de maio de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.165, de 29 de setembro de 2015;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Complementar Estadual n° 053 de 31 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no § 4° do Art. 8 do Decreto n° 16.731-E de 5 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar licença para atividade política, a fim de concorrer a cargo eletivo, ao servidor efetivo Frutuoso Lins Cavalcante Neto, CPF n° 519.343.294-87, cargo de Mastologista, matrículas n° 043006663/0138379-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a partir de 04 de julho de 2026 por 03 (três) meses.

Art. 2° A licença fica condicionada à apresentação do comprovante de registro oficial da candidatura na Justiça Eleitoral, a ser realizada no prazo de três dias úteis contados do término data limite fixada pelo calendário eleitoral para o registro das candidaturas pelos partidos políticos, as federações e as coligações, conforme o caso.

Parágrafo Único. O (A) servidor (a) deverá retornar imediatamente às suas funções, sob pena de responsabilização administrativa, nas hipóteses previstas no art. 1°, § 7°, da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3° Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6167/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Estadual n° 499, de 19 de julho de 2005 e em conformidade com o processo n° 20101.049736/2026.01,

Considerando o disposto no § 9° do art. 14 e o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 1°, II, alínea "l", IV, alínea "a", VII, alínea "b" e § 7° da Lei Complementar Federal n° 064, de 18 de maio de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.165, de 29 de setembro de 2015;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Complementar Estadual n° 053 de 31 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no § 4° do Art. 8 do Decreto n° 16.731-E de 5 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar licença para atividade política, a fim de concorrer a cargo eletivo, ao servidor efetivo Genival Ferreira Lima, CPF n° 447.327.402-00, cargo de Técnico em Enfermagem, matrículas n° 040004677/0127251-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a partir de 04 de julho de 2026 por 03 (três) meses.

Art. 2° A licença fica condicionada à apresentação do comprovante de registro oficial da candidatura na Justiça Eleitoral, a ser realizada no prazo de três dias úteis contados do término data limite fixada pelo calendário eleitoral para o registro das candidaturas pelos partidos políticos, as federações e as coligações, conforme o caso.

Parágrafo Único. O (A) servidor (a) deverá retornar imediatamente às suas funções, sob pena de responsabilização administrativa, nas hipóteses previstas no art. 1°, § 7°, da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3° Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6168/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Estadual n° 499, de 19 de julho de 2005 e em conformidade com o processo n° 19105.011870/2026.10,

Considerando o disposto no § 9° do art. 14 e o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 1°, II, alínea "l", IV, alínea "a", VII, alínea "b" e § 7° da Lei Complementar Federal n° 064, de 18 de maio de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.165, de 29 de setembro de 2015;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Complementar Estadual n° 053 de 31 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no § 4° do Art. 8 do Decreto n° 16.731-E de 5 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar licença para atividade política, a fim de concorrer a cargo eletivo, ao servidor efetivo Leandro Barbosa de Almeida, CPF n° 008.324.023-38, cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrículas n° 042000013/0127774-0-01, lotado na Policia Civil do Estado de Roraima - PCRR, a partir de 04 de julho de 2026 por 03 (três) meses.

Art. 2° A licença fica condicionada à apresentação do comprovante de registro oficial da candidatura na Justiça Eleitoral, a ser realizada no prazo de três dias úteis contados do término data limite fixada pelo calendário eleitoral para o registro das candidaturas pelos partidos políticos, as federações e as coligações, conforme o caso.

Parágrafo Único. O (A) servidor (a) deverá retornar imediatamente às suas funções, sob pena de responsabilização administrativa, nas hipóteses previstas no art. 1°, § 7°, da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3° Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6173/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Estadual n° 499, de 19 de julho de 2005 e em conformidade com o processo n° 20101.050082/2026.50,

Considerando o disposto no § 9° do art. 14 e o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 1°, II, alínea "l", IV, alínea "a", VII, alínea "b" e § 7° da Lei Complementar Federal n° 064, de 18 de maio de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.165, de 29 de setembro de 2015;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Complementar Estadual n° 053 de 31 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no § 4° do Art. 8 do Decreto n° 16.731-E de 5 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar licença para atividade política, a fim de concorrer a cargo eletivo, ao servidor efetivo Alexandre Salomão de Oliveira Wilt, CPF n° 614.055.582-53, cargo de Clínico Geral, matrículas n° 042012345/0134058-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a partir de 04 de julho de 2026 por 03 (três) meses.

Art. 2° A licença fica condicionada à apresentação do comprovante de registro oficial da candidatura na Justiça Eleitoral, a ser realizada no prazo de três dias úteis contados do término data limite fixada pelo calendário eleitoral para o registro das candidaturas pelos partidos políticos, as federações e as coligações, conforme o caso.

Parágrafo Único. O (A) servidor (a) deverá retornar imediatamente às suas funções, sob pena de responsabilização administrativa, nas hipóteses previstas no art. 1°, § 7°, da Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3° Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6175/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Estadual n° 499, de 19 de julho de 2005 e em conformidade com o processo n° 19103.017591/2026.71,

Considerando o disposto no § 9° do art. 14 e o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 1°, II, alínea "l", IV, alínea "a", VII, alínea "b" e § 7° da Lei Complementar Federal n° 064, de 18 de maio de 1990;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Complementar Estadual n° 053 de 31 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no § 4° do Art. 8 do Decreto n° 16.731-E de 5 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar licença para atividade política, a fim de concorrer a cargo eletivo, à servidora efetiva Quesia Barreiro Mendonça, CPF n° 633.416.542-

91, cargo de Técnico em Enfermagem, matrículas n° 044007918/0121105-6-03, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a partir de 04 de julho de 2026 por 03 (três) meses.

Art. 2° A licença fica condicionada à apresentação do comprovante de registro oficial da candidatura na Justiça Eleitoral, a ser realizada no prazo de três dias úteis contados do término data limite fixada pelo calendário eleitoral para o registro das candidaturas pelos partidos políticos, as federações e as coligações, conforme o caso.

Parágrafo Único. O(A) servidor(a) deverá retornar imediatamente às suas funções, sob pena de responsabilização administrativa, nas hipóteses previstas no art. 1º, § 7º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3° Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6192/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 13107.008321/2026.53,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação ao servidor efetiva Lemoel Rodrigues Nascimento, cargo de Técnico em Enfermagem, matrículas n°044008547/0152345-7-01, CPF n° 012.013.972-35, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6193/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.011356/2024.19,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Daria Perla Roth Pereira, matrículas nº 050028751/0122240-6-01, cargo Professor Magistério, CPF nº 719.047.432-34, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	24/08/2026 a 22/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6194/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.018524/2026.73,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Maria do Socorro Sousa Gomes, matrículas nº 044002562/0133103-5-02, cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº 986.180.672-53, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	02/09/2026 a 16/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6195/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.062283/2026.08,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, "a" da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora comissionada Kayla Karolinne Lima Coelho, matrículas nº 020116257/0165461-6-02, cargo Gerente de unidade Saúde de Grande Porte, CPF nº 030.017.552-37, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	19/08/2026 a 14/02/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6196/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.013103/2026.44,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora efetiva Sônia Alves Guilherme , matrículas nº 040001862/0125020-5-01, cargo Cozinheiro, CPF nº 164.063.382-00, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	03/08/2026 a 01/09/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6197/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 19105.016319/2026.54,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Elinelson Aguiar dos Santos, matrículas nº 042000746/0128104-6-01, cargo Agente de Policia Civil, CPF nº 671.710.792-87, lotado na Policia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	04	01/09/2026 a 04/09/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6198/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.067003/2026.40,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Elizabeth Brandão Gandra, matrículas nº 071701779/0157118-4-04, cargo Enfermeiro, CPF nº 569.515.662-91, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	02/09/2026 a 11/09/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6199/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.011139/2020.18,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Maria das Graças de Melo Beeck, matrículas nº 040002794/0125451-0-01, cargo Enfermeira, CPF nº 157.889.622-34, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	06/07/2026 a 20/07/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6200/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.011347/2022.57,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Emilly Carolina Florencio Acordi, matrículas nº 044017435/0156789-6-03, cargo Policia Penal, CPF nº 935.311.842-53, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	31/08/2026 a 26/02/2027

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6201/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.069819/2022.84,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora efetiva Ediany Cruz de Sousa Barbosa, matrículas nº 043001376/0141020-2-01, cargo Fisioterapeuta, CPF nº 729.784.302-49, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	07	04/09/2026 a 10/09/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6202/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 13107.009414/2026.03,

RESOLVE:

Art. 1° Reduzir a carga horária em 50%, no período de 02 (dois) anos, da jornada semanal, horário especial, sem compensação de horário ou redução de remuneração conforme a Sentença Judicial Processo n° 0832769-74.2026.8.23.0010, a contar da data da publicação, nos termos do art. 11 do Decreto n° 23.891-E/2017, à servidora efetiva Ana Gilma Pereira Costa da Silva, CPF n° 024.309.624-03, cargo de Fisioterapeuta, matrículas n° 044000489/0151624-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6203/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.033496/2026.14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo Adalberto Nicacio Stefens Junior, Matrícula nº 044000055/0145301-7-01, Cargo Médico, CPF nº. 081.601.898-77, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. Conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	90	02/07/2026 a 29/09/2026

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6204/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.010306/2023.33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Vania Lucia Gonçalves de Sousa, matrícula nº 0144277-5-06, cargo Professor Auxiliar, CPF nº 703.476.202-30, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	21/08/2026 a 04/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6205/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.010785/2022.15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Joselita Santos Machado, matrículas nº 050002320/0112160-0-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 411.077.303-25, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	21	11/09/2026 a 01/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6208/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 19105.007202/2026.80,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo Fábio de Lima Barbosa, matrículas nº 042000805/0127856-8-01, cargo Agente Carcerário, CPF nº 703.221.802-44, lotado na Policia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	16	26/04/2026 a 11/05/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6209/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.061151/2026.51,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Taygna de Sousa Gomes, matrículas nº 071703603/0157639-9-02, cargo Técnico em Labóratario, CPF nº 920.883.092-68, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	17/08/2026 a 31/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6210/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.059224/2026.44,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Paula Regina Peixoto Gomes, cargo de Técnico em Enfermagem, matrículas n° 044008068/0151816-0-01, CPF n° 709.328.162-15, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde da Família, Área de Conhecimento: Saúde e Bem Estar .

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6211/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.056660/2026.61,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação ao servidor efetivo Jair da Silva Melo, cargo de Enfermeiro, matrículas n° 044005350/0152221-3-01, CPF n° 638.000.552-87, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em UTI .

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6212/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.042881/2026.52,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Fabiana Carvalho Ramos, cargo de Técnico em Enfermagem, matrículas n° 043000320/0137737-0-01, CPF n° 046.367.884-27, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Certificado do Curso de Bacharel em Enfermagem .

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6213/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.019929/2026.14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Anderson da Silva Alcantara, matrículas nº 050100150/0156325-4-02, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 512.375.552-72, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	02/09/2026 a 01/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6214/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020359/2026.13,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Alane Brenda Silva de Oliveira, matrícula nº 0170067-7-03, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 015.049.062-33, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	14	01/09/2026 a 14/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6215/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.066314/2026.91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Letice Paulino Lima, matrículas nº 040000146/0101292-4-02, cargo Psicólogo, CPF nº 056.743.998-40, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	03/09/2026 a 02/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6216/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.066330/2026.84,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor temporário Gabriel Costa Vieira, matrículas nº 071703194/0159329-3-03, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 041.881.922-08, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	14	07/09/2026 a 20/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6217/SEGAD/GAB/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.001407/2022.23,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Leiza Gabriela de Souza Sobral, matrículas nº 044017530/0160721-9-02, cargo Policial Penal, CPF nº 701.984.722-69, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	22/08/2026 a 20/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL POR AFETAÇÃO nº 12/2026 - SCBI

ENTREGA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE RORAIMA, POR AFETAÇÃO QUE FAZ A SEÇÃO DE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS – SCBI, DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DP, DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGÍSTICA – CGGL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD, DO IMÓVEL INVENTARIADO NO INVENTÁRIO GERAL DE IMÓVEIS DO ESTADO DE RORAIMA – I.G.I.E.RR - SOB O NÚMERO 000.413 - DENOMINADO DE "DE ANTIGA PARTE DA QUADRA 017 DA ANTIGA ESCOLA CASSIMIRO DE ABREU E PARTE DO ANTIGO GINÁSIO POLIESPORTIVO" – BAIRRO – VILA NOVA - PACARAIMA/RR, À PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - PGJE/MPE/RR "MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA", DE CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL n° 40.898-E, DATADO DE 23 DE JUNHO DE 2026, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nº 5190, DE 23/06/2026.

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceram na sala da Seção de Controle de Bens e Imóveis – SCBI, da Divisão de Patrimônio – DP, da Coordenadoria Geral de Gestão Logística - CGGL da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, de um lado, como OUTORGANTE no presente termo, à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, CNPJ 84.012.012/0001 - 26, neste ato representado pelo Senhor Manoel Batista Souza Júnior, portador do CPF n° 695.824.172-72 e RG n° 198769 - IIOC/SSP/RR, na qualidade de Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, de conformidade com o Decreto Estadual n° 1441 – P de 17 de julho de 2026, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado n° 5206, de 17 de julho de 2026, e do outro lado como OUTORGADO no presente Termo a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima/"Ministério Público do Estado de Roraima" - PGJE/MPE/RR, CNPJ n° 84.012.533/0001 - 83, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) Fábio Bastos Stica – Portador (a) do CPF n° 716.558.839-68 e RG n° 41938552 - SSP/SP, na qualidade de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, de conformidade com o Decreto Estadual n° 151 – P de 15 de fevereiro de 2023, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado n° 4384, de 15 de fevereiro de 2023.

Pelo Representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, me foi dito:

PRIMEIRO - que o Estado de Roraima é Senhor e Legítimo Possuidor do Lote de Terras Urbano n° 0003, da Quadra n° 017, Setor 02, de Inscrição Cartográfica Municipal nº 01.02.017.0003.000, inventariado no Inventario Geral de Imóveis do Estado de Roraima – I.G.I.E.RR, da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI, da Divisão de Patrimônio – DP, da Coordenadoria Geral de Gestão Logística – CGGL, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, sob o número 000.413 – Denominado de "Antiga Parte da Quadra 017 da Antiga Escola Cassimiro de Abreu e Parte do Antigo Ginásio Poliesportivo" - Localizado na Rua Maria dos Anjos Pimentel Guerreiro, s/n° – Bairro - Vila Nova – Pacaraima/RR, o referido imóvel se descreve e caracteriza - se com os seguintes limites e metragens abaixo;

Frente: Com a Rua Maria dos Anjos Pimentel Guerreiro, medindo 27,50 metros;

Fundos: Com, o Lote 0002, medindo 27,50 metros;

Lado Direito: Com, o Lote 0001, medindo 45,50 metros e;

Lado Esquerdo: Com, a Rua Francisco Henrique de Oliveira Campos, medindo 45,50 metros, ou seja, com a Área Total de 1.251,25m².

SEGUNDO – de conformidade com o Decreto Estadual n° 40.898 – E, datado de 23 de Junho de 2026, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado n° 5190, datado de 23/06/2026, que dispõem sobre a afetação do imóvel acima especificado à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima/"Ministério Público do Estado de Roraima"- PGJE/MPE/RR, ficando vinculada a afetação do referido imóvel, para as atividades necessárias ao exercício das atribuições daquele órgão, cujos encargos financeiros de Taxa de Coleta de Lixo, Água e Energia, do mesmo ficarão por conta do Outorgado, a partir da vigência do decreto acima mencionado.

TERCEIRO - na forma prevista em lei a presente entrega é feita nas seguintes condições:

a) - Cancelado o ato de afetação, reverterá o imóvel epigrafado à administração da Seção de Controle de Controle de Bens Imóveis – SCBI/DP/CGGL/SEGAD, independente de ato especial e;

b) - O Outorgado não poderá permitir a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim, diferente do que justificou esta entrega;

QUARTO - que verificada a ocorrência de transgressão das medidas proibitivas da legislação vigente, serão fixadas responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

Pelo Representante da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima/"Ministério Público do Estado de Roraima"- PGJE/MPE/RR, me foi dito:

QUINTO - que recebe o Imóvel acima especificado, na forma prevista e tão inteira e fielmente como neste termo contém.

E assim por se acharem ajustados e contratados, assinam o presente termo, como Representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégia e Administração - SEGAD, o Senhor Manoel Batista Souza Júnior, Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, e como Representante do Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima/"Ministério Público do Estado de Roraima"/PGJE/MPE/RR, o (a) Senhor (a) Fábio Bastos Stica, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presente a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual foi lavrado Por mim, Francisco Anacleto da Silva, Consultor Técnico - Chefe da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI/DP/CGGL/SEGAD, de conformidade com a documentação constante neste Processo.

Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Manoel Batista Souza Júnior
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
OUTORGANTE

(Assinatura Eletrônica)
Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima
OUTORGADO

(Assinatura Eletrônica)
Francisco Anacleto da Silva
Consultor Técnico
Chefe - SCBI/DP/CGGL/SEGAD

TESTEMUNHAS

(Assinatura Eletrônica)
Vanessa de Assis Corrêa
CPF nº 741.429.502 - 82

(Assinatura Eletrônica)
Gerciane Mendes Nascimento
CPF nº 036.461.522 - 22

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL POR AFETAÇÃO nº 09/2026 - SCBI

ENTREGA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE RORAIMA, POR AFETAÇÃO QUE FAZ A SEÇÃO DE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS – SCBI, DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DP, DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGÍSTICA – CGGL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD, DO IMÓVEL INVENTARIADO NO INVENTÁRIO GERAL DE IMÓVEIS DO ESTADO DE RORAIMA – I.G.I.E.RR - SOB O NÚMERO 000.236 - DENOMINADO DE "ANTIGO TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ" – BAIRRO – SANTA LUZIA - CARACARAÍ/RR, A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - PGJE/MPE/RR " MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA". DE CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL n° 40.822–E, DATADO DE 3 DE JUNHO DE 2026, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nº 5178, DE 03/06/2026.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2026, dois mil e vinte e seis, compareceram na sala da Seção de Controle de Bens e Imóveis – SCBI, da Divisão de Patrimônio – DP, da Coordenadoria Geral de Gestão Logística - CGGL da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, de um lado, como OUTORGANTE no presente termo, à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, CNPJ 84.012.012/0001 - 26, neste ato representado pelo Senhor Manoel Batista Souza Júnior, portador do CPF n° 695.824.172-72 e RG n° 198769 - IIOC/SSP/RR, na qualidade de Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, de conformidade com o Decreto Estadual n° 1441 – P de 17 de julho de 2026, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado n° 5206, de 17 de julho de 2026, e do outro lado como OUTORGADO no presente Termo ao Ministério Público do Estado de Roraima/Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima - MPE/PGJE/RR, CNPJ n° 84.012.533/0001 - 83, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) Fábio Bastos Stica – Portador (a) do CPF n° 716.558.839-68 e RG n° 41938552 - SSP/SP, na qualidade de Procurador-Geral de Justiça, de conformidade com o Decreto Estadual n° 151 – P de 15 de fevereiro de 2023, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado n° 4384, de 15 de fevereiro de 2023.

Pelo Representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, me foi dito:

PRIMEIRO - que o Estado de Roraima é Senhor e legítimo possuidor do Lote de Terras Urbano n° 0001, da Quadra n° 043, Setor 06, de Inscrição Cartográfica Municipal nº 01.06.043.0001.001, Registrado no Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Caracaraí, Sob a Matrícula nº 3.820, inventariado no Inventario Geral de Imóveis do Estado de Roraima – I.G.I.E.RR, da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI, da Divisão de Patrimônio – DP, da Coordenadoria Geral de Gestão Logística – CGGL, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, sob o número 000.236 – Denominado de "Antigo Terreno da Prefeitura Municipal de Caracaraí " - Localizado na Rua Denise Santos, s/n° – Bairro - Santa Luzia – Caracaraí/RR, o referido imóvel se descreve e caracteriza - se com os seguintes limites e metragens abaixo;

Frente: Com a Rua Denise Santos, medindo 32,53 + 11,62 + 20,97 - 17,69 + 5,70 + 2,74 metros;

Fundos: Com a Rua Marlon Conrado, medindo 3,76 + 7,37 + 16,29 + 24,15 + 4,47 + 4,10 metros;

Lado Direito: Com a Rua Marlon Conrado, medindo 3,53 + 3,30 + 6,03 + 5,78 + 3,29 + 3,46 + 4,46 metros e;

Lado Esquerdo: Com a Rua Luiz Ferreira da Silva, medindo 3,12 + 1,98 + 3,12 + 4,47 + 4,41 + 4,10 + 2,07 metros, ou seja, com a Área Total de 1.963,78m².

SEGUNDO – de conformidade com o Decreto Estadual n° 40.822 – E, datado de 03 de Junho de 2026, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado n° 5178, datado de 03/06/2026, que dispõem sobre a afetação do imóvel acima especificado ao Ministério Público do Estado de Roraima/Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima - MPE/PGJE/RR, ficando vinculada a afetação do referido imóvel, para as atividades necessárias ao exercício das atribuições daquele órgão, cujos encargos financeiros de Taxa de Coleta de Lixo, Água e Energia, do mesmo ficarão por conta do Outorgado, a partir da vigência do decreto acima mencionado.

TERCEIRO - na forma prevista em lei a presente entrega é feita nas seguintes condições:

a) - Cancelado o ato de afetação, reverterá o imóvel epigrafado à administração da Seção de Controle de Controle de Bens Imóveis – SCBI/DP/CGGL/SEGAD, independente de ato especial e;

b) - O Outorgado não poderá permitir a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim, diferente do que justificou esta entrega;

QUARTO - que verificada a ocorrência de transgressão das medidas proibitivas da legislação vigente, serão fixadas responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

Pelo representante do Ministério Público do Estado de Roraima/Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima, me foi dito:

QUINTO - que recebe o Imóvel acima especificado, na forma prevista e tão inteira e fielmente como neste termo contém.

E assim por se acharem ajustados e contratados, assinam o presente termo, como Representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégia e Administração - SEGAD, o Senhor Manoel Batista Souza Júnior, Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, e como Representante do Ministério Público do Estado de Roraima/Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima, o (a) Senhor (a) Fábio Bastos Stica, Procurador-Geral de Justiça, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presente a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual foi lavrado Por mim, Francisco Anacleto da Silva, Consultor Técnico - Chefe da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI/DP/CGGL/SEGAD, de conformidade com a documentação constante neste Processo.

Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Manoel Batista Souza Júnior
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
OUTORGANTE

(Assinatura Eletrônica)
Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima
OUTORGADO

(Assinatura Eletrônica)
Francisco Anacleto da Silva
Consultor Técnico
Chefe - SCBI/DP/CGGL/SEGAD
TESTEMUNHAS
(Assinatura Eletrônica)
Vanessa de Assis Corrêa
CPF nº 741.429.502 - 82
(Assinatura Eletrônica)
Gerciane Mendes Nascimento
CPF nº 036.461.522 - 22

Referência: Processo SEI nº 17101.014022/2024.05
Interessada: L.M.L
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 2846/SEGAD/CGSPAD, de 27 de abril de 2026, com a finalidade de apurar possível irregularidade relacionada à apresentação de documento de revalidação de título de Mestre pela servidora interessada, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica.

Concluída a instrução processual, a Comissão Processante apresentou Relatório Final (evento nº 23066857), no qual, após análise das provas produzidas, da defesa apresentada e do depoimento da servidora, concluiu pela ausência de elementos suficientes para caracterizar infração disciplinar, reconhecendo sua boa-fé e opinando pelo arquivamento do feito.

Submetidos os autos à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, foi emitido o Parecer nº 249/2026 – PGE/GAB/CP (evento nº 23727381), que reconheceu a regularidade do Processo Administrativo Disciplinar, consignando a observância das formalidades legais, do contraditório e da ampla defesa, restando à autoridade competente o julgamento do feito.

É o necessário a relatar.

DECIDO.

Diante dos elementos constantes dos autos, ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante (evento nº 23066857) e o Parecer nº 249/2026 – PGE/GAB/CP (evento nº 23727381), adotando seus fundamentos como razão de decidir.

Considerando a regularidade do procedimento, a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como a conclusão da Comissão Processante pela inexistência de elementos suficientes à responsabilização disciplinar da servidora, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 159, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado – DOE, encaminhem-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD, para ciência e realização das anotações funcionais cabíveis.

Na sequência, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, órgão de origem da servidora, para ciência, notificação da interessada e demais providências pertinentes, inclusive quanto ao arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Referência: Processo SEI nº 17101.000068/2025.10
Interessada: M.V.M.U
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1810/SEGAD/CGSPAD, de 16 de março de 2026, com a finalidade de

apurar possível irregularidade relacionada à apresentação de documento de revalidação de título de Mestre pela servidora interessada, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica.

Concluída a instrução processual, a Comissão Processante apresentou Relatório Final (evento nº 22182972), no qual, após análise das provas produzidas, da defesa apresentada e do depoimento da servidora, concluiu pela ausência de elementos suficientes para caracterizar infração disciplinar, reconhecendo sua boa-fé e opinando pelo arquivamento do feito.

Submetidos os autos à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, foi emitido o Parecer nº 178/2026 – PGE/GAB/CP (evento nº 22924517), que reconheceu a regularidade do Processo Administrativo Disciplinar, consignando a observância das formalidades legais, do contraditório e da ampla defesa, restando à autoridade competente o julgamento do feito.

É o necessário a relatar.

DECIDO.

Diante dos elementos constantes dos autos, ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante (evento nº 22182972) e o Parecer nº 178/2026 – PGE/GAB/CP (evento nº 22924517), adotando seus fundamentos como razão de decidir.

Considerando a regularidade do procedimento, a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como a conclusão da Comissão Processante pela inexistência de elementos suficientes à responsabilização disciplinar da servidora, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 159, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado – DOE, encaminhem-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD, para ciência e realização das anotações funcionais cabíveis.

Na sequência, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, órgão de origem da servidora, para ciência, notificação da interessada e demais providências pertinentes, inclusive quanto ao arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Referência: Processo SEI nº 17101.004157/2025.35

Interessada: V.J.S

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1836/SEGAD/CGSPAD, de 16 de março de 2026, com a finalidade de apurar possível irregularidade de conduta pelo servidor interessado.

Concluída a instrução processual, a Comissão Processante apresentou Relatório Final (evento nº 22439380), no qual, após análise e conclusão de insuficiência de provas quanto à materialidade e autoria da infração disciplinar imputadadas, opinou pelo arquivamento do feito.

Submetidos os autos à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, foi emitido o Parecer nº 242/2026 – PGE/GAB/CP (evento nº 23687124), que reconheceu a regularidade do Processo Administrativo Disciplinar, consignando a observância das formalidades legais, do contraditório e da ampla defesa, restando à autoridade competente o julgamento do feito.

É o necessário a relatar.

DECIDO.

Diante dos elementos constantes dos autos, ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante (evento nº 22439380) e o Parecer nº 242/2026 – PGE/GAB/CP (evento nº 23687124), adotando seus fundamentos como razão de decidir.

Considerando a regularidade do procedimento, a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como a conclusão da Comissão Processante pela inexistência de elementos suficientes à responsabilização disciplinar do servidor, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 161, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado – DOE, encaminhem-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD, para ciência e realização das anotações funcionais cabíveis.

Na sequência, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, órgão de origem da servidora, para ciência, notificação da interessada e demais providências pertinentes, inclusive quanto ao arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Referência: Processo SEI nº 17101.000695/2025.51

Interessada: M.L.S.C

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1815/SEGAD/CGSPAD, de 16 de março de 2026, com a finalidade de apurar possível responsabilidade da mesma na irregularidade do Reconhecimento do Diploma de Mestrado em Ciências da Educação, supostamente emitido pela Universidade Francis Xavier.

Concluída a instrução processual, a Comissão Processante apresentou Relatório Final (evento nº 23217768), no qual, após análise das provas produzidas, da defesa apresentada e do depoimento da servidora, concluiu pela ausência de elementos suficientes para caracterizar infração disciplinar, reconhecendo sua boa-fé e opinando pelo arquivamento do feito.

Submetidos os autos à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, foi emitido o Parecer nº 250/2026 – PGE/GAB/CP (evento nº 23732799), que reconheceu a regularidade do Processo Administrativo Disciplinar, consignando a observância das formalidades legais, do contraditório e da ampla defesa, restando à autoridade competente o julgamento do feito.

É o necessário a relatar.

DECIDO.

Diante dos elementos constantes dos autos, ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante (evento nº 23217768) e o Parecer nº 250/2026 – PGE/GAB/CP (evento nº 23732799), adotando seus fundamentos como razão de decidir.

Considerando a regularidade do procedimento, a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como a conclusão da Comissão Processante pela inexistência de elementos suficientes à responsabilização disciplinar da servidora, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 161, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado – DOE, encaminhem-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD, para ciência e realização das anotações funcionais cabíveis.

Na sequência, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, órgão de origem da servidora, para ciência, notificação da interessada e demais providências pertinentes, inclusive quanto ao arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(assinatura eletrônica)
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Extrato
TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2026 DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PROCESSO nº 13101.0001533/2022.81
CONSIGNANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD
CNPJ: 84.012.012/0001-26
CONSIGNATÁRIO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORISSO-SICREDI CELEIRO MT/RR
CNPJ DO CONSIGNATÁRIO: 26.555.235/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Convênio de consignação em folha de pagamento regula-se mediante as disposições da Lei Complementar Estadual nº 053/01 e o Decreto nº 27.675-E/2019.
OBJETO: O Presente Termo de Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados quanto ao desconto mensal da contribuição dos associados em favor da CONSIGNATÁRIA, mediante CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, aos servidores vinculados a CONSIGNANTE, pertencentes aos quadros do Poder Executivo Estadual, doravante designados simplesmente de CONSIGNADO, pelo prazo de 20 (vinte) meses, conforme os termos e condições estabelecidos neste convênio.
DAS ASSINATURAS:
Pelo consignante: MANOEL BATISTA SOUZA JUNIOR - Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
Pelo consignatário: MARCIO LUIS WELTER SCHONINGER - Diretor de Operações
Data da assinatura constante no sistema

Portaria Nº 6188/SEGAD/CGRH/DASF, DE 17 DE setembro DE 2026.
"Remoção de empregado da União"
A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.019834/2026.09,
RESOLVE:
Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):
Angela Raimunda Nascimento de Paiva, Matrícula SIAPE nº 3430035, cargo: Auxiliar de Assuntos Educacionais - NA, CPF nº 383.069.132-72, CLT, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV/RR para Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR em Boa Vista - RR, a contar de 17 de setembro de 2026.
Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.
(Assinatura Eletrônica)
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6186/SEGAD/CGRH/DASF, DE 17 DE setembro DE 2026.
"Remoção de empregado da União"
A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.020098/2026.23,
RESOLVE:
Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):
Maria de Fátima Cavalcante da Silva, Matrícula SIAPE nº 3504148, cargo: Auxiliar de Limpeza e Conservação - NA, CPF nº 145.646.612-72, CLT, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV/RR para Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR em Boa Vista - RR, a contar de 17 de setembro de 2026.
Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.
(Assinatura Eletrônica)
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Errata
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5240 de 03 de setembro de 2026, referente à PORTARIA Nº 5706/SEGAD/CGRH/DASF DE 28 DE AGOSTO DE 2026, acerca do Processo de nº 15101.006730/2026.09, em favor do (a) empregado (a) Maria de Jesus da Silva, CPF nº 241.562.052-15.
Onde se lê: "(...) 047.625.842-15."

Leia - se: "(...) 241.562.052-15."

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2026.
(Assinatura Eletrônica)
BETÂNIA THOMÉ AVELINO
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6184/SEGAD/CGRH/DASF, DE 17 DE setembro DE 2026.
"Remoção de empregado da União"
A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.019740/2026.21,
RESOLVE:
Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):
Clodomir Silva Veras, Matrícula SIAPE nº 3335350, CPF nº 578.453.522-68, cargo:Artífice de Mecânica - NA, CLT, da Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social - SETRABES/RR para Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR em Boa Vista - RR, a contar de 17 de setembro de 2026.
Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.
(Assinatura Eletrônica)
BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6106/SEGAD/CGRH/DASF, DE 15 DE setembro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 34101.002002/2026.64

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Yana Jaya Brasil Bueno Costa, Matrícula SIAPE 3388497, CPF 245.989.842-87, CARGO ASSESS-1-EX-TER-AGREG-CCX-5, CPF nº 245.989.842-87, CLT, da Companhia de Desenvolvimento de Águas e esgotos de Roraima - CAER - para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício na Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT/RR, a contar de 15 de setembro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6183/SEGAD/CGRH/DASF, DE 17 DE setembro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.008765/2026.74

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Maria Rodrigues da Silva, Matricula Siape nº 3445405, cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, CPF nº 657.317.432-15, CLT, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR para Companhia de Águas e Esgotos de Roraima- CAER no Município de Alto Alegre/RR, a contar de 17 de setembro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6147/SEGAD/CGRH/DASF, DE 16 DE setembro DE 2026.

"Remoção de servidor da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.008796/2026.25,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) servidor (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Maria de Jesus Oliveira de Sousa, Matrícula SIAPE nº 0711698, cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, CPF nº 381.869.932-15, RJU, da SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS/Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR para Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, a contar de 16 de setembro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6104/SEGAD/CGRH/DASF, DE 15 DE setembro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.008840/2026.05,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Wandercops Estevão Richil, Matrícula SIAPE nº 3555657, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 572.776.302-97, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD para Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, a contar de 15 de setembro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6185/SEGAD/CGRH/DASF, DE 17 DE setembro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.020768/2026.10,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Olivia Fuchs Gomes, Matrícula SIAPE nº 3541851, cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 382.806.202-49, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD para Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR em Boa Vista - RR, a contar de 17 de setembro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6177/SEGAD/CGRH/DASF, DE 16 DE setembro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº

17301.000912/2026.37,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Yara Regina Sousa Dantas, Matrícula SIAPE nº 3500284, cargo: Professor Regente de Ensino I - NI, CPF nº 201.488.952-04, CLT, da SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS/Instituto de Educação de Roraima - IERR para Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR, a contar de 16 de setembro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6103/SEGAD/CGRH/DASF, DE 15 DE setembro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.009002/2026.41,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Maria das Graças da Silva, Matrícula SIAPE nº 3549732, cargo: Regente de Ensino - NI, Classe A, Padrão I, CPF nº 323.442.792-53, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD para Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR, a contar de 15 de setembro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6206/SEGAD/CGRH/DASF, DE 21 DE setembro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.021092/2026.73,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

José Miranda Oliveira, Matrícula SIAPE nº 3556124, cargo: Artífice de Mecância - NA, Classe S, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 178.145.103-68, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD para Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR em Boa Vista - RR, a contar de 21 de setembro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6218/SEGAD/CGRH/DASF, DE 21 DE setembro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.021102/2026.71,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Lindalva Rosendo da Silva, Matrícula SIAPE nº 3548260, cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 384.507.472-87, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD para Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR em Boa Vista - RR, a contar de 21 de setembro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6190/SEGAD/CGRH/DASF, DE 18 DE setembro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.007661/2026.42,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Rocilene de Oliveira Sousa, Matrícula SIAPE nº 3294771, cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 382.273.392-04, CLT, do Governo do Ex-Território de Roraima para Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV/RR, a contar de 18 de setembro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

(Assinatura Eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6046/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.037392/2026.89,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação, à servidora efetiva Keila Campos Cavalcante, cargo de Enfermeiro, matrículas n° 043001212/0141054-7-01, CPF n° 745.391.672-00, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento) referente ao Certificado de Mestra em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar.

Art. 2° Revogar os efeitos da PORTARIA N° 9626/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n° 4788, de 17/10/2024.

Art. 3° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6048/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.046181/2026.37,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Gabrielle Cruz Duarte, cargo de Bioquímico, matrículas n° 044017266/0120985-0-05, CPF n° 734.196.722-68, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Análises Clínicas da Prática Laboratorial à Interpretação Clínica.
Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6055/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.023136/2024.38,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Nataly Nunes Ferreira, matrículas nº 050099772/0161277-8-02, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 003.800.262-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	31/08/2026 a 14/09/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6057/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.004809/2025.31,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Solange Mussato, matrículas nº 050026160/0113467-1-01/043005228/0113467-1-02, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 506.562.791-68, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	07	23/07/2026 a 29/07/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6058/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.078814/2025.95,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Aldenor Alves Gomes, matrículas nº 044007942/0151740-6-01, cargo Técnico m Enfermagem, CPF nº 629.790.942-34, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	22/06/2026 a 21/07/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6061/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.018936/2021.07,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Pedro Servulo Estevam Ribeiro, matrículas nº 043000073/0103156-2-03, cargo Biólogo, CPF nº 199.550.812-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	28/08/2026 a 26/09/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6062/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.001288/2026.41,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Adlinele Cunha da Silva, matrícula nº 0129044-4-02, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 698.311.812-04, lotada na Secretaria de Estado da Educação e

Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	05	28/08/2026 a 01/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6064/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.055620/2026.01,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Maria de Jesus Silva Sousa, matrículas nº 040000237/0125945-8-01, cargo Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 146.947.513-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	07	27/08/2026 a 02/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6066/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.019528/2026.64,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora comissionada Sthefanny Rodrigues da Silva, matrícula nº 0169563-0-01, cargo Gerente de Projetos Pedagógicos, CPF nº 056.708.692-57, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	13	27/08/2026 a 08/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6067/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 30101.001069/2026.21,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora comissionada Luiara Vieira Anastácio, matrícula nº 0170623-3-01, cargo Assessor Técnico, CPF nº 880.956.652-15, lotada na Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	05	24/08/2026 a 28/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6068/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.019606/2026.21,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Francisca Neide de Sousa Nogueira, matrícula nº 0175673-7-01, cargo Professor Auxiliar, CPF nº 594.268.102-34, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	04	25/08/2026 a 28/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6075/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.013165/2026.56,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora comissionada Eliedna Andrade Picança, matrículas nº 020122734/0166362-3-01, cargo Secretaria de Gabinete, CPF nº 241.870.202-25, lotada na Secretaria de Estado Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	27/08/2026 a 10/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6077/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.019891/2026.80,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Abrão Alves Bandeira, matrículas nº 050000467/0114765-0-01, cargo Professor Magistério, CPF nº 176.339.822-68, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	14	01/09/2026 a 14/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6078/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.009779/2020.50,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Maria José Vieira da Nóbrega, matrículas nº 042001286/0121004-1-02, cargo Assistente Social, CPF nº 293.634.464-68, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	05	15/08/2026 a 19/08/2026
02	04	20/08/2026 a 23/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6080/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.002458/2023.62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Hérica Lopes Messias, matrículas nº 050100629/0138517-8-10, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 795.575.382-87, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	60	26/06/2026 a 24/08/2026
02	60	25/08/2026 a 23/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6107/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.010852/2022.84,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Alexsandro Aparecida Ribeiro Sebastião, matrículas nº 044017375/0160689-1-02, cargo Policial Penal, CPF nº 058.604.306-39, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	07	08/07/2022 a 15/07/2022

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6109/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.025395/2021.65,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Ricardo Beschorner Kronbauer, matrículas n° 043001410/0139590-4-02, cargo de Químico, CPF n° 603.558.400-49, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	15/08/2024 a 13/09/2024
02	60	16/09/2024 a 14/11/2024

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6112/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com o Processo n° 20101.038365/2026.23,

RESOLVE:

Art. 1° Remover o servidor efetivo Adiel Duarte Silva, CPF n°867468122-00, cargo de Assistente Administrativo, matrículas n° 044007194/0133634-7-02, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED, para a Secretária de Estado da Saúde de Roraima - SESAU, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6113/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.039708/2026.77,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Maria Roberta Moraes de Almeida Vieira matrículas n°:043000117/0130125-0-02, cargo de Enfermeira CPF n° 522.798.202-34, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	24/05/2026 a 22/06/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6114/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.012917/2026.69

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora temporária Ruth de Negreiros e Silva, matrícula n° 0155771-8-05, cargo de Professora Auxiliar, CPF n° 719.632.942-20, lotada na Secretaria da Educação e Desporto-SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	27/05/2026 a 05/06/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6115/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.012949/2026.64,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Luis Fernando Silva Dantas , matrícula n° 0175292801, cargo de Professor Educação Básica, CPF n° 979.329.902-97, lotado na Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	16	20/05/2026 a 04/06/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6118/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.063617/2026.52

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Lindinalva da Silva Andrade, matrículas n° 0440014000152068-7-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF n° 662.591.182-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	27/08/2026 a 25/09/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6119/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.019863/2026.62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Elisangela Eduardo Xavier Fernandes, matrículas nº 050000346/0108427-5-01, cargo Professor Licenciatura Plena, CPF nº 383.338.302-00, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	15	24/08/2026 a 07/09/2026
02	15	08/09/2026 a 22/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6120/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020317/2026.74,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Mazonilde Dalvina Costa de Souza, matrículas nº 050028736/0122800-5-01, cargo Professor Magistério, CPF nº 707.870.002-30, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	04/09/2026 a 18/09/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6121/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020341/2026.11,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora comissionada Francisca dos Santos Castro, matrículas nº 026005024/0156831-0-01, cargo Assistente Educacional/ CDI, CPF nº 509.965.412-68, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	04/09/2026 a 18/09/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6122/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020398/2026.11,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Francielli Cristina de Lima, matrículas nº 050100696/0140916-6-08, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 911.287.731-04, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	11	08/09/2026 a 18/09/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6123/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.017041/2022.13
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Cleomar da Silva Costa, matrículas n°043005310/0137498-2-01, cargo Professor Educação Básica, CPF n° 816.628.071-04, lotado na Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	150	05/02/2026 a 04/07/2026

Art. 2° Publique-se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6124/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.007237/2023.81,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Herica Feijó Mendes, matrículas nº 050028808/0122872-2-01, cargo Professor de Educação Básica, CPF nº 743.244.202-97, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	17/06/2026 a 16/07/2026
02	05	31/08/2026 a 04/09/2026
03	10	05/09/2026 a 14/09/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA PORTARIA N° 5594/SEGAD/GAB/NA

No Diário Oficial do Estado de Roraima n° 5231 de 21/08/2026, referente à PORTARIA N° 5594/SEGAD/GAB/NA, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, acerca do Processo de n° 22101.009072/2026.64, em favor do servidor efetivo Vanildo Oliveira de Souza, CPF n° 602.698.552-20.

ONDE SE LÊ: "Art. 1° Conceder ajuda de custo, condicionado à comprovação da efetivação das despesas, com base nos artigos 49 a 52 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001 e o Decreto n° 6.288-E de 18 de abril de 2005"

LEIA-SE: "Art. 1° Conceder ajuda de custo equivalente a 03 (três) meses de remuneração, com base nos artigos 49 e 50 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001 e no Art. 7º e Art. 9º, inciso III, do Decreto nº 24.053-E, de 17 de outubro de 2017"

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2026.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6126/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo n° 22101.010424/2026.24,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ajuda de custo equivalente a 03 (três) meses de remuneração, com base nos artigos 49 e 50 da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001 e no Art. 7º e Art. 9º, inciso III, do Decreto nº 24.053-E, de 17 de outubro de 2017, ao servidor efetivo Francisco Luiz da Conceição Sousa, CPF nº 880.911.712-34, cargo de Auditor Fiscal, matrícula n° 0137267-0-03, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, conforme PORTARIA N° 760/SEFAZ/DEPAR DE 23 DE JULHO DE 2026, remoção do servidor Município de Boa Vista-RR para o Município de Caroebe/RR.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6127/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.030381/2024.14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Eliane da Silva de Sousa Colares, matrículas nº 044014693/0129889-5-03, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 322.865.382-04, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	40	04/09/2026 a 13/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6128/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.053327/2024.39,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Carmem Angela Cabral Alves Jatobá Garcia, matrículas nº 043000038/0109324-0-03, cargo Psicólogo, CPF nº 193.606.654-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	03/09/2026 a 02/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6129/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.092800/2025.84,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Jeane Custodio de Almeida, matrículas nº 040000738/0102932-0-02, cargo Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 347.599.802-53, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	09/09/2026 a 23/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ERRATA Portaria Nº 6130/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

No Diário Oficial do Estado de Roraima N° 5236 de 28/08/2026, referente à Portaria Nº 5673/SEGAD/GAB/NA, DE 26 DE agosto DE 2026, acerca do Processo de Nº 20101.028040/2026.32, em favor da servidora efetiva Alessandra Alves da Silva Bomfim, CPF Nº 447.094.802-06.

ONDE SE LÊ: "Nubia Renata Lopes Queiroz, matrículas nº 044002959/0130760-6-02, cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº 941.684.402-06".

LEIA – SE: "Alessandra Alves da Silva Bomfim, matrículas nº 044007032/0146061-7-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 447.094.802-06".

Boa Vista-RR, 15 de Setembro de 2026.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6133/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.010414/2026.51,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Aline da Silva Oliveira, matrícula nº 0175135-2-01, cargo Cuidador, CPF nº 032.225.152-47, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	02/09/2026 a 16/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6134/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.058267/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Jackson Grigorio Silva, matrículas nº 040001961/0124247-4-01, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 513.604.382-20, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	05/08/2026 a 03/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6135/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.007874/2026.74,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva e comissionada Clotilde de Almeida Filgueiras, matrículas nº 040003327/0126137-1-01/0126137-1-03, cargo Técnico em Secretariado/Assessor Especial, CPF nº 381.879.222-49, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	04	11/08/2026 a 14/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6136/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.018442/2026.14,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Cristiane Machado Ferreira, matrícula nº 0174649-9-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 026.047.159-37, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	07/09/2026 a 06/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6137/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.059840/2026.03,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Abigail Laiz Amorim Santos, matrículas nº 071702626/0163914-5-01, cargo Técnico em Laboratório, CPF nº 009.308.832-92, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	12/08/2026 a 07/02/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6143/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.029680/2021.55,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Veralice Nunes Dourado, matrículas nº 044000194/0142356-8-02, cargo Farmacêutico, CPF nº 807.520.202-34, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	04/08/2026 a 02/09/2026

02	15	03/09/2026 a 17/09/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6144/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.013074/2026.11,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora comissionada Laiany de Sousa Martins, matrícula nº 0174470-4-01, cargo Chefia de Oficina, CPF nº 012.120.622-05, lotada na Secretaria de Estado Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	04	26/08/2026 a 29/08/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6146/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008523/2026.81,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, "a" da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora comissionada Kamyle Vitoria da Silva Maia Martiniano, matrícula nº 0170321-8-01, cargo Secretario de Divisão, CPF nº 004.901.112-03, lotada na Secretaria da Gestão Estratégia e Administração - SEGAD, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	19/08/2026 a 14/02/2027

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6148/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.065149/2026.51,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Elisvaldo Pereira Rocha, matrículas nº 043000439/0137585-7-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 722.492.262-53, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	01/09/2026 a 30/10/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6150/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020008/2026.02,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo Galdino de Melo Lima, matrículas nº 043006528/0138292-6-01, cargo Professor Magistério, CPF nº 382.646.502-44, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	02/09/2026 a 16/09/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6155/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020157/2026.63,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Marli Luciana da Silva, matrícula nº 0145653-9-10, cargo Professor Auxiliar, CPF nº 987.842.692-00, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	21/08/2026 a 04/09/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6158/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020195/2026.16,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Fabiana Cotarelli Macacari, matrícula nº 0167603-2-03, cargo Professor Auxiliar, CPF nº 039.765.109-04, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	11	01/09/2026 a 11/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6160/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020410/2026.89,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Ivete Correia da Silva, matrículas nº 050000799/0105017-6-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 446.549.362-20, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	08/09/2026 a 22/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6164/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020544/2026.08,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Diely da Silva Clementino, matrículas nº 0146124-9-08/0146124-9-09, cargo Professor Auxiliar, CPF nº 016.921.402-80, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	07/09/2026 a 05/03/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6166/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.001271/2021.80,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Yasnara Silveira de Medeiros, matrículas nº 050026172/0101935-0-01, cargo Professor Licenciatura Plena, CPF nº 845.250.963-49, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	08/09/2026 a 07/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6169/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.006915/2022.11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Romulo Campos Ricieri, matrículas nº 042001071/0102032-3-02, cargo Assistente Administrativo, CPF nº 627.708.532-87, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	29/08/2026 a 27/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6170/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.059513/2026.43,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Aline Campos Bauer, cargo de Técnico em Radiologia, matrículas n° 044017097/0145460-9-01, CPF n° 872.322.271-91, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tomografia Computadorizada.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6171/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.059976/2026.13,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Maria Guarim de Sousa Sousa, cargo de Técnico em Enfermagem, matrículas n° 044001107/0145466-8-01, CPF n° 381.995.211-04, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Urgência e Emergência em Enfermagem.
Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6174/SEGAD/GAB/NA, DE 16 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.029873/2020.25,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Zenília Vaz Fontenele Neta, matrículas nº 071701368/0157039-0-03, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 518.047.512-00, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	31/08/2026 a 09/09/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 259/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"Antecipação de Férias de Servidor"

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 865-P de 02 de maio de 2026, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Antecipar os 10 (dez) dias finais de férias da servidora, ANNA MARIA DA SILVA CARNEIRO, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especializado - CNES-III, matrícula nº 0160253-5-05, CPF nº 022.878.862-57, para serem usufruídas no período de 06/10/2026 a 15/10/2026 (10 dias), referente ao Exercício de 2026, anteriormente programadas para 03/11/2026 a 12/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL

PROCESSO SEI Nº 35101.000443/2026.94

Em conformidade com o subitem 3.1. do CONTRATO SELC/RR Nº 67, de 16 de abril de 2026 (22071948), e com base no pedido de dilação de prazo para a entrega dos materiais de limpeza, conservação, copa e cozinha, por parte da empresa: DMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.317.969/0001-23, autorizo a dilação de prazo até o dia 30.09.2026.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO contrato nº 073/2024

OBJETO: Aquisição de flores, coroas fúnebres, buquês, arranjos e afins

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá sua prorrogação com início a partir de 27 de Setembro 2026 (27/09/2026) e término em 27 de Setembro de 2027 (27/09/2027), com fundamento dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R$ 29.109,85 (vinte e nove mil, cento e nove reais e oitenta e cinco centavos);

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

FUNDAMENTO LEGAL: Em observância das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: **16101**

Programa de trabalho: **04.122.010.4310**

Natureza da despesa: **33.90.30**

Fonte de Recursos: **1500.0000**

Modalidade do empenho: **Estimativo**

PROCESSO: 16101.001127/2024.23

CONTRATADA: E. L. MARTINS CARVALHO, CNPJ 14.822.166/0001-06.

CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento

ASSINAM: pela Contratante Exmo. Senhor Secretário de Estado Adjunto do Planejamento e Orçamento/ SEPLAN - **FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ** e pela Contratada o Senhor Emerson Luís Martins Carvalho– Representante Legal da Empresa.

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 63, §2º, inciso II e III da Lei n° 4.320/64; e ART 3° e o art. 5º da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE N° 001/2015, reconheço a dívida por indenização, no período executado **de Janeiro/2025 a Maio/2026**, no valor total de**R$ 397.767,46** (trezentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa CLARO S/A, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 40.432.544/0001-47.

Informamos que na época, não havia saldo suficiente para pagamento das despesas, em razão pela qual foi solicitada a emissão de empenho, o qual terá natureza de despesa com elemento de 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, em cumprimento à Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01, ao §1º - Artigo 2º da Nota Técnica 001/2015 - CGE/PGE, bem como o artigo 37 da Lei nº 4.320/64.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24298328** e o código CRC **9B748B2F**.

Governo do Estado de **Roraima**
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE RECONHECIMENTO DE **DÍVIDA**

Conforme documentação anexa ao Processo N° 20101.003292/2021.44, demonstramos a "Despesa de Exercícios Anteriores" da seguinte forma e valor:

Credor:	WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
CNPJ:	05.731.550/0001-02
Endereço:	Rua Paracatu, 300, Santa Terezinha - Juiz de Fora/MG
Importância a pagar:	R$ 12.972,22 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)
Ordenador de Despesa à época:	Cecilia Smith Lorenzon
Vencimento do compromisso:	31/12/2023
Programa de Trabalho:	10.302.078.2174/01
Fonte de Recursos:	1500.1002
Elemento de Despesa:	33.90.92

Dessa forma, atendido os requisitos legais, opino pelo deferimento da despesa e considerando as informações supra apuradas, a documentação constante e a observância do art. 37 da Lei n°4.320/64; art. 22 do Decreto Federal n°93.872, de 23/12/1986 e; o art. 80 do Decreto Estadual n°219, de 31/12/1991, referente ao presente processo, considero-o apto para reconhecimento da divida, sem ressalva.

Dessa forma, atendido os requisitos legais, opino pelo deferimento da despesa.

RELATÓRIO DE DESPESAS

Órgão: Governo do Estado de Roraima Processo: 20101.003292/2021.44 Programa: 10.302.078.2174/01.
Fonte: 1500.1002.
Elemento de Despesa: 33.90.92.

CREDOR	NATUREZA DA DESPESA	IMPORTÂNCIAA PAGAR	VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	33.90.92	R$ 12.972,22	31/12/2023

NOME DO TITULAR DA PASTA	Rafaell Azevedo Nascimento
CARGO DO TITULAR DA PASTA	Secretário de Estado da Saúde

II - CARACTERIZAÇÃO

Despesa referente ao exercício de 2023, para o qual o orçamento vigente consigna dotação com saldo suficiente para atendê-lo.

MÉRITO

Do exame procedido por este órgão, foi constatado que:

O processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com o art. 37 da Lei n° 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal n° 93.872, de 23/12/1986 e; o art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991, bem como Nota Técnica Conjunta Nº 001/2015 - COGER/PROGE;

A documentação presente nos autos está revestida das formalidades legais e;

A despesa foi comprometida pela autoridade competente para assumir compromissos de pagar em nome do Estado.

IV - CONCLUSÃO

Diante da análise, reconheço a dívida anteriormente identificada que aponta as notas fiscais abaixo relacionadas não pagas, para o pagamento à conta da dotação alocada, Processo N° 20101.003292/2021.44, fonte 1500.1002, elemento de despesa 33.90.92, da empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, despesa do exercício de 2023, com orçamento disponível.

Nota Fiscal	Ep.	Valor
77.162	24180234	R$ 12.972,22
R$ 12.972,22 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)		

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei n°4.320/64; art. 22 do Decreto Federal n°93.872, de 23/12/1986 e; o art. 80 do Decreto Estadual n°219, de 31/12/1991, Reconheço a Dívida de Exercícios Anteriores no valor de R$ 12.972,22 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), em favor da WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 05.731.550/0001-02.

(assinatura eletrônica) Secretário (a) de Estado da Saúde SESAU/RR

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/09/2026, às 18:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24205852 e o código CRC 8DBAB7E0.

20101.067241/2026.55 24205852v1

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 057/202 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.005694/2026.98 – ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, C.N.P.J 08.044.934/0001-37.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover **acréscimo de 24,81% ao Contrato n.° 057/2026 (21610990)**, referente **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, SALAS CLIMATIZADAS, ESTANDES E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A EVENTOS CONTÍNUOS DE APOIO À PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE EVENTOS DE SAÚDE EM GERAL PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA,** conforme **Justificativa (Ep. 23858200).**

DO ACRÉSCIMO:

CONTRATO ATUAL Nº 057/2026						ACRÉSCIMO DO MATERIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTITATIVO TOTAL PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
01	**TENDA PIRAMIDAL TIPO 2,** Característica(s): tamanho 5m x 5m, com área total de 25m2, com cobertura em lona branca black out, com 02(dois) fechamentos lateral em lona branca, com base em estrutura ferro galvanizado com Pé direito em 2.5m/h ,e eixo central (cumeeira) de 3,5m. Com iluminação aérea LED luz branca (01) luminária de 150watts. 01(um) interruptor fixado no pé da tenda.	DIÁRIA	500	R$ 300,00	**R$ 150.000,00**	625	R$300,00	R$187.500,00	24,81%
02	**TENDA PIRAMIDAL TIPO 3,** Característica(s): tamanho 10m x10m, com área total de 100m2, com cobertura em lona branca black out, com 02(dois) fechamentos lateral em lona branca, com base em estrutura ferro galvanizado com Pé direito em 3m/h ,e eixo central (cumeeira) de 4,5m. Com iluminação aérea LED luz branca (01) luminária de 400watts. 01(um) interruptor fixado no pé da tenda.	DIÁRIA	500	R$ 499,00	**R$ 249.500,00**	625	R$499,00	R$311.875,00	24,81%
03	**TENDA PIRAMIDAL TIPO 4,** Característica(s): em estrutura de metalon, medindo 2,5m x 5m x 5m (A x L x C), cobertura em lona de PVC, antichama, c/ fechamento lateral.	DIÁRIA	250	R$ 345,00	**R$ 86.250,00**	312	R$345,00	R$107.640,00	24,81%
04	**SALA CLIMATIZADA TIPO 1,** Característica(s): medindo 25m2 (5m x 5m), com porta de abertura para fora, climatizada com ar condicionado 16.000btus, com 02(dois) meio painel e vidro, com as paredes/divisórias estruturadas em painel TS branco ou produto similar, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio Z450-096, com forro pergolado 1m x 1m sustentado com travessas de alumínio Z500-096, iluminada com 02(duas) lâmpadas (branca) de LED 20w cada, com 02(dois) interruptores, e 03(três) tomadas de sobrepor com 110v. 01(uma) mesa plástica com 04(quatro) cadeiras plásticas sem braço. 01(um) cesto de lixo 100l. Montagem de piso/tablado 4m x 4m - 16m2, piso suspenso do chão 8cm/h, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Montar rede elétrica e quadro de distribuição com disjuntores individuais para: ar condicionado, lâmpadas e tomadas fixado na estrutura e protegido de chuva	DIÁRIA	250	R$ 2.199,00	**R$ 549.750,00**	312	R$2.199,00	R$686.088,00	24,81%
05	**SALA CLIMATIZADA TIPO 2,** Característica(s): medindo 100m2 (10m x 10m), com porta de abertura para fora, climatizada com ar condicionado 24.000btus, com 02(dois) meio painel e vidro, com as paredes/divisórias estruturadas em painel TS branco ou produto similar, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio Z450-096, com forro pergolado 1m x 1m sustentado com travessas de alumínio Z500-096, iluminada com 04(quatro) lâmpadas (branca) de LED 20w cada, com 02(dois) interruptores, e 03(três) tomadas de sobrepor com 110v. 01(uma) mesa plástica com 04(quatro) cadeiras plásticas sem braço. 01(um) cesto de lixo 100l. Montagem de piso/tablado 10x10m - 10m2, piso suspenso do chão 8cm/h, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso. Montar rede elétrica e quadro de distribuição com disjuntores individuais para: ar condicionado, lâmpadas e tomadas fixado na estrutura e protegido de chuva.	DIÁRIA	50	R$ 3.300,00	**R$ 165.000,00**	62	R$3.300,00	R$204.600,00	24,81%
06	**ESTANDE TIPO 1,** Característica(s):Estande medindo 6m2 (3m x 2m) montado com parede/divisória - painel TS branco ou produto similar, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio Z450-096, com pergolado 1m x 1m sustentado com travessas de alumínio Z500-096. Com 01(uma) tomada de sobrepor 110v, 02(dois) Spot de iluminação com 01(uma) lâmpada de 20w LED em cada um. Montar Rede elétrica com quadro de distribuição com disjuntor. Montagem de piso/tablado 3x2m, suspenso do piso/chão 8cm, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso	DIÁRIA	750	R$ 500,00	**R$ 375.000,00**	937	R$500,00	R$468.500,00	24,81%
07	**ESTANDE TIPO 2,** Característica(s):Estande medindo 9m2 (3m x 3m) montado com parede/divisória - painel TS branco ou produto similar, sustentado por perfil de alumínio octogonal em 2.20m/h e travessas de alumínio Z450-096, com pergolado 1x1m sustentado com travessas de alumínio Z500-096. Com 01(uma) tomada de sobrepor 110v, 02(dois) Spot de iluminação com 01(uma) lâmpada de 20w LED em cada um. Montar Rede elétrica com quadro de distribuição com disjuntor. Montagem de piso/tablado 3x3m, suspenso do piso/chão 8cm, e forrado com folha de compensado reciclado de 4mm fixado no piso.	DIÁRIA	750	R$ 349,00	**R$ 261.750,00**	937	R$349,00	R$327.013,00	24,81%
08	**CLIMATIZADOR,** Característica(s): climatizador, medindo 230cm x 57cm x 49cm (A x L x P), com pedestal, alcance frontal de 10 metros, vazão de ar de 2,760m3/h, nível máximo de ruído de 61dB,voltagem de 127 e ou 220v, reservatório de 100 litros, Características Adicional(is): fornecimento de água, com sistema de ventilação e pulverizador.	DIÁRIA	350	R$ 225,00	**R$ 78.750,00**	437	R$225,00	R$98.325,00	24,81%
VALOR SEM ACRÉSCIMO: R$ 1.916.000,00 (um milhão novecentos e dezesseis mil reais)						**VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO: R$ 2.391.541,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil quinhentos e quarenta e um reais)**			

Programa de Trabalho: 10.122.010.4117/10.302.078.2174

Elemento de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 1600.0000/1500.1002

VALOR: R$ 2.391.541,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil quinhentos e quarenta e um reais)

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida **Nota de Empenho nº 20601.0001.26.02543-8, de 18/08/2026, tipo estimativo, no valor de R$ 198.142,08 (cento e noventa e oito mil cento e quarenta e dois reais e oito centavos)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula, e o valor restante será suplementado conforme disponibilidade orçamentária vindoura, através de apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO,** pelo Contratante, e o(a) Senhor(a), **EVERTON MACEDO DE SOUZA,** pela contratada.

PORTARIA Nº 3011/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.062131/2026.05**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.062131/2026.05	23875415	NAOMA GORDON MELVILLE	71709108/ 0158517-7-03	998.006.592 - 34	PSICOLOGO	21/08/26

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 21/09/2026, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24219295** e o código CRC **EB212A10**.

PORTARIA Nº 3012/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.053944/2026.04**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.053944/2026.04	24041143	Farahilde de almeida Teixeira	43000359 - 0129953-0-02	598.640.602-87	Técnico de Enfermagem	19.07.2026 a 26.07.2026	JOÃO SOARES TEIXEIRA (PAI)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 15 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 21/09/2026, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24223392** e o código CRC **811E7CB8**.

PORTARIA Nº 3093/SESAU/CGTES/NCP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.068596/2026.61**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.068596/2026.61	24277060	ELIZABETH RAMOS DOMINGOS	44001015 / 0145383-1-01	428.174.201-87	MÉDICO ESPECIALISTA EM NEONATOLOGIA	A CONTAR DE **16/09/2026**	CLOTILDES DUARTE RAMOS (MÃE)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 21/09/2026, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24286209** e o código CRC **76754FC2**.

PORTARIA Nº 3094/SESAU/CGTES/NCP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.067398/2026.81**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.067398/2026.81	24269157	ANA CELIA DE ARAUJO COSTA	44000588 / 0144861-7-01	756.184.273-20	ENFERMEIRA	A CONTAR DE **09/09/2026**	BRÁS GUIMARÃES COSTA (PAI)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 21/09/2026, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24286344** e o código CRC **28104309**.

PORTARIA Nº 3124/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.068201/2026.21**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.068201/2026.21	24246271	José Augusto da Costa Macedo	44008156/040004068 (SIGRH: 0110855-7-03 / 0110855-7-02)	574.398.422-00	Téc. em Enfermagem/Aux. de Serviço de Saúde	12/09/2026	AMAZILES DA COSTA MACEDO (MÃE)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 21 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 21/09/2026, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24308117** e o código CRC **87F7EDBE**.

PORTARIA Nº 3127/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.067703/2026.34**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.067703/2026.34	24207743	ALINE GOMES DE ALBUQUERQUE	44001061 (SIGRH: 0144563-4-01)	018.905.832-35	Auxiliar de Serviços de Saúde	31/08/2026 A 07/09/2026	ANTONIO EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE- PAI

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 21 de setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima**, em 21/09/2026, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24309726** e o código CRC **5106A720**.

PORTARIA Nº 2862/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.063567/2026.11**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.063567/2026.11	23967358	ANGELA ASSONI DE SOUZA	44000048 / 0144719-0-01	980.408.809-63	CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	2026	12/01/26 A 10/02/26 (30 DIAS)	12/01/26 A 21/01/26 (10 DIAS) 01/06/26 A 10/06/26 (10 DIAS)	03/12/26 A 12/12/26 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24029037** e o código CRC **96ADA7F1**.

PORTARIA Nº 2863/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.102712/2025.06**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.102712/2025.06	23813448	IVETE SILVA DE SOUZA FERNANDES	040000629/0110831-0-02	650.062.242-15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2026	05/01/26 A 03/02/26 (30 DIAS)	02/03/26 A 16/03/26 (15 DIAS)	13/10/26 A 27/10/26 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24029505** e o código CRC **185194D1**.

PORTARIA Nº 2866/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.062358/2026.42**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.062358/2026.42	23888337	**JANIO SERRÃO SERUDO GOMES**	44017277 SIGRH: 0152443-7-01	566.725.432-87	BIOQUÍMICO	2026	03/08/2026 a 17/08/2026 (15 DIAS) 21/12/2026 A 04/01/202 (15 DIAS)	-	03/08/2026 A 17/08/2026 (15 DIAS) 05/01/2027 A 19/01/2027 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOA VISTA - RR, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24030844** e o código CRC **1C844619**.

PORTARIA Nº 2867/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.058437/2026.59**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.058437/2026.59	23668676	MARIA DE SOUSA CASTRO	3347360	322.740.922-49	A.O.S.D	2026	06/07/2026 A 04/08/2026 (30 DIAS)	-	15/07/2026 A 13/08/2026 (30 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24030912** e o código CRC **C39B492E**.

PORTARIA Nº 2868/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.060873/2026.98**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.060873/2026.98	23801608	**ADILSO DARIO BORTOLI**	3425743	322.839.972-91	A.O.S.D	2026	01/04/2026 A 30/04/2026 (30 DIAS)	01/07/2026 A 16/07/2026 (16 DIAS)	17/08/2026 A 30/08/2027 (14 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24031294** e o código CRC **146414CF**.

Governo do Estado de Roraima Secretaria de Estado da Saúde de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme documentação nos autos do Processo n° 20101.092481/2023.45, demonstramos a "Despesa de Exercícios Anteriores" da seguinte forma e valor:

Credor:	R SILVA SOUZA-ME
CNPJ:	01.3258.177/0001-20
Endereço:	Av. Sargento Hermínio Sampaio, nº 2805
Importância a pagar:	**R$** 197.339,97 (cento e noventa e sete mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)
Ordenador de Despesa à época:	Cecilia Smith Lorenzon
Vencimento do compromisso:	31/12/2023
Programa de Trabalho:	**10.302.078.2174/01**
Fonte de Recursos:	**1500.1002**
Elemento de Despesa:	**33.90.92**

Dessa forma, atendido os requisitos legais, opino pelo deferimento da despesa e considerando as informações supra apuradas, a documentação constante e a observância do art. 37 da Lei n°4.320/64; art. 22 do Decreto Federal n°93.872, de 23/12/1986 e; o art. 80 do Decreto Estadual n°219, de 31/12/1991, referente ao presente processo, considero-o apto para reconhecimento da divida, sem ressalva.

Dessa forma, atendido os requisitos legais, opino pelo deferimento da despesa.

RELATÓRIO DE DESPESAS

Órgão: Governo do Estado de Roraima Processo: 20101.092481/2023.45 Programa: 10.302.078.2174/01.

Fonte: 1500.1002.

Elemento de Despesa: 33.90.92.

CREDOR	NATUREZA DA DESPESA	IMPORTÂNCIA A PAGAR	VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO
R SILVA SOUZA-ME	33.90.92	R$ **197.339,97**	31/12/2023

NOME DO TITULAR DA PASTA	**Rafaell Azevedo Nascimento**
CARGO DO TITULAR DA PASTA	**Secretário de Estado da Saúde**

II - CARACTERIZAÇÃO

Despesa referente ao exercício de 2023, para o qual o orçamento vigente consigna dotação com saldo suficiente para atendê-lo.

MÉRITO

Do exame procedido por este órgão, foi constatado que:

O processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com o art. 37 da Lei n° 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal n° 93.872, de 23/12/1986 e; o art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991, bem como Nota Técnica Conjunta Nº 001/2015 - COGER/PROGE;

A documentação presente nos autos está revestida das formalidades legais e;

A despesa foi comprometida pela autoridade competente para assumir compromissos de pagar em nome do Estado.

IV - CONCLUSÃO

Diante da análise, reconheço a dívida anteriormente identificada que aponta a nota fiscal abaixo relacionadas não paga, para o pagamento à conta da dotação alocada, Processo n° 20101.092481/2023.45, fonte 1500.1002, elemento de despesa 33.90.92, da empresa R SILVA SOUZA-ME, despesa do exercício de 2023, com orçamento disponível.

Nota Fiscal	Ep.	Valor
404	11197237	R$ 197.339,97
R$ 197.339,97 (cento e noventa e sete mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)		

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº4.320/64; art. 22 do Decreto Federal n°93.872, de 23/12/1986 e; o art. 80 do Decreto Estadual n°219, de 31/12/1991, Reconheço a Dívida de Exercícios Anteriores no valor de R$ 197.339,97 (cento e noventa e sete mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), em favor da R SILVA SOUZA-ME, CNPJ nº 01.3258.177/0001-20.

(assinatura eletrônica) Secretário de Estado da Saúde SESAU/RR

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/09/2026, às 18:50, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24245746 e o código CRC EC9A61BB.

R. Madrid, 180 - Aeroporto - Boa Vista/RR - CEP: 69310-043
- https://saude.rr.gov.br/

20101.092481/2023.45 24245746v1

EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.058177/2026.11, QUE CELEBRAM A **INSTITUTO FAMAZÔNIA E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA – SESAU/RR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA – SESAU/RR, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ **sob nº 84.013.408/0001-98**, com sede na Rua Madri nº 180 - Aeroporto, com sede em Boa Vista/RR, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Saúde, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

E,

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO FAMAZONIA, inscrita no CNPJ nº 06.019.453/0001-46, com sede na Rua Libero Badaró, n. 425, 29º andar - Centro, representada por **ILDOMAR DE OLIVEIRA E SILVA**, doravante denominada **OSC**.

Resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Estadual nº 40.317-E/2026, pela legislação estadual aplicável e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração a implantação, operacionalização, gestão e manutenção da Solução Estadual de Telessaúde da SESAU/RR, compreendendo, no mínimo:

Teleconsultas Especializadas;

Teleinterconsultas;

Teleconsultorias;

Telediagnóstico;

Tele-educação;

Serviços de Apoio Diagnóstico Point-of-Care;

Capacitação dos profissionais;

Fornecimento da plataforma tecnológica;

Suporte técnico;

Monitoramento e avaliação.

A execução observará o Plano de Trabalho aprovado, o Termo de Referência e os anexos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de (4) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PARCERIA

O valor global da parceria é de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos.

Os repasses ocorrerão conforme cronograma de desembolso aprovado, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SESAU/RR

Compete à Administração Pública:

– acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;

– efetuar os repasses financeiros nas condições estabelecidas;

– designar Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação;

– disponibilizar informações necessárias à execução do objeto;

– analisar relatórios e prestações de contas;

– adotar providências administrativas em caso de irregularidades.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Compete à Organização da Sociedade Civil:

– executar integralmente o objeto da parceria;

– cumprir as metas e indicadores estabelecidos;

– manter equipe técnica qualificada;

– disponibilizar a infraestrutura tecnológica prevista;

– observar a legislação sanitária, trabalhista, previdenciária e tributária;

– manter regularidade fiscal durante toda a vigência;

– prestar contas dos recursos recebidos;

– garantir a proteção de dados pessoais;

– permitir livre acesso aos órgãos de fiscalização;

– comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados à execução desta parceria correrão à conta das dotações orçamentárias da SESAU/RR, conforme programação vigente.

A utilização dos recursos observará estritamente o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme:

Termo de Referência;

Plano de Trabalho;

Plano de Aplicação dos Recursos;

Cronograma de Implantação; • Acordo de Nível de Serviço (SLA); • legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que poderão:

Realizar inspeções;

Solicitar documentos;

Promover auditorias;

Avaliar indicadores; • Emitir recomendações.

A OSC deverá atender às solicitações nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC apresentará prestações de contas parciais e final, na forma da Lei nº 13.019/2014, contendo:

Relatórios de execução do objeto;

Relatórios financeiros;

Documentos comprobatórios das despesas; • Demonstrativos de cumprimento das metas;

Demais documentos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

A OSC deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD
(Lei nº
13.709/2018), implementando medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção dos dados pessoais tratados durante a execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSPARÊNCIA

A OSC deverá divulgar, em seu sítio eletrônico ou outro meio definido pela legislação, as informações relativas à parceria, preservadas as hipóteses legais de sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que haja interesse público, justificativa técnica e observância da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das medidas previstas na Lei nº 13.019/2014, no Edital, e neste instrumento, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O Termo poderá ser rescindido:

– por acordo entre as partes;

– unilateralmente pela Administração Pública, nas hipóteses legais, mediante aviso prévio mínimo de 60 (sessenta) dias;

– por descumprimento das obrigações assumidas;

– por decisão judicial.

Na hipótese de rescisão ou paralisação da execução do objeto, a Administração Pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto a terceiros, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS E DA PROPRIEDADE DOS DADOS

Os bens adquiridos com recursos da parceria observarão a destinação prevista no Plano de Trabalho e na legislação aplicável.

Os dados, registros clínicos, documentos e informações produzidos no âmbito da parceria permanecerão vinculados à SESAU/RR, devendo ser entregues em formato estruturado ao término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

Toda comunicação entre as partes será formalizada por meio eletrônico oficial ou outro meio previsto no processo administrativo, produzindo efeitos a partir do respectivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela SESAU/RR, observada a legislação aplicável, os princípios da Administração Pública e as manifestações técnicas e jurídicas competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para dirimir as controvérsias oriundas deste Termo de Colaboração, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle e das instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Colaboração em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2026.

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Concedente e o Senhor **ILDOMAR DE OLIVEIRA E SILVA**, pelo Convenente.

PORTARIA Nº 2869/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.064221/2026.22**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.064221/2026.22	24001348	LANA VANESSA MACEDO DE ARAUJO	43002001/0141613-8-01	787.696.712-49	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2026	06/07/26 A 04/08/26 (30 DIAS)	06/07/26 A 15/07/26 (10 DIAS)	16/11/26 A 25/11/26 (10 DIAS) 04/01/27 A 13/01/27 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24031513** e o código CRC **F53D82A8**.

PORTARIA Nº 2872/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.063273/2026.81**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.063273/2026.81	23951423	**MONICA CRISTINA DE FREITAS DOS SANTOS**	44008011/0126762-0-02 40003659/0126762-0-01	446.420.162-87	TECNICO EM ENFERMAGEM AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2026	01.06.2026 A 15.06.2026 (15 DIAS) 01.09.2026 A 15.09.2026 (15 DIAS)	01.06.2026 A 15.06.2026 (15 DIAS)	08.09.2026 Á 22.09.2026 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24032621** e o código CRC **CB00FD96**.

PORTARIA Nº 2873/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.043942/2026.07**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.043942/2026.07	22836597	**SUELY LIMA LIRA**	710396	376.023.812-20	A.O.S.D.	2026	21/08/2026 A 04/09/2026 17/12/2026 A 31/12/2026	-	17/12/2026 A 31/12/2026 31/05/2027 A 14/06/2027

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24032680** e o código CRC **C4CDF11C**.

PORTARIA Nº 2874/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.059799/2026.67**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.059799/2026.67	23742482	**IVANETE DOS SANTOS SILVA**	40002884/0111873-0-02	446.942.882-53	Auxiliar de Enfermagem	2026	01/09/2026 A 30/09/2026 (30 DIAS)	-	20/11/2026 A 19/12/2026 (30 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24033019** e o código CRC **81F22880**.

PORTARIA Nº 2875/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.015949/2026.21**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.015949/2026.21	23674263	NAIRAM ARAUJO BORGES	3359477	297.924.792-87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2026	05/12/2026 A 03/01/2027 (30 DIAS)	24/06/26 A 03/07/26 (10 DIAS)	01/11/26 A 20/11/26 (20 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24033388** e o código CRC **AA1EF5B5**.

PORTARIA Nº 2894/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.064167/2026.15**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.064167/2026.15	24039482	TUANNE ALMEIDA DE AMORIM	44017170/0146089-7-01	886.131.352-34	BIOQUÍMICO	2026	06/07/26 A 04/08/26 (30 DIAS)	-	13/10/26 A 27/10/26 (15 DIAS) 14/12/26 A 28/12/26 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 08 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24098681** e o código CRC **6B89E076**.

PORTARIA Nº 2898/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.064848/2026.83**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.064848/2026.83	24035363	HYAGO VERAS SALES	21000052/1549910-0-5	921.034.212-72	Diretor Geral de Unidade de Saúde de Médio Porte (CNES-II)	2025	02/01/25 A 31/01/25 (30 DIAS)	07/04/26 A 21/04/26 (15 DIAS)	16/11/26 A 30/11/26 (15 DIAS)
						2026	02/01/26 A 31/01/26 (30 DIAS)	-	17/05/27 A 31/05/27 (15 DIAS) 16/06/27 A 30/06/27 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 08 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24101163** e o código CRC **E4E74C8A**.

PORTARIA Nº 2941/SESAU/CGTES/NCP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.062303/2026.32**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.062303/2026.32	23959123	VENESSA GABRIELI DE MELO ALVES	44012715 0152314-7-01/ 0152314-7-05	016.639.042-94	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CONSULTOR TECNICO	2026	05/01/26 A 03/02/26 (30 DIAS)	05/01/26 A 14/01/26 (10 DIAS)	10/11/26 A 19/11/26 (10 DIAS) 14/12/26 A 23/12/26 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24144306** e o código CRC **FA77A772**.

PORTARIA Nº 2942/SESAU/CGTES/NCP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.062956/2026.11**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.062956/2026.11	23930304	LILIAN MARA VIEIRA MONSALVE MORAGA	44000042/0120421-1-02	654.381.242-72	MÉDICO ESPECIALISTA EM GERIATRIA	2025	03/06/25 A 02/07/25 (30 DIAS)	-	05/10/26 A 19/10/26 (15 DIAS) 28/12/26 A 11/01/27 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24145115** e o código CRC **1533E529**.

PORTARIA Nº 2960/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.056816/2026.12**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.056816/2026.12	23711921	Gustavo Adler Silva Paiva	44004031	023.405.992-37	Assistente de Núcleo	2026	26/01/2026 A 24/02/2026 (30 DIAS)	26/01/2026 A 04/02/2026 (10 DIAS)	08/09/2026 A 27/09/2026 (20 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24163445** e o código CRC **E89FC275**.

PORTARIA Nº 2974/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.062384/2026.71**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.062384/2026.71	24035961	**Thalisson Barreto da Silva**	175905-1-01	867.342.702-97	Diretor de Departamento na Saúde	2026	24/01/2026 A 22/02/2026 (30 DIAS)	24/01/2026 A 02/02/2026 (10 DIAS)	10/10/2026 A 19/10/2026 (10 DIAS) 26/12/2026 A 04/01/2026 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24176529** e o código CRC **DB68E92B**.

PORTARIA Nº 2977/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo **SEI Nº 20101.065400/2026.87**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **Joelma da Silva Batista do Nascimento**, matrícula nº **71704240**, Cargo: **Tec. Enfermagem**, CPF: **849.072.663-91**, no(s) dia(s) **5, 11, 17, 23, 29 DE SETEMBRO**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **1º Mesário - MRV** local: **ESCOLA MUNICIPAL SANTA BRUNHARA BARBOSA situado no endereço RUA AMAZONAS, 101 - TREZE DE SETEMBRO - CAROEBE CAROEBE/RR** nas Eleições de **2022**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24070867.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 11 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24177118** e o código CRC **521887F9**.

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 161/FESP/SECEXEC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Fiscalização do processo de Disponibilização de soluções de software para apoio às atividades administrativas, técnicas, operacionais e de infraestrutura dos órgãos de segurança pública do Estado de Roraima, por meio do Fundo Estadual da Segurança Pública de Roraima."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de mesma data, c/c ao Decreto nº 28.035-E, de 25 de novembro de 2019, e de acordo com as normas regentes:

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2024, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o planejamento da aquisição dos bens e/ou contratação de serviços por meio de processo administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a **comissão/fiscal** é um grupo de **servidores/servidor** especialmente designado pela Administração Pública, por meio de Portaria, e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; este registro pode ser eletrônico ou manual, planilhas ou livro-ata, da maneira mais simples e objetiva possível. Quando necessário, deverá informar ao gestor as faltas e os defeitos observados, na execução do contrato, seja na prestação do serviço ou na entrega dos bens;

CONSIDERANDO que a função da **comissão/fiscal** do processo é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que a **comissão/fiscal** são agente(s) fiscalizador(es) seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que a **comissão/fiscal** deverão(á) possuir acesso eletrônico e/ou físico de todo o processo licitatório, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que a **comissão/fiscal** deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização, destinada ao acompanhamento, controle e fiscalização do Contrato 67 (SEI nº 23614221), autuado sob o Processo nº 19604.000640/2026.96, que tem como objeto a Disponibilização de soluções de software para apoio às atividades administrativas, técnicas, operacionais e de infraestrutura dos órgão de segurança pública do Estado de Roraima, por meio do Fundo Estadual da Segurança Pública de Roraima, no valor total de R$ 1.562.840,64 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Gestor do contrato: PETERSON LUCAS FERNANDES RIBEIRO, Matrícula nº 0169569-0-01;

II - Gestora Suplente: ARIANE ZANETTE FERREIRA HERCULANO, Matrícula nº 0169099-0-02;

III - Fiscal do contrato: JOSÉ IRAN SANTOS DO NASCIMENTO, Matrícula 0129802-0-01;

IV - Fiscal do contrato: CARLOS ALBERTO DA COSTA RAMOS, Mat. nº: 0121963-4-01;

V - Fiscal do contrato: ANA PATRICIA NEVES DE AZEVEDO, Matrícula: 42002035;

VI - Fiscal do contrato: ALISSON CRISTIANO DA SILVA CHAGAS, Matricula 047.500-318;

VII - Fiscal do contrato suplente: RAPHAEL MAGALHÃES ARAÚJO, Matrícula nº 0128173-9-01;

VIII -Fiscal do contrato suplente: FRANCISCO PAULINO SILVA FILHO, Mat. nº: 0138626-3-01;

IX - Fiscal do contrato suplente: KENNEDY LUCENA PAIVA, Mat: 020120951;

X - Fiscal do contrato suplente: GUILHERME CUNHA BEZERRA SANTOS, Mat: 047.002-473.

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do presidente ou de outro membro, estes serão substituídos pelo suplente para a realização dos atos desta comissão de fiscalização.

Art. 3º A comissão de fiscalização tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a este acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato, sendo responsável dentre outras atribuições:

I - pelo acompanhamento e controle do processo e alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais/Faturas, conforme preconiza o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e normas específicas; e

II – pelo acompanhamento criterioso do disposto no contrato e nos termos do processo gerador do contrato.

Art. 4º A comissão de fiscalização compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, para tanto, deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o pedido de fornecimento, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 5º A comissão de fiscalização deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;
II - todos os aditivos (se existentes);
III - edital da licitação;
IV - projeto básico ou termo de referência;
V - proposta da Contratada;
VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;
VII - correspondências entre Contratante e Contratada;
VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria Nº 138/FESP/SECEXEC, DE 07 DE agosto DE 2026, publicada na DOE nº 5224 de 12/08/2026 (23775670).

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA

Comandante-Geral de Polícia Militar de Roraima

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Presidente do Conselho Gestor do FESP/RR

PORTARIA Nº 184/SESP/GAB, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - ELIANE GONÇALVES no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 831-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 01 de maio de 2026, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 9422/2026/GAB-SENASP/SENASP/MJ, por meio do qual a Secretaria Nacional de Segurança Pública disponibiliza 01 vaga para participação do Curso de Inteligência Artificial Aplicado ao Contexto da Segurança Pública - CIAASPI, no período de 9 a 13 de novembro de 2026, na cidade de Brasília/DF;

CONSIDERANDO que o referido curso possui carga horária de 40 (quarenta) horasaula, na modalidade presencial, e tem por objetivo capacitar profissionais de segurança pública para o uso crítico, estratégico, ético e responsável da Inteligência Artificial Generativa;

CONSIDERANDO a relevância da capacitação para o aprimoramento das atividades institucionais, especialmente quanto à utilização da Inteligência Artificial Generativa na automação, no apoio e na otimização de rotinas, contribuindo para o fortalecimento da governança, da efetividade organizacional e da qualidade dos serviços prestados à sociedade;

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado, com a finalidade de participar do Curso de Inteligência Artificial Aplicado ao Contexto da Segurança Pública, que será realizado na cidade de Brasília/DF.

Item	Servidor	Matrícula	CPF
01	JAMES VASCONCELOS PIMENTA	01303318-0-01	507.895.972-68

Art. 2º O servidor realizará deslocamento para Brasília/DF no dia 08 de novembro de 2026, com retorno previsto para o dia 14 de novembro de 2026.

Art. 3º As despesas com passagens aéreas e diárias serão custeadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, conforme disposto no Ofício Nº 9422/2026/GABSENASP/SENASP/MJ, não acarretando ônus financeiro para a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026

SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA N° 241/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal, Fiscal Substituto e Gestor de Contrato do Contrato nº 26/2026, processo **27101.0001241/2026.31** cujo o objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRASPORTE DE SERVIDORES E BENS**". Justificando a nomeação do servidor em virtude da carência de servidor efetivo na Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI, com fundado conhecimento técnico atinente aos serviços prestados.

Função	Nome	CPF	Cargo	**Matrícula**
FISCAL	Kelson Evangelista Rodrigues	003.053.692-88	Assessor Especializado	0168599-6-01

FISCAL SUBSTITUTO	Yuri Araújo da Cunha	700.158.952-70	Assistente Executivo	0162872-0-02
GESTOR DE CONTRATO	Francisco das Chagas Mota e Silva	512.381.792-15	Assessor Especial	0110435-7-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de setembro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto n°976-P, de 01.08. 2024

PORTARIA N° 242/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal, Fiscal Substituto e Gestor de Contrato do Contrato nº 24/2026, processo **27101.0001234/2026.30** cujo o objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: MÁQUINAS DE BORDADO E CORTE DE TECIDO, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBÍLIA, ESTRUTURA PARA EVENTOS, EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS (DRONES)**". Justificando a nomeação do servidor em virtude da carência de servidor efetivo na Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI, com fundado conhecimento técnico atinente aos serviços prestados.

Função	Nome	CPF	Cargo	Matrícula
FISCAL	Bruna Nogueira Assen	032.545.892-89	Assistente Executivo	0168884-7-01
FISCAL SUBSTITUTO	Thais Alves Costa	004.028.582-04	Assistente Executivo	0164398-3-02
GESTOR DE CONTRATO	Francisco das Chagas Mota e Silva	512.381.792-15	Assessor Especial	0110435-7-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 22 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto n°976-P, de 01.08. 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO N.º: 27101.001234/2026.30

CONTRATO Nº 24/2026

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS.

CONTRATADA: LC MÁQUINAS LTDA, CNPJ SOB O Nº 48.892.631/0001-99

OBJETO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE BORDADO E CORTE DE TECIDO, MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OBSERVARÁ O EXERCÍCIO FINANCEIRO E A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME PREVÊ O ART. 105 DA LEI 14.133/21, INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA;

DOTAÇÃO PROGRAMA: 2237

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 2.706 – CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO: 000

VALOR DO CONTRATO: R$ 97.316,00 (NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026

SIGNATÁRIOS: SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA - SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS E SRA. LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - LC MÁQUINAS LTDA

PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria Nº 2131/POLICIA CIVIL/DA/NA, DE 21 DE setembro DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Equipe de Fiscalização do Contrato de prestação de serviços de emissão e fornecimento de certificados digitais tipo e-CPF A3 em nuvem, a fim de atender às necessidades da Polícia Civil do Estado de Roraima."

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 138-P, de 30 de janeiro de 2026, publicado no DOERR nº 5096, de 30 de janeiro de 2026, c/c as normas regentes e o constante no Processo SEI nº 19603.000079/2026.55;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e a otimização das atividades desenvolvidas pela Polícia Civil do Estado de Roraima e pelo Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil (FUNDESPOL/RR), observando os princípios da eficiência, da supremacia do interesse público e do interesse da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que, desde o planejamento da aquisição dos bens e/ou contratação de serviços por meio de processo administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a comissão/fiscal é um grupo de servidores/servidor especialmente designado pela Administração Pública, por meio de Portaria, e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; este registro pode ser eletrônico ou manual, planilhas ou livro-ata, da maneira mais simples e objetiva possível. Quando necessário, deverá informar ao gestor as faltas e os defeitos observados na execução do contrato, seja na prestação do serviço ou na entrega dos bens;

CONSIDERANDO que a função da comissão/fiscal do processo é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o(s) agente(s) fiscalizador(es) deve(m) ser nomeado(s) para exercer sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, isto é, antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta contratual e tomar parte ativa da conformação do conteúdo contratual;

CONSIDERANDO que a comissão/fiscal deverá possuir acesso eletrônico e/ou físico a todo o processo licitatório, principalmente ao Termo de Referência, a partir de onde poderá vigiar, sindicar e atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO, ainda, que a comissão/fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou de qualquer outro que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Fiscalização destinada ao acompanhamento, controle e fiscalização do CONTRATO Nº 17/2026/FUNDESPOL (SEI nº 24176381), autuado sob o Processo SEI nº 19603.000079/2026.55, firmado com a empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (CNPJ nº 21.308.480/0001-22), que tem como objeto a prestação de serviços de emissão e fornecimento de certificados digitais tipo e-CPF A3 em nuvem, para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado de Roraima, com recursos oriundos do FUNDESPOL/RR, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º A equipe de fiscalização será formada pelos seguintes servidores:

I - Gestor do Contrato Titular: WESLEY COSTA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 0127758-8-01;

II - Gestor do Contrato Suplente: ARIANE ZANETTE FERREIRA HERCULANO, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 0169099-0-02;

III - Fiscal do Contrato Titular: MOZAR PARNAIBA DE PINHO JUNIOR, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0128220-4-01;

IV - Fiscal do Contrato Suplente: BRUNO MESSIAS BRAGA, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0169012-4-02.

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do gestor ou fiscal titular, estes serão substituídos pelos respectivos suplentes para a realização dos atos de gestão e fiscalização contratual.

Art. 3º À equipe de fiscalização compete coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual, cabendo-lhe acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato, sendo responsável, dentre outras atribuições, por:

I - O acompanhamento e controle do processo, alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais/Faturas, conforme preconiza o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e normas específicas; e

II - O acompanhamento criterioso do disposto no instrumento contratual, no Termo de Referência e nos autos do processo gerador da contratação.

Art. 4º À equipe de fiscalização compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços fornecidos, devendo:

I - Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços prestados;

II - Indicar as eventuais glosas de faturas;

III - Providenciar, quando necessário, a Ordem de Serviço, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual.

Art. 5º O atesto quanto à execução dos serviços e o recebimento definitivo deverão ser emitidos mediante relatório/termo próprio no sistema SEI, no corpo do processo da contratação.

Art. 6º A equipe de fiscalização deverá manter acesso/cópia dos seguintes documentos para dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - Contrato e seus eventuais aditivos;

II - Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025/MPCE e respectiva Ata de Registro de Preços nº 005/2026/MPCE;

III - Termo de Referência e Proposta da Contratada (SEI nº 23633353);

IV - Nota de Empenho (Nº 19603.0001.26.00288-1);

V - Relação das faturas/notas fiscais recebidas, pagas e pendentes;

VI - Correspondências e notificações trocadas entre Contratante e Contratada;

VII - Atestos do recebimento dos serviços prestados.

Art. 7° Fica revogada a Portaria nº 2110/POLICIA CIVIL/DA/NA, de 17 de setembro de 2026 (SEI nº 24259585).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima

Portaria Nº 2136/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 21 DE setembro DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Investigativa Processo **SEI SI nº 19105.003499/2026.12**/CORREGEPOL e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Processo SEI SI nº **19105.003499/2026.12**/CORREGEPOL;

II - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Policia Civil

Portaria Nº 2134/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 21 DE setembro DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.019816/2025.23/CORREGEPOL**, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar o **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.019816/2025.23/ CORREGEPOL**;

II-A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Portaria Nº 2135/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 21 DE setembro DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.000828/2026.65/CORREGEPOL**, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar o **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.000828/2026.65/ CORREGEPOL**;

II-A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Julgamento de S.A (sem penalidade) 3 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19105.020540/2025.26

Vistos e examinados estes autos.

A presente **Sindicância Administrativa Disciplinar** foi instaurada através da Portaria de Sindicância Administrativa Disciplinar 29 POLICIA CIVIL/ CORREGEPOL/GAB (20359607), publicada no DOE nº 5061 de 04/12/2025 (20412749), para apurar a conduta funcional dos sindicados **F. P. P. de O.** , OIP , matrícula nº 0128253-0-01, **Y. L. S. de S.,** OIP, matrícula nº 0168987-8-02 , **V. P. da S.,** OIP, matrícula nº 0138687-5-03, **W. B. da S.,** OIP, matrícula nº 0127576-3-01, e **H. da S. F.**, OIP, matrícula nº 0127617-4-01.

A peça acusatória foi formulada com base no teor da sugestão contida da comissão da Sindicância Investigativa n.º 19105.003412/2025.18, conforme Relatório 7 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I (16975746), Julgamento de Sindicância Investigativa 85 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB **(**20359014 **)** e demais documentos anexados a Sindicância Investigativa n.º 19105.003412/2025.18.

Em face disto, constituiu-se a competente comissão processante que, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, deu início aos trabalhos apuratórios, adotando todas as providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos, tudo em conformidade com a legislação pertinente à matéria e estrita observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Finalizado os trabalhos apuratórios através do **Despacho de Ultimação de Instrução sem Indiciamento** (Ep. 24133177), a comissão sindicante opinou pela **absolvição** dos servidores e concluiu:

*"*Ante o exposto, considerando encerradas as etapas de instrução probatória, esta Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar DELIBERA por ULTIMAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL da presente Sindicância Administrativa Disciplinar (SEI nº 19105.020540/2025.26), declarando encerrada a fase de coleta de provas;

DEIXAR DE LAVRAR TERMO DE INDICIAMENTO em desfavor dos servidores processados, ante a ausência de elementos indiciários suficientes de autoria e materialidade de transgressão disciplinar, bem como pelo reconhecimento de excludentes decorrentes de óbices operacionais e estruturais;

SUGERIR, respeitosamente, à Autoridade julgadora competente que o feito seja concluído com o ARQUIVAMENTO/ABSOLVIÇÃO no presente procedimento disciplinar, nos termos do art. 139, I, c/c art. 159, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

ENCAMINHAR OS AUTOS ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, autoridade instauradora, para apreciação e julgamento final, nos termos do art. 160 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.'' *(24133177)*

A Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pela regularidade desta Sindicância Administrativa Disciplinar, conforme verifica-se no **PARECER** 287/2026 PGE/GAB/CP (Ep. 24274925).

Considerando as provas colhidas na presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

Considerando que foram asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como foram observadas as formalidades do devido processo legal.

Considerando o Art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.

Acolho, na íntegra, a sugestão da comissão sindicante, responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados no seu **Despacho de Ultimação de Instrução sem Indiciamento** (Ep. 24133177) , razão pela qual **absolvo** os sindicados **F. P. P. de O.** , OIP , matrícula nº 0128253-0-01, **Y. L. S. de S. ,** OIP, matrícula nº 0168987-8-02 , **V. P. DA S.,** OIP, matrícula nº 0138687-5-03, **W. B. da S.,** OIP, matrícula nº 0127576-3-01, e **H. da S. F.**, OIP, matrícula nº 0127617-4-01, e determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Cartório deste órgão correcional deve:

Publicar este Julgamento no BEI/PCRR e no DOE.

Notificar os sindicados informando-os sobre o presente Julgamento.

Após, arquivar os presentes autos.

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral da PCRR

Julgamento de Sindicância Investigativa 82 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB

Sindicância Investigativa 19105.021741/2025.41

Vistos e examinados estes autos.

A Sindicância Investigativa 19105.021741/2025.41 foi instaurada com escopo de investigar, identificar e apurar eventual responsabilidade do(s) servidor(es), em face do teor do Relatório 26 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I (18591284)**,** e demais documentos anexado ao SEI 19105.013677/2025.24 e ao SEI 19105.015328/2025.47, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Em face disto, constituiu-se a competente Comissão de Sindicância Investigativa que, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, deu início aos trabalhos apuratórios, adotando todas as providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos.

Finalizado os trabalhos apuratórios através do Relatório 83 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I (Ep. 24123956), a comissão sindicante concluiu os trabalhos, destacando-se:

"O ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Investigativa n.º 19105.021741/2025.41, com fundamento no art. 139, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001, em razão da manifesta ausência de justa causa para a deflagração de procedimento correcional sancionatório em face dos servidores noticiados."24123956

Considerando o Art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.

Pelo exposto, acolho, na íntegra, a sugestão da comissão sindicante, responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados no seu relatório, razão pela qual determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Investigativa.

Ademais, encaminhe-se em SEI separado memorando ao Departamento de Administração para providências em face ao item 6.2 do Relatório 83 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I (Ep. 24123956).

Cumpra-se. Publique-se.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral da PCRR

Em 21 de setembro de 2026.

ERRATA

No Boletim Eletrônico Interno nº 611 de 18 de setembro de 2026, bem como no Diário Oficial do Estado de Roraima, Edição nº 5250 de 18 de setembro de 2026, referente à publicação da Portaria de Sindicância Administrativa Disciplinar 28 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB, de 14 de setembro de 2026, a qual instaura sindicância administrativa disciplinar.

ONDE SE LÊ:

II - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores infrarrelacionados:

Presidente: DPC Jorge Wilton Nepomuceno de Carvalho:

Membro: OIP Thyciana Maria Valentim Cavalcante

Membro: OIP Alexandra Balico.

LEIA-SE:

II - A Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar será composta pelos servidores infrarrelacionados:

Presidente: DPC Jorge Wilton Nepomuceno de Carvalho:

Membro: OIP Thyciana Maria Valentim Cavalcante

Membro: POC Marcio Dorneles Peixoto de Souza.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Corregedor-Geral de Polícia Civil

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA – PMRR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.012.012/0001-26, neste ato representada pela Senhora VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CORONEL QOC PM, Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima, nomeada pelo Decreto nº 833-P, de 01 de maio de 2026 (DOE nº 5154), nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse na contratação de serviço de infraestrutura computacional em nuvem, na modalidade Servidor Virtual Privado – VPS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, destinado à hospedagem, disponibilização e sustentação de sistemas, aplicações e serviços digitais institucionais da Polícia Militar do Estado de Roraima – PMRR, conforme especificações constantes deste Aviso e de seu Anexo I.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação em razão do valor, a Polícia Militar do Estado de Roraima TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste Aviso, devendo as propostas ser encaminhadas para o endereço eletrônico spa.df.pmrr@gmail.com ou entregues no Departamento de Finanças da PMRR, situado à Rua Cecília Brasil, nº 269, Centro, Boa Vista/RR.

A proposta deverá contemplar integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e em seu Anexo I, devendo o valor apresentado corresponder à prestação integral do serviço durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários à prestação do serviço, inclusive tributos, encargos, taxas e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.

A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

O serviço será contratado pelo período de 36 (trinta e seis) meses, observadas as condições estabelecidas para a contratação.

A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo constante do **Anexo I**.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE	INFORMAÇÃO
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
Dados bancários	
E-mail institucional	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de infraestrutura computacional em nuvem, na modalidade Servidor Virtual Privado – VPS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contemplando, no mínimo, 4 (quatro) vCPUs, 8 GB de memória RAM e 200 GB de armazenamento em tecnologia NVMe, ou tecnologia de desempenho equivalente ou superior, destinado à hospedagem, disponibilização e sustentação de sistemas, aplicações e serviços digitais institucionais da PMRR, com disponibilidade contínua do ambiente e suporte técnico remoto durante todo o período contratado, mediante canal eletrônico para abertura e acompanhamento de chamados.	Serviço	01	R$ _____

Declaro que a solução ofertada atende integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Aviso, estando incluídos no valor proposto todos os custos necessários à prestação do serviço durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

Descrição/Plano da solução ofertada: _____

Endereço eletrônico da solução, quando disponível: _____

Valor Total da Proposta: R$ _____.

Prazo da contratação: 36 (trinta e seis) meses.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

(CPF)

Quartel do Comando Geral da PMRR, Boa Vista/RR, data registrada no sistema.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CEL QOC PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da PMRR

Decreto nº 833-P, de 01 de maio de 2026 (DOE nº 5154)

Quartel do Comando Geral da PMRR, Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CEL QOC PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO n° 833-P, de 01/05/2026 (DOE n° 5154)

Portaria n° 1774/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 21 de setembro
de 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1°. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem do interior do Estado com destino a Boa Vista, em missão de reforço ao policiamento ostensivo no evento "**FESTA DO VAQUEIRO 2026**" nos dias Abaixo, conforme Ordem de Missão da
PMRR nº 94/2026 PMRR/QCG/CPI/P2P3CPI/SI.

Sgt PM Anderson Marcelo Carneiro de Melo – A Alegre 30/08/2026
Sgt PM Fernando Romário Gonçalves Silva – Rorainóp. 30/08/2026
Sgt PM Maykon Ribeiro de Lima - Mucajaí 28/08/2026
Sgt PM Daniel de Amorim Cardoso – Rorainópolis 29/08/2026
Sgt PM Robson Lima Conceiçao - Mucajaí 29/08/2026
Sgt PM Jayro Tavares da Silva – Campos Novos 30/08/2026
Sgt PM Kaio Daniel Leitão Ferreira – Campos Novos 28/08/2026
Sgt PM Fábio Ribeiro da Silva - Mucajaí 29/08/2026
Sgt PM Filipe Marcelino Pina - Maracá 30/08/2026
Sgt PM Rodrigo Gomes da Silva - Bonfim 30/08/2026
Sgt PM Magno Souza da Silva - Normandia 30/08/2026
Cb PM Ranieri Veras Atkinson - Cantá 29/08/2026
Cb PM Yan da Paixão Lucena - Cantá 29/08/2026
Cb PM Helder Gerônimo N. Medeiros - Amajarí 30/08/2026
Cb PM Guilherme Vieira Batista – Nova Colina 30/08/2026
Sd PM Hudson Farias Trajano - Iracema 28/08/2026
Sd PM Bruno Ulysses de Moura riker – Campos Novos 28/08/2026
Sd PM Wemerson Silva Santos – Alto Alegre 29/08/2026
Sd PM Iarlle dos Santos Pedrozo - Equador 29/08/2026
Sd PM Danilo Kassio de Souza Silva - Equador 29/08/2026
Sd PM Cosmo Sousa Carneiro - Rorainópolis 29/08/2026
Sd PM Rhaysa Adria da Silva Câmara – Campos Novos 29/08/2026
Sd PM Heron Maia César - Cantá 30/08/2026
Sd PM José Neto Veloso - Equador 30/08/2026
Sd PM Gilmar Pessoa de Carvalho - Equador
Sd PM Walter José Rodrigues de Oliveira - Amajarí 30/08/2026
Sd PM José Paulo Silva e Silva - Uiramutã 30/08/2026
Sd PM Robson Silva e Silva – Alto Alegre 30/08/2026
Sd PM William Moisés da Silva Sousa – Alto Alegre 30/08/2026
Sd PM Jurailson da Silva Rodrigues - Cantá 30/08/2026
Sd PM Jairo Nascimento Siqueira - Bonfim 30/08/2026
Sd PM Ane Karoline Batista dos S. Andrade - Bonfim 30/08/2026
Sd PM Antonio Wanderson dos Santos Silva – C. Novos 30/08/2026
Sd PM Henrique Charles Chaves Costa - Iracema 30/08/2026

Art. 2°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e produzindo efeitos retroativos ao período da missão mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 4°. Publique-se.
Art. 5°. Cumpra-se.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
21 de setembro de 2026.
PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM
Comandante do CPI.

Portaria n° 1775/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 21 de setembro
de 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1°. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem do interior do Estado com destino a Boa Vista, em missão de reforço ao policiamento ostensivo no evento "**FESTA DO VAQUEIRO 2026**" nos dias Abaixo, conforme Ordem de Missão da
PMRR nº 94/2026 PMRR/QCG/CPI/P2P3CPI/SI.

St PM Francisco Correia de Paiva Junior – Bonfim 29 e 30/08/2026
Sgt PM Thiago Benjumea dos Santos – Mucajaí 28 e 29/08/2026
Sgt PM Antonio Enalfran Vieira Ferreira - Cantá 28 e 29/08/2026
Sgt PM Magno Landim de Alencar Neto - Cantá 28 e 29/08/2026
Sgt PM Domingos Oliveira de Sousa – Alto Alegre 28 e 29/08/2026
Sgt PM Joelson Souza da Costa – Normandia 29 e 30/08/2026
Cb PM Gedean Nascimento Figuerêdo – A. Alegre 28 e 29/08/2026
Sd PM José Diniz Junior - Bonfim 28 e 29/08/2026
Sd PM Wesley Rycardo Mendes de Freitas -Bonfim 28 e 29/08/2026
Sd PM Leaabe Alves Viana da Silva – Normandia 28 e 29/08/2026
Sd PM Fabiano Santos da Silva - Bonfim 28 e 29/08/2026
Sd PM Paulo Carlos de Araújo Freitas - Mucajaí 28 e 29/08/2026
Sd PM Wenysson de Brito Araújo Silva – A. Alegre 29 e 30/08/2026
Sd PM Rosiel Pinheiro Ribeiro – Alto Alegre 29 e 30/08/2026
Sd PM Maciel Martins Tavares - Campos Novos 29 e 30/08/2026
Sd PM Uirley Moreira de Souza - Iracema 29 e 30/08/2026
Sd PM Robert Maia Silva - Bonfim 29 e 30/08/2026
Sd PM Ivanilson Maciel Carneiro - Bonfim 29 e 30/08/2026
Sd PM Wenderson Almeida Mendes - Cantá 29 e 30/08/2026
Sd PM Vanilson da Conceição Silva - Cantá 29 e 30/08/2026

Art. 2°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e produzindo efeitos retroativos ao período da missão mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 4°. Publique-se.
Art. 5°. Cumpra-se.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
21 de setembro de 2026.
PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM
Comandante do CPI.

Portaria Nº 52/FREAPM/SPA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de caixas térmicas com isolamento térmico de poliuretano (PU), destinado a atender às necessidades da Polícia Militar do Estado de Roraima - PMRR."

A COMANDANTE - GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA/PMRR, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto n° 833-P, de 01 de maio de 2026, de acordo com as normas regentes:

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR), com o objetivo de apresentar o planejamento para a aquisição de caixas térmicas com isolamento térmico de poliuretano (PU), destinado a atender às necessidades da Polícia Militar do Estado de Roraima - PMRR.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes integrantes:

ORD.	NOME TITULAR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA/CPF	INTEGRANTE	ATRIBUIÇÃO
01	FRANCISCO DAS CHAGAS **LISBOA** JUNIOR **- CEL QOC PM**	DPL	0128167403	Requisitante	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.

02	**CÍCERO** RIBEIRO PERES **- 3º SGT QPC PM**	CPC	0150949701	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
03	LÍNCON DA SILVA **BELÉM** CARNEIRO **3º SGT QEP PM**	DF	0146586401	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.

Parágrafo único. A EPC será coordenada pelo integrante requisitante, denominado **coordenador de planejamento do projeto**, a quem compete:

I – coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;

II – elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando as etapas do art. 3º; e

III - interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.

Art. 3º Constituída a EPC, deverão ser realizadas as etapas de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, abrangendo as seguintes atividades:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, realizado pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

II- pesquisa de preços e análise crítica com indicação do preço de referência, realizada pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

III - elaboração do Mapa de Risco;

IV - elaboração do termo de referência/projeto básico;

V - processo de aquisição, a ser executado pela PMRR, mediante o apoio técnico – nos questionamentos, impugnações, recursos e assessoramento cabível – dos representantes da área demandante e técnica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Após a assinatura do contrato, a EPC será automaticamente desconstituída.

Quartel do Comando Geral da PMRR, em Boa vista/RR, 21 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CEL QOC PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO n° 833-P, de 01/05/2026 (DOE n° 5154)

Portaria n° 1784/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 22 de setembro de 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1°. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar do interior do Estado com destino a Boa Vista, convocado para ser submetido à Junta de Inspeção de Saúde Especial – JISE, com a finalidade de frequentar o Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM 2024 no dia **13/03/2026**, conforme Art. 1º da Portaria nº 406/PMRR/QCG/DEP/GABDEP, de 05 de março de 2026.

Al Sgt PM Antonio Melo do Nascimento – São João da Baliza

Art. 2°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e produzindo efeitos retroativos ao período da missão mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 4°. Publique-se.

Art. 5°. Cumpra-se.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR, 22 de setembro de 2026.

PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM

Comandante do CPI.

Portaria n° 1785/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 22 de setembro de 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza

policial militar;

R E S O L V E:

Art 1°. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar do interior do Estado com destino a Boa Vista, convocado para frequentar o Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM 2024, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, onde permaneceu presencialmente à disposição da coordenação do curso no período de **24/03 a 06/04/2026**, Conforme Art. 4º da Portaria nº 525/PMRR/QCG/DEP/GABDEP, de 20 de março de 2026.

Al Sgt PM Antonio Melo do Nascimento – São João da Baliza

Art. 2°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e produzindo efeitos retroativos ao período da missão mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 4°. Publique-se.

Art. 5°. Cumpra-se.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,

22 de setembro de 2026.

PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM

Comandante do CPI.

Portaria n° 1786/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 22 de setembro de 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1°. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar do interior do Estado com destino a Boa Vista, por ter sido convocado para frequentar o Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM 2024, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, conforme Portaria nº 525/PMRR/QCG/DEP/GABDEP, de 20 de março de 2026 e a deslocar para concorrer às escalas extras definidas a cargo da CEP/DEP, em necessidade de estágio ou evento correlato, nos dias **18 e 19/04/2026**.

Al Sgt PM Antonio Melo do Nascimento – São João da Baliza

Art. 2°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e produzindo efeitos retroativos ao período da missão mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 4°. Publique-se.

Art. 5°. Cumpra-se.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,

22 de setembro de 2026.

PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM

Comandante do CPI.

Portaria n° 1787/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 22 de setembro de 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1°. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar do interior do Estado com destino a Boa Vista, por ter sido convocado para frequentar o Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM 2024, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, conforme Portaria nº 525/PMRR/QCG/DEP/GABDEP, de 20 de março de 2026 e a deslocar para concorrer às escalas extras

definidas a cargo da CEP/DEP, em necessidade de estágio ou evento correlato, nos dias **25 e 26/04/2026**.

Al Sgt PM Antonio Melo do Nascimento – São João da Baliza

Art. 2°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e produzindo efeitos retroativos ao período da missão mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 4°. Publique-se.
Art. 5°. Cumpra-se.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
22 de setembro de 2026.
PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM
Comandante do CPI.

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

Portaria Nº 196/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 17 DE setembro DE 2026.
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:
Art. 1° Designar os empregados públicos para atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 33/2026/CODESAIMA (24176036), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para levantamento, consolidação e análise das obrigações e passivos federais da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA perante a Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, o INSS e demais órgãos ou entidades da União competentes, abrangendo a identificação da origem e da situação dos débitos, análise de exigibilidade e eventual prescrição, identificação de inconsistências, parcelamentos, inscrições em dívida ativa, processos relacionados, certidões de regularidade fiscal e alternativas legalmente disponíveis para revisão ou regularização.

Nome	**CPF**	**-**
Luan José Mageski Costa	015.663.582-80	Fiscal Titular
Vitoria Layza dos Santos Pessoa	001.060.332-80	Fiscal Substituta

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SIDNEI CAMACHO RAMOS
Diretor Presidente da CODESAIMA

Portaria Nº 198/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 17 DE setembro DE 2026.
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:
Art 1º Designar os empregados listados abaixo para atuarem na Comissão de Reconhecimento de Dívidas referentes aos serviços de limpeza e instalação de tapume no imóvel da CODESAIMA.

Nome	CPF	-
ALFREDO MELO DE SOUZA	008.963.362-80	Presidente da Comissão
VALDENIR CORREA LOPES	789.189.012-91	Secretário
IGOR EMANOEL DUARTE BRITO	025.139.982-60	Membro

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SIDNEI CAMACHO RAMOS
Diretor Presidente da CODESAIMA

Portaria Nº 197/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 17 DE setembro DE 2026.
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:
Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 175/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 25 DE AGOSTO DE 2026, publicada em 28 de agosto de 2026, na edição nº 5236, página n° 78, que designou os empregados públicos para atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 27/2025/CODESAIMA/ASSG/PRES/CPL (17971352), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tratamento de dados dos contratos de financiamento habitacional da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, com vistas à habilitação, validação e novação de créditos da CODESAIMA junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, referente ao Processo SEI nº 18501.003649/2023.00.

Nome	**CPF**	**-**
Igor Emanoel Duarte Brito	025.139.982-60	Fiscal Administrativo
Roberto Henriques de Melo	750.884.102-63	Substituto do Fiscal Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SIDNEI CAMACHO RAMOS
Diretor Presidente da CODESAIMA

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 294/FAPERR/DAF/NRH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO ao servidor **Marcos de Meira Lins Filho**, inscrito no CPF nº 664.933.154-68, ocupate do cargo de Assessor Especializado CNES-III, matrícula nº 0139564-5-03, lotado na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, no período de **28/09/2026 a 05/10/2026 - 08 (oito) dias**, para prestar apoio às atividades das Eleições Gerais 2026, com base no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 21 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 295/FAPERR/DAF/NRH, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.766-P, de 1º de julho de 2022,/

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias as servidoras e detentoras de CARGO COMISSIONADO, abaixo relacionadas, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, referente ao exercício de 2025/2026:

Nº	MATRÍCULA	CPF	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	PERÍODO		
						INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
01	0147066-3-02	009.265.222-05	ALEXSANDRA MONGAÇAS FARAY DOS REIS	2025/2026	2º P	13/10/2026	27/10/2026	15
02	0154301-6-04	383.060.262-68	SOLANGE MACEDO SOARES	2025/2026	2º P	19/10/2026	28/10/2026	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROJETO DE FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA FEMARH 2.0

Considerando que o art. 225 da Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e estabelece ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo;

Considerando que o § 4º do art. 72 da Lei Federal nº 9.605/1998 admite a conversão da multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

Considerando que o art. 140 do Decreto Federal nº 6.514/2008 considera serviços ambientais as ações, atividades e obras incluídas em projetos que tenham, dentre seus objetivos, o monitoramento da qualidade do meio ambiente e o desenvolvimento de indicadores ambientais, previsto no inciso III, e a educação ambiental, prevista no inciso VI;

Considerando que o art. 143 do Decreto Federal nº 6.514/2008 estabelece que o custo dos serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente deverá ser igual ou superior ao valor da multa convertida, permanecendo o autuado responsável pela reparação integral de eventual dano ambiental causado;

Considerando a Instrução Normativa nº 06/2025/FEMARH/PRES, que dispõe sobre os procedimentos relativos à conversão de multas ambientais no âmbito da FEMARH;

Considerando a demanda constante do Processo Administrativo SEI nº 18201.005615/2026.79, destinada ao fortalecimento e à modernização da infraestrutura tecnológica utilizada nas atividades institucionais da FEMARH;

Apresenta-se o presente Projeto de Fortalecimento da Infraestrutura Tecnológica da FEMARH 2.0, destinado a ampliar a capacidade institucional de processamento, organização, armazenamento e sistematização de dados e informações ambientais utilizados nas atividades de fiscalização, monitoramento, licenciamento ambiental, gestão de recursos hídricos, educação ambiental e demais atribuições finalísticas da Fundação.

1.**INTRODUÇÃO**

O presente projeto foi elaborado em atendimento à demanda constante no Processo Administrativo SEI nº 18201.005615/2026.79, destinado ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH.

A demanda contempla o fornecimento de componentes de informática, monitores e periféricos destinados à estruturação de 40 estações de trabalho para utilização nas atividades técnicas e administrativas relacionadas à execução da política ambiental do Estado de Roraima.

A atuação da FEMARH envolve tratamento permanente de documentos, imagens, dados geográficos, informações de fiscalização,

processos de licenciamento, bases relacionadas aos recursos hídricos, relatórios de monitoramento, projetos ambientais, materiais educativos, apresentações e demais produtos técnicos.

A disponibilidade de equipamentos adequados constitui suporte necessário à produção, processamento e sistematização dessas informações, contribuindo para maior eficiência operacional das equipes ambientais.

Dessa forma, o presente projeto propõe o fornecimento de componentes computacionais, monitores e periféricos destinados ao fortalecimento das atividades institucionais da FEMARH.

2.JUSTIFICATIVA

O fortalecimento da infraestrutura tecnológica da FEMARH constitui medida necessária para melhorar as condições de execução das atividades técnicas e administrativas relacionadas à gestão ambiental, fiscalização, monitoramento, recursos hídricos, licenciamento ambiental e educação ambiental.

A utilização de equipamentos de informática permite o processamento de informações, a organização de bases de dados, a elaboração de relatórios técnicos e o desenvolvimento de documentos e projetos necessários à execução das políticas públicas ambientais.

Os equipamentos e componentes previstos neste projeto serão destinados à estruturação de estações de trabalho para utilização nas atividades institucionais da Fundação.

ÁREA APOIADA	APLICAÇÃO PREVISTA DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA
Monitoramento Ambiental	Processamento, organização e análise de informações e indicadores ambientais
Fiscalização	Elaboração de relatórios, tratamento de dados, registros e documentação das ações
Licenciamento Ambiental	Análise e Tramitação de documentos e informações técnicas
Recursos hídricos	Organização e tratamento de dados relacionados à gestão hídrica
Educação ambiental	Desenvolvimento de materiais educativos, apresentações e conteúdos
Projetos ambientais	Elaboração, acompanhamento e organização de projetos
Gestão ambiental	Organização de bases de dados e informações necessárias e às atividades institucionais

3.DIAGNÓSTICO AMBIENTAL E INSTITUCIONAL

A FEMARH desenvolve atividades relacionadas à gestão ambiental, fiscalização, monitoramento, recursos hídricos, licenciamento ambiental e educação ambiental, que demandam utilização contínua de equipamentos de informática para processamento, organização, armazenamento e sistematização de informações.

A necessidade de elaboração de documentos, relatórios técnicos, projetos, materiais educativos, apresentações, bancos de dados e demais instrumentos utilizados na execução das políticas públicas ambientais evidencia a importância do fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Fundação.

Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos de informática permitirá melhorar as condições de execução das atividades técnicas e administrativas, contribuindo para maior capacidade de processamento das informações ambientais e para o desenvolvimento das ações institucionais da FEMARH.

O projeto busca, portanto, ampliar a infraestrutura tecnológica disponível aos setores da Fundação, garantindo melhores condições para a realização das atividades relacionadas à proteção, controle, monitoramento e gestão ambiental no Estado de Roraima.

4. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a capacidade tecnológica da FEMARH para execução, monitoramento, registro e sistematização das atividades ambientais desenvolvidas no Estado de Roraima, mediante disponibilização de equipamentos de informática destinados às atividades institucionais da Fundação.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Modernizar a infraestrutura computacional utilizada nas atividades da FEMARH;
2. Melhorar a capacidade de processamento, armazenamento e organização das informações ambientais;
3. Apoiar as equipes responsáveis pelas atividades de fiscalização e monitoramento ambiental;
4. Fortalecer a elaboração de relatórios, projetos, documentos e produtos técnicos;
5. Apoiar a produção de materiais e ações de educação ambiental;
6. Melhorar as condições tecnológicas necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais da Fundação;
7. Garantir o controle e a adequada destinação dos equipamentos disponibilizados.

6.METODOLOGIA

A metodologia consiste no fornecimento, recebimento, conferência, montagem, instalação, distribuição e utilização dos equipamentos de informática destinados ao fortalecimento das atividades institucionais da FEMARH.

A execução deverá observar as seguintes etapas:

a) fornecimento dos componentes, monitores e periféricos previstos no projeto;
b) recebimento e conferência dos equipamentos entregues;
c) verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes no projeto aprovado;
d) montagem, instalação e configuração das estações de trabalho, conforme planejamento institucional;
e) tombamento patrimonial dos bens, quando aplicável;
f) distribuição dos equipamentos conforme a necessidade institucional da FEMARH;
g) utilização dos equipamentos nas atividades técnicas, administrativas e educativas da Fundação;
h) acompanhamento da destinação e utilização dos bens nas ações relacionadas à gestão ambiental, fiscalização, monitoramento, recursos hídricos, licenciamento ambiental e educação ambiental.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Aprovação de projeto	1º mês
Fornecimento dos equipantos e componentes	2º ao 3º mês
Recebimento e conferência	3º ao 4º mês

Montagem, instalação e configuração pela FEMARH	4º ao 5º mês
Tombamento patrimonial, quando aplicável	4º ao 5º mês
Distribuição dos equipamentos	A partir do 5º mês
Utilização nas atividades institucionais	5º ao 12º mês
Acompanhamento e registro	Durante toda a execução

8. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
Placa de vídeo	40	Placa de vídeo GeForce RTX 5060, 8GB GDDR7, 128 bits, ZOTAC.
SSD	40	SSD M.2 NVMe, capacidade de 1 TB, PCYES, referência SSDNVMEGEN3PY1T.
Memória RAM	40	Memória DDR5, 16 GB, frequência de 5.600 MHz, PCYES, referência PM165600D5.
Monitor	40	Monitor Gamer Samsung G30, 24 polegadas, resolução Full HD, tempo de resposta de 1 ms, taxa de atualização de 144 Hz, modelo LS24BG300ELMZD.
Placa-mãe	40	Placa-mãe Gigabyte B760M DS3H, soquete Intel LGA 1700, compatível com processadores Intel de 12ª, 13ª e 14ª gerações e memória DDR5.
Fonte de alimentação	40	Fonte ATX, potência de 800 W, certificação 80 Plus Gold, modelo G800, Cooler Master.
Sistema Operacional	40	Windows 11 Pro, referência FQC-10520
Kit teclado e mouse sem fio	40	Kit teclado e mouse sem fio Logitech MK345, cor preta.
Gabinete	40	Gabinete Gamer MT-G150BK, sem fonte, cor preta, C3TECH.
Processador	40	Processador Intel Core i5-14400F, 14ª geração, referência BX8071514400F.

9. PÚBLICO-ALVO

O público direto será composto pelos servidores e colaboradores da FEMARH que atuam nas atividades técnicas e administrativas relacionadas à gestão ambiental, fiscalização, monitoramento, recursos hídricos, licenciamento ambiental, educação ambiental e demais atividades institucionais da Fundação.

O público indireto será constituído pela sociedade atendida pelos serviços ambientais desenvolvidos pela FEMARH, incluindo cidadãos, comunidades, instituições públicas e privadas e demais usuários das políticas públicas ambientais do Estado de Roraima.

10. RESULTADOS ESPERADOS

.Espera-se que a execução do projeto contribua para:

.fortalecer a infraestrutura tecnológica da FEMARH;

.melhorar as condições de trabalho das equipes técnicas e administrativas;

.ampliar a capacidade de processamento, organização e armazenamento de informações ambientais;

.apoiar as atividades de fiscalização e monitoramento ambiental;

.melhorar a elaboração de relatórios, documentos e projetos técnicos;

.apoiar as atividades relacionadas ao licenciamento ambiental e aos recursos hídricos;

.fortalecer a produção de materiais e conteúdos destinados às ações de educação ambiental;

.proporcionar maior eficiência na execução das atividades institucionais da Fundação.

11. ORÇAMENTO DETALHADO

O orçamento foi elaborado com base na cotação de menor valor anexada ao Processo SEI nº 18201.005615/2026.79, sob o documento nº 23657910.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Placa de vídeo GeForce RTX 5060 8 GB	40	R$ 3.499,00	R$ 139.960,00
SSD M.2 NVMe 1 TB	40	R$ 1.649,00	R$ 65.960,00
Memória RAM DDR5 16 GB	40	R$ 2.199,00	R$ 87.960,00
Monitor Samsung G30 24” FHD	40	R$ 1.199,00	R$ 47.960,00
Placa-mãe Gigabyte B760M DS3H	40	R$ 1.549,00	R$ 61.960,00
Fonte ATX 800 W 80 Plus Gold	40	R$ 849,00	R$ 33.960,00
Sistema operacional Windows 11 Pro	40	R$ 499,00	R$ 19.960,00
Kit teclado e mouse sem fio Logitech MK345	40	R$ 299,00	R$ 11.960,00
Gabinete Gamer MT-G150BK	40	R$ 199,00	R$ 7.960,00
Processador Intel Core i5-14400F	40	R$ 2.159,00	R$ 86.360,00
TOTAL ESTIMADO	400 unidades	R$ 564.000,00	

As cotações possuem natureza estimativa. Caso o valor da multa convertida ou da respectiva cota-parte não corresponda exatamente ao valor total do projeto, eventual adequação das quantidades deverá ser previamente autorizada pela FEMARH e formalizada no instrumento de conversão, preservadas as especificações, a finalidade ambiental e o valor mínimo estabelecido.

Não será admitida alteração unilateral das quantidades, especificações ou características dos equipamentos pelo autuado ou pelo fornecedor.

12. VALOR DO INVESTIMENTO

O valor total do **Projeto de Fortalecimento da Infraestrutura Tecnológica da FEMARH 2.0** corresponde a **R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)**.

Nos termos do caput do art. 143 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o valor dos custos dos serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente deverá ser igual ou superior ao valor da multa convertida.

Dessa forma, o presente projeto estabelece o valor estimado necessário para fins de conversão indireta da multa ambiental, devendo a execução observar o montante definido no instrumento de conversão, as especificações técnicas, as quantidades aprovadas e os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 06/2025/FEMARH/PRES.

Eventual adequação financeira ou quantitativa deverá ser submetida à análise e à autorização prévia da FEMARH, não podendo comprometer o objeto, a finalidade ambiental ou os resultados esperados do projeto.

13. CONCLUSÃO

O Projeto de Fortalecimento da Infraestrutura Tecnológica da FEMARH 2.0 contribuirá para a modernização e melhoria das condições de execução das atividades técnicas e administrativas desenvolvidas pela Fundação.

A disponibilização dos equipamentos permitirá ampliar a capacidade de processamento, organização e armazenamento de informações, apoiando diretamente as atividades de gestão ambiental, fiscalização, monitoramento, recursos hídricos, licenciamento ambiental e educação ambiental.

Dessa forma, o projeto fortalecerá a infraestrutura institucional necessária à execução das políticas públicas ambientais desenvolvidas pela FEMARH no Estado de Roraima.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Art. 225. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

BRASIL. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração dessas infrações.

BRASIL. Decreto nº 9.179, de 23 de outubro de 2017. Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, para dispor sobre a conversão de multas ambientais.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH. Instrução Normativa nº 06/2025/FEMARH/PRES. Dispõe sobre os procedimentos relativos à conversão de multas ambientais no âmbito da FEMARH.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH. Processo Administrativo SEI nº 18201.005615/2026.79. Projeto de Fortalecimento da Infraestrutura Tecnológica da FEMARH 2.0. Boa Vista, 2026.

Boa Vista – RR, *data constante no sistema*.

Elaborado por:

(Assinatura Eletrônica)

ZAÍNE SOUZA GALVÃO DA COSTA

Chefe do Núcleo de Contratos, Convênios e Projetos

FEMARH/PRES/NCCP

Responsável Técnico pelo Projeto:

(Assinatura Eletrônica)

GUSTAVO RYAN DA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão de Mudanças Climáticas e Prevenção a Queimadas

Responsável Técnico pelo Projeto

FEMARH/PRES/DMCA/DMCPQ

Aprovado por:

(Assinatura Eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH

Aprovação Institucional

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FEMARH/PRES

PORTARIA Nº 914/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento **com ônus** dos servidores **PEDRO MILTON MOTA FILHO e JOSÉ VANIS BRITO AMORIM** para realizar atividade de fiscalização ambiental no município de Rorainópolis/RR, no período de 15 à 20 de setembro de 2026. E do servidor **LUIZ CARLOS FLAUSINO,** que conduzirá o veículo, **sem ônus** para esta FEMARH..

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 15/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 915/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor **SAMUEL PEREIRA DA SILVA** para conduzir a embarcação com a equipe de policiais militares de Roraima em ação de fiscalização ambiental nos municípios de Caracaraí e Rorainópolis/RR, no período de 05 à 19 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05/09/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 916/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
CONSIDERNDO o Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH) e a Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR).
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o pagamento de diárias, conforme ACT, devido o afastamento dos senhores **WENDELL MARTINS DE ALBUQUERQUE e KENN TAYSONN LOPES BEZERRA,** Policiais militares, que irão realizar apoio policial durante atividade de fiscalização ambiental nos municípios de Caracaraí e Rorainópolis/RR, no período de 01 a 15/09/2026.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/09/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 917/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor **FABRICIO NUNES DE FREITAS** para realizar vistorias nos municípios de Caroebe, Caracaraí, Alto Alegre e Cantá/RR, no período de 14 à 18 de setembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 14/09/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 913/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **GUSTAVO RYAN DA SILVA PEREIRA e MATEUS DA SILVA BEZERRA** para realizar capacitação dos produtores rurais e comunidades tradicionais, promovendo ações preventivas de conscientização e respostas a incêndios florestais nos municípios de São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe/RR, no período de 21 à 25 de setembro de 2026. Sendo que o condutor do veículo será o servidor **GUSTAVO RYAN DA SILVA PEREIRA**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 21/09/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 918/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da 1ª ETAPA da Avaliação de Desempenho Individual para **3ª Progressão Vertical**, da servidora, abaixo relacionada, do período compreendido entre 2018/2026.

	SERVIDOR	MATRÍCULA	AVALIAÇÃO
1	CHRISTIANE SILVA DA COSTA	0130511-5-01/042052094	95

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 920/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a IACTI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 062/19, licença para tratar de assuntos particulares.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora, abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2006 a 3ª Progressão Vertical, na Classe "D" Padrão "I", referente ao período entre 2018/2026, nos termos do Art. 17, § 2ª, Lei nº. 537, 24 de março de 2006; Lei nº. 647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Lei nº 815, de 07 de julho de 2011; Lei Nº.1.765, de 29 de dezembro de 2022 e Lei n° 2.304, de 31 de dezembro de 2025, combinando com a Lei 2.362 de 1° de abril de 2026 e Portaria 512, de 12 de junho de 2026, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
1	**CHRISTIANE SILVA DA COSTA**	0130511-5-01/042052094	2018/2026

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 14/07/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 919/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **MARIA LINDALVA DA SILVA DIAS** e EMERSON **COSTA MATOS** para realizar vistorias técnicas nos municípios de Mucajaí, Cantá, Caracaraí e Rorainópolis/RR, no período de 22 a 26 de setembro de 2026. E do motorista **LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO,** que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 22/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 921/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por falecimento de sua irmã**,** a senhora **FAIANY RICAELLY DOS SANTOS HOLANDA,** Matrícula Nº. 0140440-7-02, CPF: 012.159.412-26, servidora comissionada da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos FEMARH/RR, no período de 08 (oito) dias, a contar de 17/09/2026, conforme Art. 90 da Lei 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 17/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 922/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LARISSA ALVES FAUSTINO, matrícula 0174328-7-02, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos/CAA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 22/09 a 06/10/2026, por motivo de licença médica do titular **ADRIANO BARBOSA DS SANTOS**, matrícula 0136976-8-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 22/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria Nº 266/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 22 DE setembro DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

RESOLVE:

Art.1º. - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** com base no art.7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988 e no parágrafo único do art. 4º, da Emenda Constitucional nº 046/2016, a Servidora detentora de Cargo Comissionado, **BRUNA BATISTA BEZERRA**, Assessor Técnico - CNES-III, matrícula n.º 0156353-0-03, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos, durante o período de 16/09/2026 a 14/03/2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/09/2026.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA

ERRATA

NA PORTARIA Nº 919/IPER/PRESI/GPRES, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 4572, de 04 de dezembro de 2023, pág. 61, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora **SUELI WALCAFRE VIEIRA,**

ONDE SE LÊ:

"**Art., 1º.** [...] fundamentada no inciso III, do § 1º, do artigo 40 da CF/1988, com redação da E.C. nº 103/2019 c/c inciso II, do art. 27 e art. 64-A. ambos da L.C nº 54/2001, sem direito a paridade e proventos proporcionais."

LEIA-SE:

"**Art. 1º.** [...] fundamentada no inciso III, do § 1º, do artigo 40 da CF/1988 c/c inciso II, do art. 27 e art. 64-A. ambos da L.C nº 54/2001, sem direito a paridade e proventos proporcionais."

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 21/09/2026, às 09:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24281692** e o código CRC **E48E5F05**.

ERRATA

Na Portaria nº 717/IPER/PRESI/GPRES, DE 13 DE JULHO DE 2026, publicada no Diário Oficial nº 5202, de 13 de Julho de 2026, pág. 43, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da servidora **NATHALIA COSTA FILGUEIRAS,**

Onde se lê: "**Art. 1º** [...] fundamentada no art. 2º, I, alínea "c", da LC 268/2018, com proventos integrais e direito a paridade."

Leia-se: "**Art. 1º** [...] fundamentada no art. 2º, I, alínea "c", da LC 268/2018 c/c § 8º do art. 4º do ADCT, da EC 98/2025, com proventos integrais e direito à paridade."

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 22/09/2026, às 08:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24297434** e o código CRC **B5B60E7D**.

PORTARIA Nº 963/IPER/PRESI/GPRES, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5.156, de 04 de maio de 2026, c/c a Lei Complementar nº 030/1999, e em conformidade com o Processo nº 15301.001415/2021.16,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados das Avaliações Periódicas de Desempenho dos servidores efetivos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Avaliação	Interstício	Nota
Douglas Henrique Teixeira	200.609	Médico Perito Previdenciário/Chefe de Divisão de Perícias e Avaliações Médicas	8ª (OITAVA)	01/04/2025 a 31/03/2026	100,00
Fernando Bernardo de Oliveira	200.619	Médico Perito Previdenciário	8ª (OITAVA)	01/04/2025 a 31/03/2026	100,00
Júlio Cesar Carvalho Barboza	200.643	Médico Perito Previdenciário	8ª (OITAVA)	01/04/2025 a 31/03/2026	98,00
Patricia Varotto Warderley	200.618	Médico Perito Previdenciário	6ª (SEXTA)	01/04/2025 a 31/03/2026	98,00

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 22/09/2026, às 08:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24134448** e o código CRC **5311424A**.

PORTARIA Nº 985/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.001943/2024.18,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição referente à decisão administrativa n. 0001372-19.2026.8.23.8000, emitida em 25/02/2026 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, em favor de **ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA**, CPF nº 317.370.562-91, Desembargador, matrícula nº 3010510, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE	PROMOTOR DE JUSTIÇA	Tempo Fícto 17% = 282 dias

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **282 Dias**, correspondendo a **9 Meses e 12 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 21/09/2026, às 09:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24230347** e o código CRC **D0C7DC8E**.

PORTARIA Nº 996/IPER/PRESI/GPRES, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002061/2026.31,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 06021040100224259, emitida em 16/06/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **IRENE DE OLIVEIRA BENTO**, CPF nº 322.893.242-72, Professora, matrículas nº 050008393/0105533001, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSOR REGENTE	01/04/1996 a 31/07/2002

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **2310 dias**, correspondendo a **6 Anos e 4 Meses**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 21/09/2026, às 09:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24234879** e o código CRC **512640C7**.

PORTARIA Nº 1011/IPER/PRESI/GPRES, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em conformidade ao Processo nº 13107.006269/2026.09,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição referente à Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo: 13001020100302261, emitida em 20/06/2026 pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em favor de **BERGSON GIRAO MARQUES**, CPF nº 683.436.553-20, Procurador do Estado, matrículas nº 043002160/0140322-2-01, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Roraima - PGE, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
CAPTAR SERVICOS TECNICOS LTDA	NÃO INFORMADO	09/07/2001 a 31/10/2002
PER. CONTR. CNIS 2	CICI	01/09/2009 a 30/06/2010

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **782 Dias**, correspondendo a **2 Anos, 1 Mês e 22 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 22/09/2026, às 08:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24295983** e o código CRC **36CDD6AD**.

PORTARIA Nº 1012/IPER/PRESI/GPRES, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em conformidade ao Processo nº 15301.002249/2026.80,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 23001090100092253, emitida em 11/07/2025, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **JUCILENE SAPARÁ BENTO**, CPF nº 188.639.732-53, Professora, matrículas nº 050018944/0117323-5-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
PER. CONTR. CNIS 1	CICI	01/08/1994 A 31/08/1994
PER. CONTR. CNIS 2	CICI	01/10/1994 A 30/11/1994
ESTADO DE RORAIMA	PROFESSORA	03/04/2000 a 31/07/2002

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **938 dias**, correspondendo a **2 Anos, 6 Meses e 28 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 22/09/2026, às 08:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24296689** e o código CRC **DE745277**.

PORTARIA Nº 1014/IPER/PRESI/GPRES, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS RELACIONADAS AOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DECORRENTES DE INCONSISTÊNCIAS NA METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA AOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c o art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 030, de 30 de junho de 1999, e

CONSIDERANDO os trabalhos de apuração das diferenças de contribuições previdenciárias incidentes sobre benefícios de aposentadoria e pensão, decorrentes de inconsistências na metodologia de cálculo aplicada no período objeto de análise;

CONSIDERANDO o elevado número de beneficiários abrangidos pelos trabalhos e a necessidade de organização, individualização e adequada instrução dos respectivos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação das atividades de apoio administrativo e operacional indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, especialmente quanto à organização documental, preparação de expedientes, instrução dos procedimentos individualizados e controle de processos e prazos;

CONSIDERANDO que as atividades da Comissão devem possuir caráter temporário, auxiliar e operacional, sem transferência das atribuições técnicas próprias da Auditoria Previdenciária – AUDIT;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Temporária de Apoio, sob orientação e coordenação da Auditoria Previdenciária – AUDIT, destinada a prestar suporte administrativo e operacional aos trabalhos relacionados à apuração individualizada das diferenças de contribuições previdenciárias decorrentes das inconsistências na metodologia de cálculo aplicada aos benefícios de aposentadoria e pensão.

Parágrafo único. A Comissão exercerá atividades de natureza auxiliar, instrumental e preparatória, não lhe competindo realizar o levantamento e a apuração dos créditos, elaborar memoriais de cálculo, efetuar lançamentos de ofício ou constituir créditos tributários, atribuições que permanecem sob responsabilidade da Auditoria Previdenciária, no âmbito de suas competências.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Rodrigo Alves Lopes, matrícula nº 200499, ocupante do cargo efetivo de Administrador;

II - Camila Albuquerque Tadano, matrícula nº 200531, ocupante do cargo de Analista Previdenciária;

III - Poliana Araujo Soares, matrícula nº 200497, ocupante do cargo de Analista Previdenciária;

IV - Guilherme Pereira de Mesquita, matrícula nº 200681, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;

V - Cristiane Maria Costa Rodrigues, matrícula nº 200685, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. A composição da Comissão poderá ser adequada ou reforçada, mediante ato da Presidência, caso a evolução dos trabalhos demonstre essa necessidade, observadas as disponibilidades institucionais.

Art. 3º Compete à Comissão, sob orientação e coordenação da Auditoria Previdenciária:

I – organizar os documentos e informações necessários à formação e instrução dos procedimentos individualizadosos;

II – auxiliar na formação e instrução dos processos administrativos individualizados, mediante organização dos documentos e informações disponibilizados pelas unidades competentes;

III – organizar e controlar expedientes, notificações e demais documentos relacionados aos procedimentos, conforme orientação da AUDIT;

IV – alimentar e acompanhar informações relativas aos procedimentos individualizados, de acordo com os dados disponibilizados pelas unidades competentes;

V – manter controle dos processos, documentos, expedientes e respectivos prazos;

VI – identificar eventual ausência de documentos, informações ou necessidade de complementação e submetê-las à Auditoria Previdenciária para avaliação e adoção das providências cabíveis;

VII – prestar suporte administrativo e operacional às atividades externas decorrentes do procedimento, especialmente na etapa de distribuição e entrega das notificações;

VIII – executar outras atividades administrativas e operacionais diretamente relacionadas ao objeto da Comissão, desde que compatíveis com sua natureza auxiliar.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela Comissão possuem natureza temporária, auxiliar, administrativa, operacional e preparatória, não importando delegação ou transferência de competência para a prática de atos técnicos ou decisórios próprios da Auditoria Previdenciária ou de outras autoridades e unidades administrativas legalmente competentes.

Art. 5º As unidades administrativas do IPER deverão, no âmbito de suas respectivas competências, prestar à Comissão as informações, documentos e demais formas de suporte necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º A Diretoria de Administração e Finanças adotará as providências necessárias à disponibilização de pessoal, materiais, equipamentos e demais recursos administrativos necessários ao funcionamento da Comissão, compatibilizando-se tais medidas com a continuidade das atividades essenciais do Instituto.

Parágrafo único. A Diretoria de Administração e Finanças assegurará, mediante programação e de acordo com a evolução dos trabalhos, a disponibilização de veículo oficial, com motorista quando necessário, para suporte às atividades externas decorrentes do procedimento, especialmente durante a etapa de distribuição e entrega das notificações.

Art. 7º A Comissão exercerá suas atividades pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, mediante justificativa, enquanto necessária à conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará à Auditoria Previdenciária relatório sintético das atividades desenvolvidas e da situação dos procedimentos sob seu acompanhamento.

Art. 9º Eventuais dificuldades técnicas, sistêmicas, administrativas ou operacionais que possam comprometer o andamento das atividades deverão ser comunicadas à unidade competente e, quando dependerem de providência ou decisão superior, submetidas à Presidência do IPER, para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 22/09/2026, às 08:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24297834** e o código CRC **57329D73**.

PORTARIA Nº 1016/IPER/PRESI/GPRES, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em conformidade ao Processo nº 15301.002476/2024.43,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR,para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 06021100100063246, emitida em 22/07/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **IOMAR DA COSTA PEREIRA**, CPF nº 379.946.462-04, Professora Licenciatura Plena, matrículas nº 050013632/0116017-6-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	PROFESSORA	01/08/1987 a 01/01/1990
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	PROFESSORA	01/02/1994 a 30/06/1995
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	PROFESSORA	01/07/1995 a 12/10/1995
ESTADO DE RORAIMA	TABELA ESPECIAL (REGENTE DE CLASSE)	01/02/1998 a 31/07/2002

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **3143 dias**, correspondendo a **8 Anos, 7 Meses e 13 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 22/09/2026, às 08:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24301429** e o código CRC **22C3316C**.

PORTARIA Nº 1017/IPER/PRESI/GPRES, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em conformidade ao Processo nº 15301.002525/2026.18,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo:

27001010100312042, emitida em 19/08/2025, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **MÔNICA MÉGA VIANA DE ALBUQUERQUE** , CPF nº 009.963.717-02, Analista Administrativa, matrícula nº 0115100-2-03, lotada na Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ESTADO DE RORAIMA	ASSESSORAMENTO TEMPORÁRIO	01/04/1996 a 31/01/1997
ESTADO DE RORAIMA	ASSESSORAMENTO TEMPORÁRIO	01/03/1997 a 30/04/2000
ESTADO DE RORAIMA	ASSESSORAMENTO TEMPORÁRIO	01/05/2000 a 10/01/2004

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **2805 Dias**, correspondendo a **7 Anos, 8 Meses e 10 Dias.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 22/09/2026, às 08:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24302659** e o código CRC **FADE60A1**.

PORTARIA Nº 1018/IPER/PRESI/GPRES, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em conformidade ao Processo nº 15301.002408/2026.46,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 06021010100079267, emitida em 17/05/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **MARIA LEIR DE SOUZA**, CPF nº 188.667.782-49, Professora, matrículas nº 050028072/0122288-0-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
MUNICIPIO DE MUCAJAÍ	PROFESSORA	01/03/1994 a 02/05/1997
MUNICIPIO DE MUCAJAÍ	PROFESSORA	04/10/1999 a 30/12/1999
MUNICIPIO DE MUCAJAÍ	PROFESSORA	03/01/2000 a 30/12/2000
MUNICIPIO DE MUCAJAÍ	PROFESSORA	31/12/2000 a 01/01/2001
MUNICIPIO DE MUCAJAÍ	PROFESSORA	02/01/2001 a 30/10/2002
MUNICIPIO DE MUCAJAÍ	PROFESSORA	31/10/2002 a 31/12/2002

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **2337 dias**, correspondendo a **6 Anos, 4 Meses e 27 Dias**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 22/09/2026, às 08:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24303026** e o código CRC **2B50416E**.

PORTARIA Nº 1019/IPER/PRESI/GPRES, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, face ao que consta no Processo nº 15301.002079/2025.52 c/c PARECER Nº 49 - 23427373 - IPER/PRESI/COJUR, **resolve**:

Art. 1º Revogar o benefício de Pensão por Morte concedido a **NERY REGINA RODRIGUES REIS,** CPF nº **559.253.672-00**, por meio da PORTARIA Nº 545/IPER/PRESI/GPRES, DE 09 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4923, de 15/05/2025, página 90, tendo como instituidor **JOSEMAR MOREIRA DA SILVA**, CPF nº 414.119.602-97, falecido em 05 de fevereiro de 2025, agente carcerário de polícia civil, matrícula nº 042000369/0128069401, lotado na Policia Civil - PCRR, falecido em 05 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 054/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 22/09/2026, às 08:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24304949** e o código CRC **7C612F37**.

PORTARIA Nº 1020/IPER/PRESI/GPRES, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em conformidade ao Processo nº 15301.002549/2026.69,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 05001050.1.00286/16-5, emitida em 08/09/2016, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **ALINE MONTEIRO DE MACEDO LIRA**

, CPF nº 314.862.233-20, Professora, matrículas nº 050099515/0162220-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
COLÉGIO BATISTA DO CARIRI	PROFESSORA	01/04/1996 A 03/08/1998
COLÉGIO JIM WILLSON S/C LTDA - EPP	PROFESSORA	01/04/1999 A 28/09/2000
COLÉGIO BATISTA SANTOS DUMONT	PROFESSORA	01/05/2001 A 31/07/2004

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz **2586 Dias**, correspondendo a **7 Anos, 1 Mês e 1 Dia**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do IPER**, em 22/09/2026, às 08:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24305959** e o código CRC **B90837CE**.

PORTARIA Nº 1021/IPER/PRESI/GPRES, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 1º, § 3º, da Portaria nº 669/IPER/PRESI/GPRES, de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar encerrada, em 30 de julho de 2026, pelo decurso do prazo, a medida instituída pela Portaria nº 669/IPER/PRESI/GPRES, de 30 de junho de 2026.

Art. 2º Autorizar a liquidação e o pagamento das competências de maio a agosto de 2026 do Contrato nº 14/2024 (Processo SEI nº 15301.000437/2026.73). Se a apuração de sobreposição de objeto com o Contrato nº 18/2024 concluir que houve pagamento indevido, o valor será compensado.

Art. 3º Manter retido, com fundamento no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o pagamento das competências de maio a julho de 2026 do Contrato nº 18/2024 (Processo SEI nº 15301.000315/2026.87), até a manifestação da Consultoria Jurídica sobre a compensação dos valores pagos a maior desde dezembro de 2024, no prazo de 15 dias.

Parágrafo único. Recebida a manifestação, a Presidência decidirá, em 5 dias, sobre a liquidação do valor incontroverso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Almeida da Silva**, **Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER**, em 21/09/2026, às 13:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24307528** e o código CRC **5B24278B**.

ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 522/2026 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o processo SEI 18301.006580/2026.67

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, do servidor relacionado abaixo, **para participar da Ação do Governo Itinerante, no município de Alto Alegre/RR, no dia 22/08/2026.**

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	José Francisco dos Santos Teixeira	Chefe de Divisão	0104621-7-02	½	R$ 120,00
TOTAL				½	R$ 120,00

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 523/2026 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o processo SEI 18301.007352/2026.12
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, **para participarem da Ação do Governo Itinerante, na região sul do Estado de Roraima (Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anaúa, nos dias 10 a 13/09/2026.**

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Mihuri Rodrigues de Moura	Motorista	0145641-5-01	3½	R$ 840,00
02	Rikaelly da Silva do Nascimento	Assessora Especializada	0166779-3-01	3½	R$ 840,00
03	Ronderson Reis dos Santos	Técnico em Agropecuária	0145626-1-01	3½	R$ 840,00
04	Rosiane Menezes da Cruz	Analista de Comunicação Social	0144232-5-02	3½	R$ 840,00
TOTAL				14	R$ 3.360,00

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 524/2026 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 1257 de 08 de março de 2018;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.003506/2026.99
RESOLVE:
Art. 1° HOMOLOGAR a Progressão Horizontal dos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, relacionados abaixo:

ORD	NOME	CARGO	Matrícula	Data Progressão Horizontal	Situação Anterior		**Situação Atual**	
					CLASSE	**REF**	**CLASSE**	**REF**
01	Júlio Cesar da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0146378-0-01	04/04/2026	C	1	C	2
02	Marcos Roberto Furtado Leite	Vigia	0146382-9-01	04/04/2026	C	1	C	2

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da Progressão Horizontal.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 525/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2026 de 10 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO o processo SEI 18301.007550/2026.78
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias e o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima, dos servidores relacionados abaixo, com finalidade de **execução de levantamento topográfico cadastral rural para realização do georreferenciamento do perímetro de área pretendida pelo INCRA, na gleba Jauaperí e no município de São Luiz do Anauá/RR, n**os dias 29/09 a 02/10/2026.

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Mariano Correa de Azevedo	Topógrafo	0145812-4-01	3½	R$ 840,00
02	Luiz Carlos da Silva Montes	Técnico em Agrimensura	0174485-2-02	3½	R$ 840,00
TOTAL				7	R$ 1.680,00

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 526/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.000532/2026.65
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para as funções de gestão e fiscalização do **processo SEI nº 18301.006257/2026.93, o qual tem como objeto Aquisição de Scanners de mesa para atendimento das necessidades de digitalização de documentos do Setor de Atendimento do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima** – Iteraima.

Ord	Servidor	Matrícula	Função
01	Adail Rodrigues Borges Junior	0176754-2-01	Gestor
02	Luís Henrique de Araújo Pereira	0175050-0-01	Gestor Suplente
03	Fábio Freitas Chaves	0164875-6-01	Fiscal
04	Marcelo Leite Pereira	0140844-5-04	Fiscal Suplente

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 527/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.000532/2026.65
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para as funções de gestão e fiscalização do **processo SEI nº 18301.007269/2026.35, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação, compreendendo o fornecimento de conexões à internet por meio de tecnologia de fibra óptica, incluindo link de internet dedicado para a sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - Iteraima e links de internet banda larga FTTH para a representação do órgão no município de Rorainópolis/RR e para a unidade localizada na Casa do Cidadão, no bairro Senador Hélio Campos, em Boa Vista/RR.**

Ord	Servidor	Matrícula	Função
01	Adail Rodrigues Borges Junior	0176754-2-01	Gestor
02	Natanael Vieira Nunes	0168365-9-02	Gestor Suplente
03	Alexandre Pereira da Silva	0103152-0-02	Fiscal
04	Marcelo Leite Pereira	0140844-5-04	Fiscal Suplente

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 528/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o processo SEI 18301.007620/2026.98
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias à servidora **JOCILENE ALMEIDA DE OLIVEIRA,** Cargo: Gerente de Unidade, Matrícula nº 0135356-0-02, nos dias 21/09 a 07/10/2026 (2ª etapa), referentes ao exercício 2019/2020.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **IRIS RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 0130561-1-02, para responder cumulativamente pela Gerência de Recursos Humanos, em substituição ao afastamento por motivo de férias da servidora mencionada no artigo anterior. Ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO SEI Nº 18301.006132/2024.00
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA
CONTRATADA: **MACEDO & SOUSA LTDA**
OBJETO: P**restação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios (EXTINTORES), incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios danificados**
DO VALOR: **R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).**

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, limitado o período de 60 (sessenta) meses, conforme determina o inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: IONILSON SAMPAIO DE SOUZA, Presidente do ITERAIMA, e **GERIS-KED SOUSA ARAÚJO**, Representante da **MACEDO & SOUSA LTDA**.

Boa Vista-RR, 21 de setembro 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no art. 16 da ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 584/2018, publicada no DOE–RR n° 3317 de 13/09/2018;

Considerando a Portaria n° 247/2026 de 25 de maio de 2026;

Considerando Processo/Iteraima/SEI 18301.003384/2026.31;

Homologo o resultado da 6ª (sexta) Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo (QCPE) do ITERAIMA, abaixo relacionados:

Nº	Servidor	Cargo	Lotação	Nota Final (%)	**Nº da avaliação**	**Período**
01	Andreia Catão Alvarenga	Tecnóloga em Gestão Pública	DIPRE	100,00	6ª	31/07/2025 a 31/07/2026
02	Carlos Alberto Marques da Silva	Técnico Agropecuário	DSF	100,00	6ª	02/06/2025 a 02/06/2026
03	Francimar de Menezes Alves	Assistente Administrativo	DIGOF	100,00	6ª	28/07/2025 a 28/07/2026
04	Igara Consolata da Silva Solano	Técnica Imobiliária	DIGEF	97,31	6ª	05/06/2025 a 05/06/2026
05	Vasco Williams de Melo Rodrigues Nicácio	Assistente Administrativo	DIGEF	95,94	6ª	25/07/2025 a 25/07/2026
06	Yago Almeida Santiago	Assistente Administrativo	DIRAD	100,00	6ª	31/07/2025 a 31/07/2026
07	Ytallo Fernando Guilarducci de Lima	Engenheiro Agrônomo (cedido à ADERR)	CEDIDO	97,31	6ª	09/06/2025 a 09/06/2026

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2026

(assinatura eletrônica)

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº. 553-P/2025

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 830/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e o Processo nº 17201.004936/2026.93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a liberação dos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro efetivo desta Universidade, para atuarem, na condição de colaboradores, nas Eleições de 2026, no período de 28 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026:

- ANA PAULA MATOS RIBEIRO;
- CARLOS ALBERTO MARQUES DE MORAIS;
- CHIARA BEZERRA DE MATTOS;
- CLARICE DAIANNY DE SOUSA;
- DÉBORA PAULA ELOY;
- EDUARDO MORAIS ALBUQUERQUE;
- FABIO HOMERO ANASTACIO;
- FÁBIO RENATTO FÉLIX DE OLIVEIRA;
- JEAN REYSON MATOS DE CARVALHO;
- JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS JÚNIOR;
- LUIZ PAULO MORAES BRANCO;
- NERTAM RIBEIRO REIS JÚNIOR;
- RAQUEL ARAÚJO ALVES;
- RENATA ILDANE PEIXOTO PIMENTEL;
- ROSALINA DE FÁTIMA QUEIRÓZ SOARES;
- RODRIGO OTÁVIO GUERREIRO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

PORTARIA Nº 831/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, em observância ao Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o processo nº 17201.006040/2024.87,

RESOLVE:

Art. 1ºAlterar servidores responsáveis em realizar a fiscalização e acompanhamento do Contrato, nomeados pela Portaria Nº 513/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 30 DE maio DE 2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

Proc. nº	Contrato nº	Objeto	Servidor//Função
17201.006040/2024.87	022/2025	Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de transporte coletivo de pessoas (com motorista e combustível)	Jean Reyson Matos de Carvalho - Gestor do Contrato Gilvan Barros da Silva - Fiscal Administrativo José Sousa Farias - Fiscal Administrativo

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Reitor

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2023.

PROCESSO: 17201.004400/2026.78

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR - CNPJ: 08.240.695/0001-90.

CONTRATADA: EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.534.927/0001-25.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 072/2023 POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, DE 20/09/2026 a 18/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2026.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O REITOR CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO CPF: 081.944.288-74, E PELA CONTRATADA, O Sr. EDGILSON DANTAS SANTOS, CPF Nº 750.937.314-04.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
REITOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE PREÇOS Nº 21/2026 - UERR

PROCESSO: 17201.006486/2025.92

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais destinados a suprir as necessidades das atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão da UERR, garantindo suporte adequado aos cursos que utilizam o laboratório.

DATA DA SESSÃO: 14/10/2026 HORA: 11:00 (Horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados no site www.comprasgov.com.br, código da UASG nº 926195, ou poderá ser solicitado ao e-mail pregoeiro.cpl@uerr.edu.br.

Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2026.
Gabriela Layse de Souza Lemos
Pregoeira da COSLIC/UERR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ALE-RR - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA

PODER LEGISLATIVO							
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO: 2026 / BIMESTRE: JULHO - AGOSTO/2026							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I)							R$ (reais)1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ANUAL**		**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR**
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o bimestre (c)**	**% (c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DÉFICIT (II)					483.025.765,36		
TOTAL (I) + (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**483.025.765,36**	**-**	**-**

NOTA: O déficit justifica-se em decorrência do Poder Legislativo não possuir Receita Orçamentária, e sim transferências recebidas a título de Duodécimo, Ressarcimento e devolução de despesas de exercícios anteriores e rendimentos financeiros que até o período montaram, respectivamente, em R$ 334.844.153,52 ; R$ 10.570,84 e R$ 2.716.205,21 totalizando R$ 337.570.929,57, com uma previsão anual atualizada de R$ 509.556.914,00.

Fontes: THEMA e FIPLAN – Superintendência Financeira/Diretoria de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 2.331/2026 de 11/02/2026. Crédito Suplementar Decreto nº 40.486-E de 22/04/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 40.688-E de 15/05/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 40.734-E de 19/05/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 41.263-E de 27/08/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 41.293-E de 04/08/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 41.389-E de 24/08/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 41.430-E de 27/08/2026.

Raffael Alves da Costa	**Perla Cristina Nunes Perruci**		**Flora Maria da Silva Coimbra**
Superintendente Geral	Superintendente Financeira		Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2026 / BIMESTRE: JULHO - AGOSTO/2026

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) — R$ (reais)1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)= (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS CORRENTES	**484.828.579,00**	**506.166.914,00**	**23.463.343,02**	**482.477.095,18**	**23.689.818,82**	**87.839.763,76**	**324.858.763,98**	**181.308.150,02**	**324.427.896,08**	**-**
Pessoal/Encargos Sociais	228.692.000,00	226.692.000,00	-103.655,30	222.594.992,85	4.097.007,15	38.699.641,66	147.289.336,16	79.402.663,84	146.861.389,71	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	256.136.579,00	279.474.914,00	23.566.998,32	259.882.102,33	19.592.811,67	49.140.122,10	177.569.427,82	101.905.486,18	177.566.506,37	-
DESPESAS DE CAPITAL	**3.845.000,00**	**3.390.000,00**	**498.715,18**	**548.670,18**	**2.841.329,82**	**-**	**-**	**3.390.000,00**	**-**	**-**
Investimentos	3.737.000,00	3.390.000,00	498.715,18	548.670,18	2.841.329,82	-	-	3.390.000,00	-	-
Inversões Financeiras	108.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	**488.673.579,00**	**509.556.914,00**	**23.962.058,20**	**483.025.765,36**	**26.531.148,64**	**87.839.763,76**	**324.858.763,98**	**184.698.150,02**	**324.427.896,08**	**-**
SUPERÁVIT (II)				-			-		-	
TOTAL (I) + (II)	**488.673.579,00**	**509.556.914,00**	**23.962.058,20**	**483.025.765,36**	**26.531.148,64**	**87.839.763,76**	**324.858.763,98**	**184.698.150,02**	**324.427.896,08**	**-**

Fontes: THEMA e FIPLAN – Superintendência Financeira/Diretoria de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 2.331/2026 de 11/02/2026. Crédito Suplementar Decreto nº 40.486-E de 22/04/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 40.688-E de 15/05/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 40.734-E de 19/05/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 41.263-E de 27/08/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 41.293-E de 04/08/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 41.389-E de 24/08/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 41.430-E de 27/08/2026.

Raffael Alves da Costa				**Perla Cristina Nunes Perruci**				**Flora Maria da Silva Coimbra**		
Superintendente Geral				Superintendente Financeira				Controladora Geral ALE/RR		

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2026 / BIMESTRE: JULHO - AGOSTO/2026

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ (reais)1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	ESCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
				(b)	(b / total de b)	c = (a-b)		(d)	(d / total de d)	e = (a-d)	
LEGISLATIVA	**488.673.579,00**	**509.556.914,00**	**23.962.058,20**	**483.025.765,36**	**100,00**	**26.531.148,64**	**87.839.763,76**	**324.858.763,98**	**100,00**	**184.698.150,02**	-
Ação Legislativa	488.673.579,00	509.556.914,00	23.962.058,20	483.025.765,36	100,00	26.531.148,64	87.839.763,76	324.858.763,98	100,00	184.698.150,02	-
TOTAL	**488.673.579,00**	**509.556.914,00**	**23.962.058,20**	**483.025.765,36**	**100,00**	**26.531.148,64**	**87.839.763,76**	**324.858.763,98**	**100,00**	**184.698.150,02**	-

Fontes: THEMA e FIPLAN – Superintendência Financeira/Diretoria de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 2.331/2026 de 11/02/2026. Crédito Suplementar Decreto nº 40.486-E de 22/04/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 40.688-E de 15/05/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 40.734-E de 19/05/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 41.263-E de 27/08/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 41.293-E de 04/08/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 41.389-E de 24/08/2026; Crédito Suplementar Decreto nº 41.430-E de 27/08/2026.

Raffael Alves da Costa	**Perla Cristina Nunes Perruci**	**Flora Maria da Silva Coimbra**
Superintendente Geral	Superintendente Financeira	Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2026 / BIMESTRE: JULHO - AGOSTO/2026

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) — R$ (reais)1,00

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	**480.771,00**	**480.771,00**	**722.672,99**	**150,32**	**4.342.655,32**	**903,27**	**- 3.861.884,32**
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Patrimoniais	480.771,00	480.771,00	722.672,99	**150,32**	1.008.703,32	**209,81**	**- 527.932,32**
Receita de Serviços	-	-	-	-	3.333.952,00	-	**- 3.333.952,00**
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**480.771,00**	**480.771,00**	**722.672,99**	**150,32**	**4.342.655,32**	**903,27**	**- 3.861.884,32**
DÉFICIT (II)					-		

TOTAL (I) + (II)	**480.771,00**	**480.771,00**	**722.672,99**	**150,32**	**4.342.655,32**	**903,27**	**- 3.861.884,32**

NOTA: O ingresso financeiro registrado na rubrica "Receita de Serviços" decorre diretamente do recebimento dos valores das taxas de inscrição do Concurso Público nº 001/2006 e 002/2026, promovido e realizado pela Assembleia Legislativado Estado de Roraima.

Fontes:THEMA e FIPLAN – Superintendência Financeira/Diretoria de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 2.331/2026 de 11/02/2026.

Raffael Alves da Costa	**Perla Cristina Nunes Perruci**		**Flora Maria da Silva Coimbra**
Superintendente Geral	Superintendente Financeira		Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2026 / BIMESTRE: JULHO - AGOSTO/2026

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I) R$ (reais)1,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ANUAL**		**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**			
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g)=(e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	**(k)**
DESPESAS CORRENTES	**399.191,00**	**479.191,00**	**-**	**450.208,39**	**28.982,61**	**-**	**397.802,11**	**81.388,89**	**397.802,11**	-
Pessoal/Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	399.191,00	479.191,00	-	450.208,39	28.982,61	-	397.802,11	81.388,89	397.802,11	-
DESPESAS DE CAPITAL	**81.580,00**	**1.580,00**	**-**	**-**	**1.580,00**	**-**	**-**	**1.580,00**	**-**	**-**
Investimentos	81.580,00	1.580,00	-	-	1.580,00	-	-	1.580,00	-	-
Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento e Material Permanente	81.580,00	1.580,00	-	-	1.580,00	-	-	1.580,00	-	-
Despesas de Exercicio Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	**480.771,00**	**480.771,00**	**-**	**450.208,39**	**30.562,61**	**-**	**397.802,11**	**82.968,89**	**397.802,11**	**-**
SUPERÁVIT (II)				3.892.446,93			3.944.853,21		3.944.853,21	
TOTAL (I) + (II)	**480.771,00**	**480.771,00**	**-**	**4.342.655,32**	**30.562,61**	**-**	**4.342.655,32**	**82.968,89**	**4.342.655,32**	**-**

Fontes:THEMA e FIPLAN – Superintendência Financeira/Diretoria de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 2.331/2026 de 11/02/2026.

Raffael Alves da Costa	**Perla Cristina Nunes Perruci**		**Flora Maria da Silva Coimbra**
Superintendente Geral	Superintendente Financeira		Controladora Geral ALE/RR

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO: 2026 / BIMESTRE: JULHO - AGOSTO/2026												
RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R$ (reais)1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%			
		(a)		(b)	(b / total de b)	c = (a-b)		(d)	(d / total de d)	e = (a-d)		
LEGISLATIVA	**480.771,00**	**480.771,00**	**-**	**450.208,39**	**100,00**	**30.562,61**	**-**	**397.802,11**	**100,00**	**82.968,89**	**-**	
Ação Legislativa	480.771,00	480.771,00	-	450.208,39	100,00	30.562,61	-	397.802,11	100,00	82.968,89	-	
TOTAL	**480.771,00**	**480.771,00**	**-**	**450.208,39**	**100,00**	**30.562,61**	**-**	**397.802,11**	**100,00**	**82.968,89**	**-**	
Fontes:THEMA e FIPLAN – Superintendência Financeira/Diretoria de Contabilidade/ALE; LOA - Lei nº 2.331/2026 de 11/02/2026.												
Raffael Alves da Costa				**Perla Cristina Nunes Perruci**				**Flora Maria da Silva Coimbra**				
Superintendente Geral				Superintendente Financeira				Controladora Geral ALE/RR				

ATOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026
PROCESSO Nº 002568/2026 – SMO

A Secretaria Municipal de Obras – SMO, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº **90005/2026**, oriundo do Processo n° **002568/2026 – SMO,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS (ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES), NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR,** a favor da empresa E D S CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA (CNPJ: 05.534.927/0001-56), por ter apresentado melhor lance: 5,10%, totalizando R$ 10.357.015,89 **(Dez milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinze reais e oitenta e nove centavos)**; tipo maior desconto, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 18 de setembro de 2026.

Kaynara Carvalho De Oliveira
Secretária Municipal de Obras – SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 024/2025 - PROCESSO N° 011/2025CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, CNPJ nº 04.056.198/0001-86. **CONTRATADA: PETRO FACCIO COMERCIAL LTDA**

CNPJ:15.275.540/0001-55

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 024/2025 (Cláusula Primeira) DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 10/04/2026 a 10/04/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 024/2025, constantes do Processo nº 011/2025.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Francisco Rufino de Souza (Prefeito do Município de Mucajaí/RR) e Agostinho Pedro Faccio (Representante Legal da Contratada).

Mucajaí/RR, 10 de abril de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR
CNPJ: 04.056.198/0001-86
PETRO FACCIO COMERCIAL LTDA
CNPJ N°. 15.275.540/0001-55
AGOSTINHO PEDRO FACCIO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/RR. CONTRATADA: A2 & OLIVEIRA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ nº 48.236.310/0001-36.
OBJETO: reprogramação e acréscimo de serviços no Contrato Administrativo nº 014/2026, referente à reforma e ampliação do CAF. ACRÉSCIMO: R$ 107.604,55, correspondente a 20,11% do valor original.
NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 642.604,55.
RECURSOS: Emenda Estadual nº 133/2025 e rendimentos financeiros.
FUNDAMENTO: arts. 124, inciso I, e 125 da Lei nº 14.133/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Mucajaí/RR, 16 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 012/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026-SEMOI
CONTRATO Nº 086/2026 – SEMOI. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita no CNPJ sob o **nº 01.613.031/0001-80**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI, do Município de Rorainópolis (RR)**, sediada a **Rua Pedro Daniel da Silva, 051, Centro** – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO EQUADOR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR – PARTE 2.** CONTRATADA: **DU NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **16.782.479/0001-03**, sediado (a): Avenida Tancredo Neves, nº 3650. Campolândia. CEP: 69.373-000 – Rorainópolis – Roraima – vencedora no **LOTES ÚNICO. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.995.523,89 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). Execução/Vigência**: Prazo de Execução será de **180 (cento e oitenta dias) dias.** Prazo de Vigência será de **210 (duzentos e dez) dias. Fonte de Recurso**: 1.710.3210 110.107 – Transferência Estado. **Categoria Econômica**: 4.4.90.51.00. **Projeto Atividade**: 15 451 2102 – **Ação**: 2005.
Rorainópolis (RR), 16 de setembro de 2026
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – SLC/PMR
CONTRATO Nº 098/2026-SEMSA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026. CONTRANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR),** inscrito no CNPJ sob o n° 01.613.031/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**, com sede na Avenida Dra. Maria Yandara, n° 2698, Bairro Gentil Carneiro de Brito, Rorainópolis (RR). OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRÁFICOS E PERSONALIZADOS, INCLUINDO FARDAMENTO, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DIÁRIAS CONFORME AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR**. EMPRESA CONTRATADA: **BARÃO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.416.388/0001-86**, sediada na AV. CIDADE JARDIM, Nº 620. BAIRRO: JÓQUEI CLUBE. BOA VISTA-RORAIMA**. Valor da Contratação – LOTE 01: R$ 1.238.086,32 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).** – **Vigência**: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso**: APS – MAC/CAPS – MAC/SAMU – MAC/CER III – MAC/CEREST – VIGILÂNCIA SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RP. Ação: 2017-2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
Rorainópolis (RR), 21 de setembro de 2026
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2026 – SLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 – SEMSA/PMR
CONTRATO Nº 104/2026 – SEMSA. CONTRANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rorainópolis (RR), sob o CNPJ nº 12.236.981/0001-50, sediado na Avenida Doutora Yandara, nº 2698, Gentil Carneiro Brito – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL ADULTO E INFANTIL PERSONALIZADOS, DESTINADOS ÀS AÇÕES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS EM SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ODONTOLOGIA E SAÚDE COLETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RORAINÓPOLIS (RR)** – CONTRATADA: **JR SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.552.426/0001-50**, sediado (a): **Avenida Major Williams,**

1663, Centro, Boa Vista (RR) – CEP: 69.301-110 – Vencedora nos Lotes I e II. TOTAL DOS LOTES CONTRATADOS: **R$ 2.678.272,47 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, QUARENTA E SETE CENTAVOS)** – Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Rorainópolis (RR), 21 de setembro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – SLC/PMR

CONTRATO Nº 099/2026-SEMSA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026. CONTRANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR),** inscrito no CNPJ sob o n° 01.613.031/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**, com sede na Avenida Dra. Maria Yandara, n° 2698, Bairro Gentil Carneiro de Brito, Rorainópolis (RR). OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRÁFICOS E PERSONALIZADOS, INCLUINDO FARDAMENTO, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DIÁRIAS CONFORME AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR**. EMPRESA CONTRATADA: **DINÂMICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.090.398/0001-60**, sediada na AV. PRINCESA ISABEL, Nº 3332 – SALA 01. BAIRRO: TANCREDO NEVES. BOA VISTA-RORAIMA**. Valor da Contratação – LOTE 02: R$ 367.397,50 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** – **Vigência**: 06 (seis) meses. **Fonte de Recurso**: APS – MAC/CAPS – MAC/SAMU – MAC/CER III – MAC/CEREST – VIGILÂNCIA SAÚDE. Ação: 2017-2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Rorainópolis (RR), 21 de setembro de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal